

**ANUÁRIO COMEMORATIVO AO 3º ANIVERSÁRIO
DA ACADEMIA DE LETRAS DOS MILITARES
ESTADUAIS DO PARANÁ – ALMEPAR**



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Anuário comemorativo ao 3º aniversário da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná – ALMEPAR / organização Adirley Wittkowski. -- 1. ed. -- São Paulo : All Print Editora, 2021.

ISBN 978-65-5822-084-8

1. Anuários 2. Ciência militar 3. Literatura brasileira I. Wittkowski, Adirley.

21-73199

CDD-355

Índices para catálogo sistemático:

1. Ciência militar 355

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

**ANUÁRIO COMEMORATIVO AO 3º ANIVERSÁRIO
DA ACADEMIA DE LETRAS DOS MILITARES
ESTADUAIS DO PARANÁ – ALMEPAR**




ALL/PRINT
EDITORA

ANUÁRIO COMEMORATIVO AO 3º ANIVERSÁRIO DA ACADEMIA DE
LETRAS DOS MILITARES ESTADUAIS DO PARANÁ – ALMEPAR

Copyright © 2021 by Academia de Letras dos Militares
Estaduais do Paraná

O conteúdo desta obra é de responsabilidade
do autor, proprietário do Direito Autoral.

Proibida a venda e a reprodução parcial ou total sem autorização.

Distribuição gratuita.

Proibida a venda em qualquer formato de apresentação.

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por
qualquer meio ou forma de divulgação, sem a prévia autorização
da ALMEPAR e da ALL PRINT.

A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei Federal
nº 9.601/98 e punido pelo art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Direitos exclusivos dos autores.

Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná

Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1362

Curitiba – PR – CEP: 80.230-110

www.almepar.com.br

almepar2018@gmail.com

Produção editorial: Equipe ALMEPAR

Organização do texto: Irineu Ozires Cunha

Adirley Wittkowski

Marlon Ricardo de Assis Bastos

Revisão: Irineu Ozires Cunha

Adirley Wittkowski

Marlon Ricardo de Assis Bastos

Projeto gráfico, editoração e impressão:



www.allprinteditora.com.br

info@allprinteditora.com.br

(11) 2478-3413

*“Os verdadeiros analfabetos são os que
aprenderam a ler e não leem.”*

Mário Quintana

AGRADECIMENTOS

A Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná – ALMEPAR agradece a todos os seus acadêmicos e demais militares estaduais da Polícia Militar do Paraná e de outras Corporações, bem como seus agentes colaboradores, que apoiam a construção histórica desta entidade, na busca perene da consolidação dos registros dos arcaouços do conhecimento.

Na passagem do 3º Aniversário da Academia, destinamos especiais votos de congratulações aos que se devotam em permanecer fiéis aos compromissos de ética, responsabilidade, profissionalismo, espírito de ajuda e sentimento do dever de defesa dos incomuns, em prol da manutenção do equilíbrio de segurança, saúde e paz social.

E dedicamos indistintos agradecimentos à Editora All Print, que se propôs a divulgar as diversas manifestações literárias presentes nesta obra comemorativa.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	11
ACADEMIA DE LETRAS DOS MILITARES ESTADUAIS DO PARANÁ – ALMEPAR.....	13
ACADÊMICOS.....	15
CORONAVÍRUS, O PARCEIRO DA VIDA!.....	19
<i>Antônio Celso Mendes</i>	
PRÍNCIPIOS DE UMA NOVA POLÍCIA OSTENSIVA	23
<i>Élio de Oliveira Manoel</i>	
SONALI & ROSE.....	37
<i>Waldick Alan de Almeida Garrett</i>	
SACERDÓCIO.....	73
<i>José Semmer Neto</i>	
GESTÃO DE PROJETOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL A PARTIR DO CO-FINANCIAMENTO POR ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS: POLÍTICAS FIDUCIÁRIAS E DE FOMENTO DO BANCO MUNDIAL E DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO	76
<i>Dalton Gean Perovano</i>	
O DIA “D”	99
<i>Valmir de Souza</i>	
A AGRAVANTE DO “GRAVE DANO À COLETIVIDADE” NOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	107
<i>Claudionor Agibert</i>	

A PARTICIPAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NO CERCO DA LAPA	157
<i>João Carlos Toledo Júnior</i>	
HERÁLDICA: MARCANDO A HISTÓRIA COM CIÊNCIA E ARTE.....	173
<i>Marcelo Trevisan Karpinski</i>	
ENSAIO SOBRE CUSTO DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO-DISCIPLINARES DA PMPR.....	189
<i>Adirley Wittkowski</i>	
O RETÂNGULO HIERÁRQUICO: PERCEPÇÕES LÓGICO MATEMÁTICAS SOBRE O CRESCIMENTO DA PMPR.....	207
<i>Rafael Gomes Sentone</i>	
O PALÁCIO IGUAÇU E SUAS HISTÓRIAS.....	220
<i>Izaquiel Leal Miranda</i>	
ESCULTURAS DO CENTENÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ.....	236
<i>Marlon Ricardo de Assis Bastos</i>	

APRESENTAÇÃO

Ao transcurso do 3º Aniversário de Fundação de nossa festejada Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná (ALMEPAR), ocorrida no dia 28 de Agosto de 2021, dia que por coincidência coincide com a sua consagração a St. Agostinho, um dos maiores escritores de todos os tempos, lanço a proposta, a ser acolhida pelos demais confrades, de que ele passe a ser considerado o padroeiro de nosso sodalício, nos inspirando assim com sua inteligência e consagração a uma vida de virtudes.

A criação, na Polícia Militar do Paraná, de uma Academia de Letras, veio trazer a todos os integrantes da Corporação, uma atmosfera de arte e inspiração à valorização de sua História, permeada de feitos gloriosos em defesa do Estado e de sua gente, nos seu mais do que sesquicentenário ano de existência, o que consagra a instituição como uma escola de civismo e heroísmo, que dignifica sobremaneira os seus integrantes.

Isto se comprova agora, no lançamento deste que é o segundo anuário, no qual uma série de artigos e contribuições literárias produzidas pela quase totalidade de seus integrantes, enriquece sobremaneira o

acervo cultural da Corporação. A variedade dos temas abordados vem realçar o nível elevado da performance atingida, o que caracteriza bem o espírito de toda Academia digna desse nome, criada que foi pelo filósofo grego PLATÃO, no auge de sua projeção (sec. IV a.C.), com o sentido de desenvolver integralmente o corpo e o espírito de seus integrantes.

Para tanto, com vistas a sua evolução cultural, todos são convidados a dedicar alguns momentos de suas vidas, na leitura das valiosas contribuições trazidas por uma plêiade de valorosos integrantes da Corporação, idealistas que são pela instauração de uma nova ordem social, menos violenta e mais amistosa.

Cel. PM Ref. Antonio Celso Mendes,
Presidente da ALMEPAR.

ACADEMIA DE LETRAS DOS MILITARES ESTADUAIS DO PARANÁ – ALMEPAR

Patrono: Capitão PM João Alves da Rosa Filho



Diretoria Executiva (Período – 2020 a 2022):

Presidente: Cel. PM Antônio Celso Mendes;

Vice-Presidente: Cel. PM Janary Bussmann Maranhão;

Diretor de Cultura e Eventos: Ten. – Cel. PM Waldick Alan de Almeida Garrett;

Secretário: Maj. PM João Carlos Toledo Júnior;

Tesoureiro: Cap. PM Marcelo Trevisan Karpinski;

Bibliotecário: Cap. PM Rafael Gomes Sentone.

Conselho Fiscal (Período – 2020 a 2022):

Ten. – Cel. PM Marcelo Toniolo de Oliveira;

Maj. PM Marco Antônio da Silva;

Maj. PM Valmir de Souza.

ACADÊMICOS

Cadeira – 1

Patrono: Cel. PM Cândido Dulcídio Pereira

Acadêmico: Cel. PM Antônio Celso Mendes

Cadeira – 2

Patrono: Cel. PM Carlos Bardelli

Acadêmico: Cel. PM Janary Bussmann Maranhão

Cadeira – 3

Patrono: Ten.-Cel. PM Luiz Bompeixe Carstens

Acadêmico: Cel. PM Irineu Ozires Cunha

Cadeira – 4

Patrono: Cap. PM João Alexandre Busse

Acadêmico: Cel. PM Élio de Oliveira Manoel

Cadeira – 5

Patrono: Ten.-Cel. PM Augusto de Almeida Garrett

Acadêmico: Ten.-Cel. PM Waldick Alan de Almeida
Garrett

Cadeira – 6

Patrono: Cel. PM Luiz Gonzaga da Rocha

Acadêmico: Ten.-Cel. PM José Semmer Neto

Cadeira – 7

Patrono: Cel. PM Felipe de Sousa Miranda
Acadêmico: Ten.-Cel. PM Marcelo Toniolo de
Oliveira

Cadeira – 8

Patrono: Cel. PM Anselmo José de Oliveira
Acadêmico: Maj. PM Dalton Gean Perovano

Cadeira – 9

Patrono: Cel. PM Joaquim Antônio de Moraes
Sarmiento
Acadêmico: Maj. PM Marco Antônio da Silva

Cadeira – 10

Patrono: Cel. BM Sílvio Van Erven
Acadêmico: Maj. PM Valmir de Souza

Cadeira – 11

Patrono: Cel. PM Guaraci Moraes Barros
Acadêmico: Cap. PM Claudionor Agibert

Cadeira – 12

Patrono: Cel. PM Dagoberto Dulcídio Pereira
Acadêmico: Maj. PM João Carlos Toledo Júnior

Cadeira – 13

Patrono: Cel. PM Abelmídio de Sá Ribas
Acadêmico: Cap. PM Rodolfo Kredens Silva

Cadeira – 14

Patrono: Cel. PM José Scheleder

Acadêmico: Cap. PM Marcelo Trevisan Karpinski

Cadeira – 15

Patrono: Cel. PM João Gualberto Gomes de Sá Filho

Acadêmico: Cap. PM Adirley Wittkowski

Cadeira – 16

Patrono: Cel. PM Pedro Scherer Sobrinho

Acadêmico: Cap. PM Rafael Gomes Sentone

Cadeira – 17

Patrono: 1º Ten. PM Floriano Napoleão Brasil
Miranda

Acadêmico: Subten. PM Izaquiel Leal Miranda

Cadeira – 18

Patrono: 2º Ten. BM Herbert Munhoz Van Erven

Acadêmico: Cb. BM Marlon Ricardo de Assis Bastos

Cadeira – 19

Patrono: Cel. PM Orlando Xavier Pombo

Acadêmico: Cap. PM Rodrigo Mariano de Brito

CORONAVÍRUS, O PARCEIRO DA VIDA!

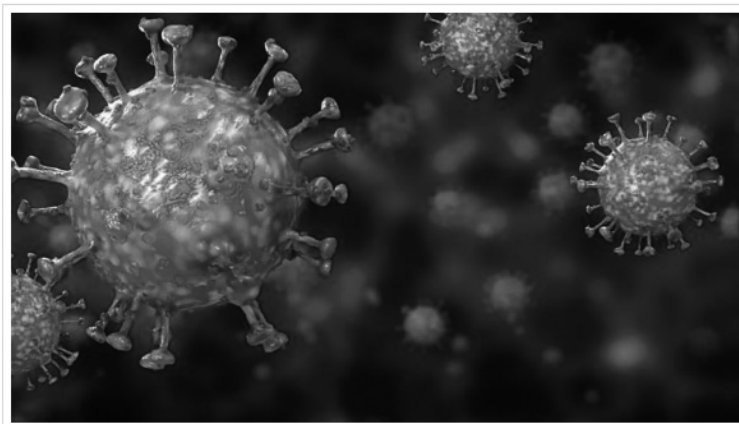
Antônio Celso MENDES¹



Segundo PLATÃO, filosofar é aprender a morrer e sua realidade nos é tão próxima que vale a pena meditarmos um pouco sobre o que isso significa e, em momentos de sua intensa ocasionalidade, acelerada

¹ Militar Estadual Inativo (Cel. PM Ref.). Foi Chefe da Casa Militar do Paraná e Chefe do Estado-Maior da PMPR. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba, Mestre em Direito Público pela UFPR e Doutor em Direito pela UFPR. Professor de Filosofia do Direito e de Hermenêutica Jurídica na PUC/PR. Membro do Centro de Letras do Paraná, do Círculo de Estudos Bandeirantes e da Academia Brasileira de Ciências Morais e Políticas (RJ). Autor de várias obras. Membro Fundador, Efetivo e Presidente da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná (ALMEPAR). Membro da Academia de Letras do Paraná (Cadeira – 34, Patrono: Júlio David Pernetá). Presidente da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná (ALMEPAR). Membro Efetivo e Fundador da Academia de Letras dos Militares Estaduais e Distrito Federal (ALMEBRAS).

pela ação de micro-organismos destruidores, vale a pena tomamos consciência de sua natureza. Num primeiro aspecto, a morte nos é importante apenas a partir de nossa espiritualidade, pois, para os animais, ela nada representa. Também, no mundo das micro-partículas, o sumir e o aparecer faz parte de todos os momentos de suas existências e isto ocorre de forma aparentemente aleatória.



Já no mundo vegetativo, a morte faz parte essencial na renovação da vida, o mesmo ocorrendo com os micro-organismos, que exageram na reprodução, com vistas a superar a brevidade de suas vidas, sendo indiferentes aos efeitos maléficos ou benéficos que possam causar. Em complemento, no mundo animal, com raras exceções, matando é que se sobrevive,

sendo a morte o instrumento necessário para a sustentação da vida, fornecendo o alimento essencial à sua sobrevivência.

Já no tocante à vida humana, a morte assume características trágicas, por força da presença do Espírito que não a deseja, a morte sendo aceita apenas de forma ascética, levando a raça humana a tomar todas as providências possíveis no sentido de evitá-la ou superá-la ao máximo. Porém, na dimensão autotranscendente, aquela em que o Espírito orienta e domina a vida, a consciência da morte surge dotada de características inovadoras, superando sua gravidade, para se tornar um mecanismo de libertação das limitações da materialidade física, o momento de nossa inserção na infinidade do mundo divino.

Dessa forma, percebemos a intuição de que o Universo não é obra do acaso, mas que se sustenta, em sua evolução, de forma integrada para produzir vida e riqueza. Trata-se aqui de um milagre, uma abertura de nossa consciência ao propósito que tudo cria. De fato, crer que há um sentido para tudo que acontece é algo que supera as condições naturais de nossa existência, sendo mais uma graça recebida por todos aqueles que estão na antessala do eterno. A partir de então, a presença da centelha divina que habita nossa consciência nos permite ter certeza de nossa perenidade.

Assim, são superados os dramas referentes à interrupção de nossas vidas, ao considerar a morte como um momento de passagem, criando o palco divino de nossas garantias, onde habitam santos iluminados. Na perspectiva da Revelação Cristã, nossa sobrevivência está confirmada pelo exemplo de Cristo e dos Santos que nos acolhem permanentemente com as suas graças e favores, concedendo-nos a certeza de que há outra realidade além dessa em que estamos.

Assim, a fé se constitui como uma auréola divina a enriquecer os limites dos determinismos naturais, criando uma atmosfera etérea de certezas e esperanças quanto ao destino de nossas vidas, como expressões divinas de uma Vontade Soberana, ao se colocar além de nossa sensibilidade empobrecida. Quem crê verdadeiramente é feliz por força da inspiração que ela alimenta, diante de um Universo precário em sua sustentação. Assim, a morte não tem nenhuma importância, devendo ser considerada apenas como uma entrada nas virtualidades do eterno.

Fonte: www.filosofiaparatodos.com.br/artigos/coronavirus-o-parceiro-da-vida/

PRÍNCIPIOS DE UMA NOVA POLÍCIA OSTENSIVA²

Élio de Oliveira MANOEL³



Na polícia e no governo, de um modo geral, se tem falado muito que o cidadão é o cliente das ações

2 Resumo de capítulo, publicação original na da obra do mesmo autor: Policiamento Ostensivo Geral, com ênfase no processo motorizado: AVM, 2004.

3 Militar Estadual Inativo (Cel. PM RR). Natural de Formosa do Oeste, PR, nascido em 30 de março de 1966. Ingressou na PMPR em 13 de fevereiro de 1986, Aspirante a Oficial da turma de 1988. Promovido ao último posto em 15 de fevereiro de 2015. Iniciou o exercício de suas funções como Oficial no 12º Batalhão de Polícia Militar. Atuou em diversas unidades, destacando-se o desempenho do cargo de Diretor-Geral da Casa Militar, Chefe do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa, Secretário de Estado Chefe da Casa Militar e Secretário Especial de Administração Penitenciária do Governo do Paraná. Na reserva remunerada desde 3 de dezembro de 2020. Membro Fundador e Efetivo da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná – ALMEPAR.

públicas e especialmente das ações de policiamento ostensivo. Mas será que a polícia de fato trata o cidadão como seu cliente, ou só usa isso para tentar justificar algo que não faz? Mas é sempre bom lembrar que temos um cidadão senhor de direitos e de obrigações, que se transformou num agente modificador da administração pública, na medida em que conquistou o *status* de cliente. Sim, cliente. A comunidade constitui o rol de clientes da polícia ostensiva. Conforme afirmam OSBORNE e GAEBLER (1998, p. 180), em reinventando o governo, *governos democráticos existem para servir aos cidadãos e não a si próprios*. A atividade pública não visa lucro, mas a satisfação de necessidades básicas das pessoas, que são os contribuintes e, portanto financiadores dos serviços públicos. Muitas vezes as polícias não têm esse enfoque porque suas fontes de recursos vêm diretamente dos cofres públicos, e não dos seus clientes, como na atividade privada.

Modernamente, todas as ações de polícia devem estar voltadas para o seu o cliente. Todo cidadão quer ser valorizado como cliente, mesmo por alguém do governo.

Um dos pontos fundamentais, que deve nortear as ações de uma polícia que se intitula comunitária, integrada e cidadã, é dar espaço para a voz dos seus clientes, ouvindo-os, incessantemente. OSBORNE

e GAEBLER (1998, p. 181 e 182), apontam que é necessário o tempo todo estar ouvindo a voz do cliente. Para isso podem ser utilizadas pesquisas de opinião, sistemas de acompanhamentos, pesquisas comunitárias, contatos diretos, relatórios de análises de atendimentos e conselhos de clientes ou de usuários, grupos de interesse, entrevistas, inspetorias, ouvidores, sistema de reclamações, entre tantos outros métodos. Uma boa iniciativa, nesse contexto, é criar o hábito de entrar em contato com os usuários diretos dos serviços, para colher pessoalmente as impressões sobre o atendimento prestado.

A partir desses pressupostos básicos, a polícia ostensiva no Brasil está ganhando uma nova face, uma nova cara, com o policiamento comunitário. A polícia comunitária não é novidade e tampouco uma nova técnica policial, mas sim uma filosofia diferente de atuação, que condiciona a execução do policiamento ostensivo à comunidade. A comunidade passa a influir diretamente na gestão e administração da segurança pública.

No Paraná, na década de 80, baseado em sistema Japonês, foi desenvolvido, aquele que pode ser considerado o maior projeto de polícia comunitária já implantado no Brasil – o sistema modular. O sistema tinha como concepção um módulo policial, uma

base fixa, construída perto do local onde as pessoas moram, para que o policial se tornasse conhecido e se sentisse parte da comunidade. A sua filosofia era muita bem dimensionada, mas devido ao sucesso, a vertente política conseguiu tirá-lo dos seus eixos. Muitos módulos foram construídos, além do necessário, fazendo com que a polícia não tivesse mais capacidade de atender aos anseios da comunidade, em função da falta de recursos humanos e de meios materiais. O sistema faliu em função da falta de controle. Mas a polícia comunitária, apesar da sua idade, está de volta e com muita força.

A nova polícia, que se diz comunitária, deve também aprender a pautar suas ações em função do respeito aos direitos e garantias fundamentais do ser humano. A nossa constituição dá a direção a ser seguida. Mas o que as pessoas querem mesmo da sua polícia, principalmente as mais simples, é respeito. Isso mesmo: respeito, porque não há mais lugar para a prepotência, para a violência policial. O policial não é juiz, ele simplesmente é um elo de integração no processo de construção e de distribuição da justiça. Certamente que os desvios violentos ocorrem não por estímulos internos, ou por erro de formação, mas em função de desvios de personalidade mesmo, que não se consegue combater no processo de ingresso na função policial.

A polícia do presente e do futuro deve instituir novas formas de atuação, de como encarar de fato o seu cliente, assim de como esse relacionamento deve ser construído. Ela deve ser amplamente aberta à comunidade. A comunidade precisa conhecer a sua forma de administração, a sua história, a sua evolução. A nova polícia precisa ter um sistema integrado de formação e de aperfeiçoamento, atuante e moderno. Os currículos precisam estar voltados para a comunidade e não para a polícia. Também é preciso ter cuidados específicos no combate à violência e uso de força letal. A polícia tem um poder muito grande em suas mãos, possuindo nas situações de estrito cumprimento do dever legal, até mesmo a possibilidade da retirada da vida de um ser humano.

Hoje se exige muito do policial. Hoje se quer um super-homem policial. Hoje se quer um policial capaz de responder a todo tipo de anseio comunitário, mas muito poucos se perguntam quem é esse policial? O policial é um cidadão comum, como outro qualquer. Ele precisa ser mais compreendido e mais valorizado. Ele não é de Marte, é da Terra mesmo, muitas vezes seu próprio vizinho. Ninguém conseguirá respeitar ou velar por garantias e direitos que ele próprio não possui. Isso é o que acontece com o policial, que se vê obrigado a dar respostas para situações que nem a ele mesmo não se garantem. A polícia precisa mudar sim,

mas essa mudança deve começar com o ser humano policial, num processo de valorização da sua atividade e no melhoramento de suas condições de vida e de sobrevivência. Não adianta se projetar uma nova polícia, um novo policiamento ostensivo, uma polícia comunitária, sem antes se pensar no policial que vai ser o agente dessa transformação.

O princípio da mudança da concepção policial brasileira está no indivíduo, no ser humano policial e não unicamente na transformação das instituições policiais. Não adianta mudar o nome da polícia ou seu regulamento disciplinar, achando que o problema estará resolvido. Sem mudar o indivíduo policial, sem lhe atribuir um sistema diferenciado de vida e de garantias, sem mudar a sua formação, especialização e aperfeiçoamento profissional, nenhuma mudança visível para o cidadão será conseguida. A nova concepção da polícia e do policiamento ostensivo deve começar com o policial, mas infelizmente os governos têm investido mais naquilo que aparece aos olhos dos eleitores: prédios, viaturas, equipamentos...

Outro ponto de orientação da nova polícia ostensiva, cidadã e comunitária, são as perspectivas orientadas a partir dos direitos humanos. Os princípios gerais norteadores da política de direitos humanos são um parâmetro básico, para se determinar como

a nova polícia ostensiva deve se comportar, como ela deve resolver os conflitos, como as mediações devem ser realizadas, entre tantos outros fatores orientadores.

Ao longo da sua história, o homem sempre viveu em conflito, muitas vezes provocado pela opressão dos donos poder. Sem dúvidas, a pior forma de subjugar o ser humano é a escravidão, uma instituição que parece ter nascido com o próprio homem e que após cinco mil anos de história conhecida ainda continua existindo. Ela pode não existir na sua forma antiga, mas se revela através da dominação do homem pelo homem, no campo econômico, político, financeiro, militar e tecnológico, que impõe restrições que tornam a vida extremamente difícil; às vezes impossível em vários países. Mas, mesmo diante de todas as dificuldades e formas de dominação, o homem nunca deixou de lutar pelo que considera justo. A liberdade sempre foi um dos maiores sonhos do homem. Nessa perspectiva, contemporaneamente, pode-se citar a limitação de poder que foi imposta ao Rei João Sem Terra, através da Magna Carta de 1215, que é uma das maiores referências do Direito Constitucional, marcando o surgimento de um sistema de direitos civis e de liberdades. Em 1776, através da Declaração da Virgínia, nasceu a Constituição dos EUA, que ampliou muito o conceito de direito individual. Em 1789 foi a vez da França dar exemplo para toda a humanidade,

na instituição de bases calcadas na liberdade, na fraternidade e na igualdade, como parâmetros de relação entre as pessoas e do Estado em relação a estas. Mas veio o século XX, marcado por grandes conflitos internacionais, representados principalmente pelas Grandes Guerras e pelo terrorismo. Mas também foi esse século que proporcionou o debate sobre a problemática dos direitos e fez surgir em 1948 a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que serve de referência para todas as novas posturas e doutrinas nesse campo, onde está inserida a atividade policial. Contudo, embora a tecnologia tenha se desenvolvido assustadoramente, nada ainda está totalmente construído e acabado, e ainda há muito a ser feito para a realização do ideal de futuro dos homens do passado. BUARQUE (1998, p. 9), ao analisar sobre visões de Isaac Asimov, contidas no livro “El futuro” e de Edward Bellamy, no livro “Daqui a cem anos – revendo o futuro”, aponta que: *Graças a erros desses dois visionários ao imaginarem o ano 2000, percebi os sustos que sentiria qualquer homem no início do século se visse o mundo em que estamos vivendo neste final.* O século passado superou todas as expectativas quanto ao avanço técnico e econômico, mas foi um completo fracasso do ponto de vista da construção de uma sociedade utópica para todos.

Realmente o homem vive em um mundo urbano e complexo, cheio de desigualdades e de diferenças,

pois enquanto uns morrem de fome, outros morrem de obesidade por ingestão excessiva de alimentos. É um mundo paradoxal. Nesse mundo, a sociedade tem a necessidade simbólica de uma autoridade que a ajude na autolimitação, na imposição de barreiras e de fronteiras entre os direitos das pessoas, como forma de minimizar os drásticos efeitos das desigualdades. Esse papel cabe à polícia. A polícia é um segmento da sociedade, da cidadania, instituído por esta para autobalizar-se. Não vivemos mais no mundo rural, em comunidades facilmente administráveis pelas tradições. Vivemos no mundo de massas, onde seria absolutamente impensável a garantia dos direitos democráticos sem o poder de polícia. A primeira assertiva que se pode fazer no plano dos direitos humanos é que a polícia, através do exercício do poder de polícia, é uma das instituições mais responsáveis pela sua promoção. Muitas vezes essa tarefa foi extremamente dificultada, principalmente por questões ideológicas. As ideologias internas, evidentemente, são bastante diferentes, uma vez que também diferem as finalidades. A polícia existe para a defesa do cidadão e da sociedade. Hoje as polícias, principalmente a militar, pagam um preço muito alto por essa proximidade com as Forças Armadas, principalmente pela vinculação operacional. É uma marca histórica muito difícil de ser extraída. Mas devemos estar cada vez mais conscientes de que a polícia existe para proteger o

cidadão. Embora exista esse rótulo em relação às PM, por sua vez o termo “civil” não tem o dom mágico de transformar em democráticas as instituições policiais civis, assim como o termo “militar” não contamina as PM. Aliás, estas mazelas, que se traduzem no desrespeito aos direitos humanos, estão presentes em todas as instituições policiais brasileiras.

Atualmente as PM têm o importante papel constitucional de preservação da ordem pública, da lei, das autoridades constituídas e de defesa dos direitos. A ideologia é diferente daquela que tínhamos no período autoritário, onde todo cidadão era um inimigo interno em potencial. A polícia, antes de tudo, defende direitos, logicamente direitos humanos. Por que não? O policial foi instituído pela sociedade para ser o defensor número um dos direitos humanos. Se seria estranho dizer isso há alguns anos, hoje é absolutamente lógico, no contexto de uma sociedade democrática. A bandeira dos direitos humanos deve ser também a de cada policial. É com essa bandeira nas mãos, cheio de dignidade, que o policial tem que ser reconhecido pela sociedade, superando velhos preconceitos e estereótipos. Essa será a única forma real da sociedade mudar a relação de ambiguidade que tem com a polícia e reconhecer que o policial também é sujeito de DIREITOS HUMANOS. A atividade policial deve ser baseada nos postulados, princípios e doutrinas dos

direitos humanos. A polícia cidadã, cada vez mais exigida pela sociedade, necessariamente nasce do respeito integral aos direitos humanos.

A preocupação com os direitos humanos na PMPR já é bastante antiga. Há vários anos que essa disciplina foi criada e introduzido em todos os cursos em funcionamento na Academia. Vários cursos de atualização profissional, especificamente sobre direitos humanos, inclusive com a participação de instrutores da Cruz Vermelha e da Anistia Internacional já foram realizados, com o objetivo de conscientizar os policiais que esse é um caminho sem volta. Cada policial precisa entender que os direitos humanos não são empecilhos à realização de seu trabalho, mas sim uma poderosa ferramenta que melhora a sua auto-estima e lhe dá mais liberdade de ação. Conforme enfatiza VALLA (1999, p. 67) cada policial militar deve constituir-se em promotor dos direitos humanos em seu cotidiano profissional, numa oposição à mentalidade dominante de que estes atrapalham ou dificultam o trabalho policial. O respeito aos direitos humanos de todas as pessoas, independente de qualquer critério de discriminação ou de estratificação social, deve ser visto sob o prisma do Art. 5º, da Declaração da Conferência Mundial de Direitos Humanos de 1995, que estabelece: *todos os direitos humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e relacionados. A comunidade*

internacional deve tratar os direitos humanos globalmente de forma justa e equitativa, em pé de igualdade e com a mesma ênfase.

Apesar de não ganhar um salário digno, correspondente ao tributo de sangue que dá à sociedade, apesar de todas as incompreensões e dificuldades, o policial deve ser incentivado constantemente para se manter superior, para agir com dignidade e respeito, para não se rebaixar às práticas criminosas. Ele deve ser valorizado, ter seus direitos respeitados, para sentir orgulho do que representa para a sociedade. Ele deve ser capaz de chegar à sua casa e dizer, conforme enfatiza Ricardo Balestreri *“Fiz, por mim e pelos outros, um trabalho que valeu a pena. Isso ninguém me tira”*. **É dentro deste espírito que os direitos humanos devem ser percebidos por cada um dos policiais.**

É preciso ter valores, para saber reconhecê-los em relação ao próximo. É preciso ter cidadania, para poder garanti-la aos outros. É preciso ter dignidade, para dar dignidade. É preciso ser reconhecido como ser humano, para enxergar em cada pessoa um ser humano. É preciso ter direitos humanos, para promovê-los.

Direitos humanos e atividade policial são interdependentes e indissociáveis. A linha de conduta da polícia moderna, daquela que de fato quer ser considerada cidadã, necessariamente passa pela atualização de mentalidade e conceitos estabelecidos pelos vários tratados, doutrinas e princípios já consagrados pelos direitos humanos.

A polícia cidadã e comunitária deve ter muita transparência na sua relação com os cidadãos e permitir que a sociedade exerça controle sobre suas atividades. Essa nova polícia, necessariamente, passa pelo respeito aos direitos humanos dos policiais, porque ninguém vai defender com amor e dedicação um direito que lhe é negado. A saúde institucional passa pela saúde do policial, que deve ter serenidade, equilíbrio emocional e estar com sua auto-estima elevada, para poder desenvolver bem sua atividade e respeitar o cidadão. Policiais mal tratados, desrespeitados, humilhados pelos seus superiores hierárquicos e esquecidos por sua instituição tendem a descontar a sua agressividade no cidadão. Apesar de todos os avanços, ainda há um hiato entre o que se prega no campo dos direitos humanos para fora da polícia e o que se pratica internamente, mas devemos lembrar que essa temática tem cerca de *vinte* anos, e os antagonismos entre segurança pública e direitos humanos devem ser superados em nome da democracia que se constrói ano a ano no Brasil.

Referências Bibliográficas citadas no texto:

OSBORNE, David; GAEBLER, Ted. **Reinventando o governo**. Comunicação, SP, 1998.

BUARQUE, Cristóvão. **A cortina de ouro**. 2 ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1998.

VALLA, Wilson Odirley. **Doutrina de emprego de polícia militar e bombeiro militar**. Curitiba: AVM, 1999.

SONALI & ROSE

Waldick Alan de Almeida GARRETT⁴



Conto que compõe a obra
“A Sete Palmos, O Julgamento Chega
Quando Você Menos Espera, Ed. Novo Século, SP, 2009.

4 Militar Estadual da Ativa (Ten.-Cel QOPM). Atualmente é o Comandante da Academia Policial Militar do Guatupê. Graduado e Pós-Graduado em Direito. Possui publicações jurídicas pela Editora Juruá/PR. Também é *sommelier* e ex-Presidente da ABS-PR – Associação Brasileira de *Sommeliers* do Paraná. Na área literária, é titulado Comendador Literário Internacional/BR-PT, membro da ACCUR – Academia de Cultura de Curitiba e autor das obras “Manuscritos de Sangue” e “A Sete Palmos”, ambas publicadas pela Ed. Novo Século/SP. Também é autor de “03:33”, pela Ed. Draco/SP. Angariou prêmios pelo Brasil e exterior e participou de antologias importantes, ingressando no rol da nova geração de escritores brasileiros de suspense e terror. Membro Fundador e Efetivo da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná – ALMEPAR.

I

PROSTRADO SOBRE A TRAVESSA

Abilio Sonali esgueirou-se cambaleante por uma estreita e escura travessa, atrás da Catedral de Curitiba.

Uma suave garoa de outono pairava como um lençol invisível.

Era uma noite fria.

Comprimiu a mão ociosa contra a sobreveste escura em direção ao estômago e elevou-a à altura dos olhos: apesar da escuridão que o cercava, identificou o denso líquido vermelho que a recobria. Sabia que seu tempo escoava-se como seu sangue.

Sua consciência, um pouco confusa, agora estava em paz... pelo menos, sua consciência. Tudo aquilo que se prontificou a fazer, fez da melhor maneira possível, certificara-se disso.

Colidiu as costas com a parede da travessa, arastou-se e despencou sentado.

Bafejando o ar frio da noite, retirou uma espingarda *gauge* 12, PUMP da CBC, do interior de sua longa sobreveste. Segurou-a pela telha e, com um esforço que quase não mais possuía, deu um solavanco,

abrindo-a. Emitiu um grunhido, franzindo o cenho de dor.

Abriu ainda mais a sua pesada sobreveste, apresentando partes de sua farda cáqui maculada, sacou do bolso de sua gandola o último cartucho SG. Antes de acomodá-lo na câmara pela janela de ejeção, fitou-o. Sua cor era irônica, vermelha como sangue, como seu sangue que agora escorria lentamente pela calçada da travessa.

Fechou a arma com suas últimas forças e permaneceu ali, quase desfalecido, ofegando.

II DESPEDIDA

Sonali acabara de ingressar na reserva remunerada, não havia mais de um mês.

Sua pasta funcional apresentava somente elogios individuais, comportamento excepcional.

Alcançara a graduação de primeiro-sargento e exerceu, como sua última atividade na ativa, a função de auxiliar do Comando RONE (Ronda Ostensiva de Natureza Especial), na Companhia de Choque da Polícia Militar do Paraná.

Sua despedida na companhia foi ambígua: sentiu-se especial, feliz, em uma homenagem feita por velhos amigos milicianos e, ao fim, melancólico, enquanto os observava desvanecendo um a um no interior das viaturas, dirigindo-se pela estreita via de saída do Quartel do Comando-Geral em direção à avenida Presidente Getúlio Vargas.

Sentiu-se perdido, desolado.

Sua vida, sua família, seu lazer estavam ali. Era viúvo, seu único filho formara-se na USP, casara e agora residia em São Paulo, um advogado ainda sem vícios.

III PESADELO

Ouviu uma sirene, derrapagens – que não lhe eram incomuns – cortarem o silêncio da praça Tiradentes, defronte à Catedral, entretanto, não possuía mais forças para levantar-se e clamar por ajuda.

Como isso foi acontecer?, indagou-se, balbuciando. É um pesadelo que se concretizou!

Pendeu os olhos para a *shotgun*, que parecia tão abatida quanto ele. Alisou a coronha e a soleira com a energia que restara sobre os dedos e essa foi a última imagem que vislumbrou.

IV MALDITA CIDADE

Duas semanas após seu ingresso na inatividade, Sonali despertara efusivo, com energia renovada. Propôs a si mesmo reiniciar o restante de sua vida como um civil, com dignidade.

Apossou-se do *Velho Parr* – assim denominava o uísque *Old Parr* –, a garrafa vazia, lançando-a na lata de lixo aberta, abarrotada de detritos... alguns estatelaram-se pelo ladrilho da cozinha.

Imóvel, admirou-se com o estado da cozinha, do apartamento. Normalmente não era indiferente à limpeza, organização. Pelo contrário.

Vestiu uma roupa leve para um outono relativamente quente, contudo cobriu-se com uma jaqueta, no intuito de ocultar sobre o cinto, assentada em um col-dre com fivela, a sua única parceira restante, sempre fiel: Rose, uma pistola Taurus .40, PT 24/7, *Police*.

Trancou seu apartamento com as duas tetra-chaves, percorreu o corredor do prédio e um sussurro emergiu tênue em seus ouvidos.

Há algum tempo, Sonali ouvia sussurros indecifráveis como aquele. Vozes em diferentes tons e alturas... Após sua ida para a reserva, esses sons intensificaram-se.

É o estresse da vida moderna, caro colega, dizia seu médico do Hospital da Polícia Militar, recomendando polivitamínicos. A violência cresceu, o efetivo manteve-se inalterado e, naturalmente, vocês são mais cobrados.

Acionou o botão do elevador e aguardou, inquieto. Direcionou sua visão para as outras cinco portas dos apartamentos e, finalmente, compreendeu.

Desta vez, o sussurro vinha de um dos quartos.

Um som agudo e curto soou duas vezes, suave como uma chamada para o próximo vôo em um aeroporto, no entanto Sonali já não mais prestava atenção ao elevador que acabara de avisar sua chegada ao sétimo andar.

Pé ante pé, aproximou-se da primeira porta no início do corredor, ao lado do elevador. Seu apartamento era o último, do lado oposto.

Repentinamente, em um estouro, a porta abriu-se, e uma jovem moça loira foi lançada para fora, quase nos braços de Sonali, que se afastou de um salto, postando sua mão sobre o coldre, sem sacar a arma.

– O que está havendo aqui? – indagou.

– Nada, por quê? – tornou a moça enrubescida, limpando um pequeno sangramento no canto de sua

boca. Em seguida, para a completa admiração de Sonali, a moça esboçou um sorriso... um sorriso sincero, não forçado.

Sob o umbral da porta, surgiu um homem que Sonali reconheceu.

– Boa tarde, sargento! Como vai o *velho Parr*? – inquiriu o vizinho, lançando um sorriso irônico.

Sonali surpreendeu-se. Como Marques poderia saber a respeito de seu comparsa de quarto?

– O que você fez, Marques? – indagou irascível, fitando a boca da esposa do entroncado funcionário da Receita Federal.

– Ele não fez nada! Você está maluco! – interrompeu a moça, contorcendo a feição. Passou por Marques, puxando-o pela camisa e fechando a porta com um baque.

Sonali recompôs-se, voltou para o elevador.

– Casamento moderno! – resmungou.

Caminhou pelo calçadão da Rua XV, adentrou o *Café da Boca* e deparou-se com um amigo de infância, com quem passou o restante da tarde relembrando as traquinagens da época em que eram crianças.

Finda a tarde, com duas sacolas, uma em cada mão, de lojas da Galeria Tijucas, voltou a ouvir aqueles sussurros lamuriosos. Muitas vezes, soavam como algumas das vítimas de ocorrências que atendera.

Apressou o passo, passando pelo bondinho da XV e aproximou-se da Joalheria Bergerson, onde os sussurros transformaram-se em gritos de angústia, desespero.

Sonali deteve-se.

Antes de raciocinar a respeito do que ouvira, dois homens usando balaclavas sobre o rosto saíram da loja. Um deles estava acompanhado por uma mulher bem trajada em um vestido grená, a qual se enganchava em seu braço esboçando uma feição de puro pavor. O segundo sorria com desdém.

Sonali olhou ao redor, estupefato... ninguém notara o episódio.

Em seguida, concluiu que Curitiba já se enquadrava aos grandes centros urbanos nos quais, muitas

vezes, o crime ocorre e o povo, tão concentrado em seus próprios problemas diários, já não mais atentava aos acontecimentos à sua volta.

Soltou as sacolas com as roupas novas, que atingiram o calçadão com um baque quase surdo, empurrou a jaqueta e sacou Rose, enquadrando-a no marginal que estava com a mulher.

Alguns gritos emergiram e quase não foram ouvidos por Sonali pelo efeito do túnel afunilado de visão e audição causado pelo estresse do confronto policial. O segundo homem precipitou-se para a esquina, enquanto o que estava sob mira pediu para que Sonali se acalmasse.

– Largue a mulher! Devagar, sem movimentos bruscos! – determinou Sonali.

– Calma, amigo! Isso é tudo um equívoco! – disse, meneando a cabeça rapidamente para ambos os lados, como se procurasse uma alternativa de fuga.

– Disse para largar! Agora! – bradou.

Ao mesmo tempo em que obedeceu a ordem, o encapuzado levou sua mão à cintura e sacou um revólver niquelado, que pareceu rapidamente ser um Taurus calibre. 38.

Sonali deflagrou dois tiros em direção ao oponente, um à altura do abdome, outro em seu peito, do lado direito. O marginal cambaleou para trás, escorrou-se na parede, em vão, soltou a arma e despencou em frente à loja. Em poucos segundos, outro estampido ecoou da esquina, obrigando Sonali a abaixar-se, em puro instinto policial, de sobrevivência. Volveu automaticamente sua mira para o segundo meliante e mantendo-se inerte, pela distância e civis que por ali corriam e ocultavam-se.

Entre uma e outra silhueta que cortaram a visão de Sonali, a imagem do comparsa do marginal abatido havia desaparecido na esquina.

Sonali lançou-se em direção a ele, que dobrara a segunda esquina de cima, e seguiu em seu encaço.

Parou ofegante, ao chegar na praça Tiradentes. Era profissional o bastante para reconhecer que o perdera de vista.

Coldreou a arma, arcou as costas e postou ambas as mãos sobre os joelhos, aguardando sua respiração normalizar-se.

Ergueu-se lentamente, visão focada à frente, e um arrepio percorreu-lhe a espinha.

Um grupo de adolescentes havia cercado um jovem estudante que, sob coação, passara a entregar sua mala, jaqueta e tênis... à luz do dia, defronte a um ponto de táxi.

Novamente, ninguém se prontificava a agir, ninguém gostava de envolver-se. Sonali já presenciara aquela indiferença por várias vezes em sua carreira policial.

Ingressou na praça, convidou novamente Rose, que nunca o deixara na mão, para uma salsa quente, cobriu-se por detrás de uma das árvores próximas do ponto de táxi. Um velho motorista de cabelos brancos, sentado no banco do passageiro de um Corsa Sedan caracterizado, porta aberta, devassava algumas folhas sanguinolentas do jornal *Tribuna do Paraná*.

Projetou os olhos sobre Sonali, quase saltando às órbitas, como se nunca tivesse visto um homem armado, nem mesmo nas matérias divulgadas pelo jornal que lia, e permaneceu imóvel, sem reação.

Sonali emitiu um *psiu*, colocando o dedo indicador da mão ociosa sobre os lábios: o motorista, embora pasmo, entendeu que ele requeria seu silêncio. De forma involuntária, ou sem alternativa que considerasse segura, o velho homem meneou a cabeça, anuindo.

– Ei! O que está acontecendo aí? – indagou Sonali aos brados, e os adolescentes sobressaltaram, perscrutando admirados por entre as árvores da praça.

– Respondam! O que vocês pensam que estão fazendo? – continuou.

– Olha lá, ele está armado! – avisou um deles.

– Sim, sou policial e estou armado! Devolvam os pertences da vítima! – determinou.

– Do que é que você está falando? – lançou o maior, aproximando-se da árvore, enquanto os demais gracejavam.

– Não se aproxime, estou avisando! Devolvam o que pegaram!

– Você está maluco? – proferiu, gingando o corpo e abrindo os braços como um cantor de *rap*. Em seguida, murmurou alguma coisa que Sonali pôde ouvir, apossando-se de algo atrás de sua jaqueta de escalada:

– Você vai morrer, porco filho da mãe!

Sonali precipitou-se, desta vez sensivelmente angustiado, pois já não compreendia a onda de violência que atingira a cidade.

Agradeceu a Deus por ter mantido seu automóvel próximo ao Shopping Mueller, em um estacionamento de antigos amigos seus.

No interior do seu carro – *uma perua*, como dizia seu pai –, deslocando em direção ao Palácio Iguazu, Centro Cívico, as grandes construções que o cercavam, passando pela área envidraçada do veículo, pareciam pender como se fossem agarrá-lo, como se a cidade o condenasse e executasse sua sentença de morte naquele exato momento.

Sua consciência? Quem sabe?

Durante o itinerário, no prolongamento da avenida Cândido de Abreu, sua última lembrança persistia viva em sua memória, repetindo-se por inúmeras vezes à sua frente: um disparo de Rose à altura do pescoço do adolescente, um clarão. O adolescente cambaleando para trás e, com um esforço restante, postando uma diminuta pistola em sua direção. Outro clarão. O rebelde desfalecido sobre o piso da praça encharcado de sangue, um ferimento aberto no pescoço, outro no ombro.

A cidade não era mais a mesma.

Aquelas histórias bizarras, extravagantes e fantasiosas em forma de anedotas, quando os milicianos

da choque permaneciam no pátio do Quartel do Comando-Geral antes das instruções, tornaram-se realidade... *Um dia, a marginalidade tomará conta da cidade e nós teremos de nos juntar a eles ou nos escondermos*, dizia um ou outro mais satirista, e os demais gargalhavam.

– Pesadelo materializado! – murmurou entre dentes, golpeando o volante com ira. – Maldita cidade!

Acomodou o veículo na garagem de seu apartamento, após descer uma rampa íngreme, onde a pouca luz do sol esgueirava-se para acompanhá-lo até o fundo.

O baque grave da porta do motorista fechando-se reverberou pelo subsolo, trazendo à tona a cena dos tiros que feriram o adolescente, como *flashes* sequenciais em sua mente.

Massageou a têmpora, como se sentisse uma forte enxaqueca, e pôs-se no interior do elevador vazio, quase sombrio.

Em seu apartamento, arremessou Rose sobre sofá macio da sala, sentou-se por alguns segundos, cabeça pendida entre as mãos.

Nesses últimos cinco anos, apesar de permanecer na atividade-fim de segurança pública, não havia tido nenhum confronto armado. Além disso, nenhum ato anterior seu que tivesse tirado a vida de alguém em serviço causou um efeito tão devastador em sua alma.

Elevou o tronco e fitou um carrinho de madeira ao canto: um bar. Lá estava ele, entre outros comparas esquecidos da reserva, o *velho Parr*, seu novo companheiro de equipe de quarto... psicólogo eficaz.

Sabia que suas consultas custariam caro, mas já não conseguia dispensá-las. Já custara inimizade, afastamento de parentes e uma visita desavisada ao Hospital Cajurú, em plena madrugada, no intuito de tentar estancar as crises de vômito que, insatisfeitas em apenas arrancar tudo o que havia de consistente em seu estômago, ainda tentavam retirar-lhe o líquido estomacal.

Por volta das quatro horas, entre o silêncio da rua em frente ao prédio e um ténue sibilar da brisa que alisava a janela de seu quarto, um arrastar de móveis emergiu estridente.

Sonali sobressaltou, atordoado.

Imaginou que o efeito dos longos conselhos de *Parr*, somado às poucas horas que havia dormido durante a sua última semana não lhe permitiriam levantar.

Ouviu vozes acaloradas. Intuiu virem de um dos apartamentos vizinhos.

Marques, aquele desgraçado! Agora deu para espancar a mulher!, pensou.

Pôs-se sobre os cotovelos, as paredes dançavam um bolero lento e angustiante.

Chacoalhou a cabeça, tentando desta vez focar o realismo obsessivo ilustrado em uma pintura de *Caravaggio* apensada à parede. A imitação de “A Crucificação de São Pedro” vagava à frente, como uma alma errante. Concluiu, sem saber a razão, que seus últimos atos praticados comparavam-se às pinturas e aos atos do pintor barroco: violentos, extremamente violentos.

Tive que fazê-lo!, justificou, desfalecendo em seguida.

Um adolescente, uma pequena pistola em riste, em sua direção, em seu rosto. Um flash, um estampido de tiro, um clarão.

Sonali despertou, ganindo como um cão.

Dez horas. Seu estômago reclamava, sua cabeça estava ótima. Qualidade indiscutível do *velho Parr*.

Sentiu o velho gosto amargo em sua boca, desidratação causada pela bebida destilada. Lavou o rosto sobre a pia encardida e vislumbrou-se no espelho. Cabelos eriçados, brancos. Mais rugas, mais olheiras.

– Sou um velho, não um idoso! – murmurou com consternação, recordando-se dos conceitos citados nos seminários que frequentava no auditório da PUC, no tempo em que cursava psicologia.

Se a idade chega, você deve ser um idoso, e não um velho. O velho está esperando a morte, o idoso tem planos, defendia o professor e mestre Duldoni nas aberturas dos seminários de motivação pessoal e profissional. O palestrante era um verdadeiro idoso, obeso e com, pelo menos, uns dez graus de miopia nos olhos que, em seu rosto, reduziam-se a apenas dois pontos negros através dos grossos óculos circulares.

– Meu Deus, o que aconteceu com essa maldita cidade? Preciso apresentar-me espontaneamente ao quartel e elucidar à população essas mortes! – sussurrou apático, enxugando o rosto.

Uniformizou-se, apensou suas medalhas sobre o peito e manteve-se concentrado na sua imagem que refletia sobre o espelho.

Não posso sair fardado pela rua!, raciocinou. Não com esses acontecimentos! Também não posso ser preso em público, seria extremamente constrangedor, mesmo conseguindo explicar depois o que realmente ocorreu ontem! Além disso, não suportaria matar mais ninguém!

Com o armário de roupas aberto, vislumbrou uma sobreveste preta, pendurada em um cabide. Ao retirá-la, notou sua PUMP da CBC em pé, acostada ao fundo. Seu cano negro, liso, reluziu com o ingresso da luz artificial no guarda-roupa.

Vestiu a capa sobre a farda e inseriu a calibre 12 em um suporte interno que havia arquitetado para a arma.

Finalmente, sua invenção teria praticidade.

Apossou-se, sobre as pontas dos pés, de mais cinco cartuchos vazios que permaneciam esquecidos no canto de uma prateleira interna alta.

POU!

Um estampido de tiro cortou o silêncio. Um flash de seu recente pesadelo com o adolescente despontou em sua mente, fazendo-o arcar-se em estado de defesa.

Aproximou-se do sofá, apoderou-se de Rose que se encontrava alerta, como sempre... não houve reclamações.

Antes de retirar-se pela porta da frente, conteve-se.

Quantos disparos fiz ontem?, indagou-se. Agora não importa, não tenho mais tempo para recarregar!

Sua intuição conduziu-o para o apartamento de Marques.

Defronte à porta do vizinho, permaneceu estagnado, ouvindo, e inseriu o primeiro cartucho no bolso de sua gandola.

POU!

Sobressaltou... era a gota d'água.

Recolheu os quatro cartuchos que caíram de suas mãos e, colocando-os no bolso externo de sua sobreveste, arremessou uma de suas pernas, como o aríete invasivo que utilizava ao trabalhar na tropa de choque, sobre a porta, abrindo-a com um estrondo.

A loira casada há poucos anos com Marques encontrava-se sentada à mesa posta para o almoço, amarrada com as mãos para trás, sobre o espaldar alto da cadeira, rosto envolvido em um saco plástico. Seu olhar, duplamente embaçado pelo plástico e pelo inequívoco efeito da morte.

Rose à frente, Sonali desviou-a para o sofá.

Marques almoçava tranquilamente em frente à televisão antiga, com uma naturalidade repugnante. Uma ira incontrolável dominou o policial.

Marques olhou por sobre o ombro, reduzindo seu último movimento lento de mastigação.

– Morra, desgraçado! – bradou Sonali disparando dois tiros, um à altura de sua omoplata e outro no centro de suas costas.

Marques estatelou-se sobre a mesa de centro, o prato espatifou-se no chão. A coloração da sopa laranja de verduras, escorrida pelo piso de madeira, passou a confundir-se com o tom escarlata do sangue que vertia.

Sonali precipitou-se pelo corredor... Um grito surgiu.

Adentrou o elevador e dirigiu-se para a garagem, para seu veículo.

Arremessou a PUMP no banco de trás, tirou os quatro cartuchos do bolso e jogou-os ao lado da arma. Subiu a rampa, contornou a primeira quadra em direção ao Centro Cívico.

Alguns minutos depois, em sentido contrário da via, uma viatura aproximava-se em alta velocidade.

Sonali, ao cruzar com a Blazer cinza da Companhia de Choque, giroflex e sirene ligados, foi fitado rapidamente nos olhos pelo motorista. Pareceu-lhe uma eternidade. Conseguiu identificar o miliciano: soldado Domingues, seu motorista quando exercia a função de auxiliar do Comando RONE.

Domingues estampou admiração em sua feição ao visualizar seu ex-chefe transitando em sentido contrário. *Pura coincidência*, pensou. Sabia que o graduado morava nas redondezas. Mas essa não era a verdadeira razão de sua admiração. Notara a luz rubra do giroflex girando sobre os olhos de Sonali, como uma anômala imagem de sangue espalhando-se pelas suas retinas.

Fez o retorno próximo do estacionamento de seus antigos amigos, porém não entrou. Não sabia se os fatos do dia anterior haviam sido noticiados e, sobretudo, de que forma isso poderia ter sido feito.

Estacionou à beira de uma calçada e manteve-se sentado em seu veículo, ouvindo a rádio CBN. Iniciara o Minuto do Brinde, com Renato Machado.

Sonali apreciava vinhos e ouvia o programa diariamente, entretanto, sua atenção no rádio durou pouco.

As imagens das recentes mortes provocadas por ele emergiram sob diversas formas: a loira, com o saco amarrado em seu pescoço, caminhando em sua direção, braços retesados tentando alcançá-lo; o adolescente *loiro-rapper* estirado sobre a calçada da praça Tiradentes, abrindo os olhos embaçados, dando um salto e pondo-se em pé, com o pescoço jorrando sangue, enquanto os demais comparsas, inclusive a vítima, gargalhavam sarcasticamente; a mulher, que era conduzida pelo marginal que roubara a joalheria Bergerson, sacando de uma pequena bolsa uma pistola calibre 6,35, enquanto suas mandíbulas movimentavam-se lentamente, completamente sem som, e traduziam suas palavras perfeitamente compreensíveis: *você vai morrer, porco filho da mãe!* – feição contorcida, como uma assassina fria e calculista, disparando várias vezes em sua direção.

Massageou a têmpora com os olhos fechados, uma imensa angústia o invadiu. Voltou a visão para o panorama externo com lágrimas nos olhos. Casais

discutindo, crianças brincando com estiletes, como em sua época brincavam com pedaços de cabo de vasoura que serviam como espadas medievais. Um andarilho apossando-se do café de um executivo.

– Deus meu, não posso acreditar no que vejo!
– murmurou.

Antes de acionar a chave de ignição, dois homens trajando ternos pararam próximos da porta de seu veículo. O primeiro, velho, alto e esguio, cavanhaque bem delineado, inseriu a mão sobre o paletó e retirou um diminuto cachimbo para aquecer pedras de crack. O outro, mais baixo e, evidentemente, mais jovem, olhou por sobre os ombros, preocupado e ansioso, em seguida, manteve-se observando fixo o cachimbo nas mãos de seu amigo.

O velho acomodou uma pedra sobre a parte final do cachimbo, sacou do bolso de sua calça um isqueiro e passou a esquentar o cubículo que sustentava a pedra.

Deu uma longa inspirada, aguardou, soltou a fumaça e repetiu o processo.

Seu amigo observador o cutucou de forma apreensiva, e finalmente recebeu o cachimbo do homem que esboçou um sorriso irônico.

Sonali desviou sua visão para o lado contrário e ligou o veículo, enquanto as vozes ruidosas invadiram seus ouvidos. Desejava sair daquele maldito lugar. Porém, desde o final de sua adolescência, havia sido treinado para combater os crimes que agora o cercavam, sufocavam-no, oprimiam-no.

Engatou a primeira marcha, pé sobre a embreagem, e resolveu verificar se a dupla de drogados ainda permanecia próxima.

Não havia mais ninguém ao lado de sua porta.

Visou por sobre os ombros, a dupla havia sumido.

Conservou-se ainda perscrutando ao redor, no entanto, só identificou as crianças, que agora apresentavam alguns cortes sobre os braços, e o executivo que se debatia com o andarilho para recuperar seu café, ou o que sobrara dele.

De chofre, uma silhueta elevou-se ao lado de sua porta, surgindo na janela.

– *BUUUUU!* Peguei você, porco filho da mãe! – bradou o jovem de terno, apoiando ambas as mãos sobre a janela fechada e contorcendo sua feição em uma careta ridícula.

Sonali saltou no interior do veículo emitindo um grito curto, soltou o pé da embreagem, o veículo deu um salto, como um cavalo selvagem sendo domado, e morreu. Sentiu seu estômago ser banhado por um balde de água fria.

De trás, pelo mesmo lado, o velho aproximava-se acostado ao carro com a metade de uma submetralhadora surgindo de dentro de seu paletó, enquanto o mais novo gargalhava e apontava para sua feição com o dedo indicador, através de sua janela.

Sonali apanhou a PUMP do banco traseiro e, para o seu horror, notou que não havia municiado a arma. Os quatro cartuchos encontravam-se espalhados pelo banco.

Pegou os dois mais próximos, inseriu-os pelo vão da câmara de ejeção, e carregou-a com um golpe através da telha.

Jogou-se no banco do passageiro e postou a arma em direção à janela do motorista.

Nada mais havia.

Toc, toc, toc.

Girou a cabeça por sobre o ombro, lá estava o velho homem sorrindo, cutucando a janela do passageiro com o cano de sua UZI israelense, 9 milímetros..

De um salto arremessou-se sobre o banco do motorista e fez um disparo que estilhaçou a janela.

Manteve-se imóvel, olhos projetados, cano da PUMP fumegando.

Pôs-se de joelhos sobre o banco do passageiro, prolongou com esforço sua cabeça porta afora, através do vidro que não mais existia, e fitou o velho homem estatelado sobre a calçada, sem a parte esquerda de seu crânio. Fragmentos de pele, osso e cabelo espalhavam-se junto ao sangue quase negro que escorria do que restara de sua testa pelo meio-fio até um bueiro.

Diziam que os curitibanos sempre limpavam suas sujeiras, tanto de forma figurativa quanto literal, mas aquilo era ridículo, sarcástico demais para ser pensado naquele momento.

Abriu a porta e defrontou-se com o engravatado mais novo, que alimentava insanamente o pente de uma pistola calibre 7,65.

– Não faça isso, filho! Não tive escolha, tive de matá-lo para salvaguardar minha integridade física! – proferiu Sonali, pendendo desleixadamente o cano da PUMP.

– Não! Você vai morrer... porco filho da mãe! – disse. Suas últimas palavras sequer foram audíveis para Sonali.

– O que você disse? – indagou, perplexo.

Ausente de resposta, visualizou o desajeitado homem inserir o carregador na pistola e acionar rapidamente o gatilho.

Um *pec* reverberou pelos ouvidos de Sonali, que perdeu a noção dos sentidos.

Em seguida, percebendo o erro, o jovem ciclou a arma para carregá-la, entretanto, antes que pudesse novamente acionar o gatilho, Sonali fez um disparo à altura de seu ombro direito.

A intensidade do baque fez com que a pistola fosse arremessada de sua mão. Seu braço direito ficou preso ao tronco somente por estreitos ligamentos e músculos fragmentados.

O jovem caiu sobre as pernas, feição contorcida de raiva e pavor, urrou e estatelou-se para trás, segurando o que restara do braço.

Um estampido e o estilhaçar de vidros surgiram. Outro estampido grave empurrou-o levemente para frente. Pensou ter sido alvo de um soco nas costas. Provavelmente algum comparsa da dupla tentando desarmá-lo, ou qualquer integrante dessa onda nebulosa de criminalidade.

Virou-se e um calafrio apossou-se de suas pernas...

Um soldado da Polícia Militar encontrava-se parado, pistola em riste, às costas de Sonali.

Os olhos do soldado, nos primeiros instantes, arregalaram-se ao notar, pela fresta de sua capa, a cor cáqui da farda policial. Em seguida, tornaram-se incisivos.

– Essa farda já não faz mais diferença, parceiro! – bradou. – É isso mesmo, a criminalidade tomou a cidade, só podemos nos esconder ou nos juntar a eles! O que você prefere?

Sonali sentiu uma forte ardência percorrer suas costas em direção ao seu rim esquerdo. Intuiu que não poderia ter sido um soco. Pôs sua mão ociosa sobre a dor, fitando o vidro traseiro de seu veículo estilhaçado, ergueu-a na altura dos olhos e percebeu com horror a coloração rubra do líquido consistente, quente, seu sangue. Aquele maldito policial, que se juntara aos meliantes por pura covardia, feriu-o pelas costas.

Mais um ato covarde, pensou. Além de ser um péssimo atirador pois, com o primeiro disparo, atingiu uma das janelas do meu carro.

Com um gesto rápido, que treinara a vida toda, golpeou a arma, expelido um cartucho vazio, que rodopiou diversas vezes à frente, antes de fechar a câmara e, pondo-a na direção de seu oponente, acionou o gatilho. Um estampido ecoado irrompeu o silêncio do findo crepúsculo vespertino.

O vermelho intenso do céu refletiu-se em suas retinas, como outrora refletira como sangue, ao cruzar com as luzes do giroflex da imponente Blazer da RONE. Domingues notara tal aberração.

Fitou o soldado ainda em pé, feição sardônica.

O cano de sua PUMP não fumegava.

Em suas confusas lembranças, recordou-se dos dois cartuchos largados no banco traseiro que não pudera alcançar... sua arma encontrava-se vazia, o disparo viera em sua direção.

Havia dado dois passos em recuo, de forma involuntária. Uma fraqueza abateu-se sobre ele, sentiu fisgadas doloridas na altura do estômago.

Largou a arma, que solapou a calçada com um barulho estridente.

Caiu sobre as pernas, enquanto o policial covarde se aproximava.

Soldado maldito, de uma cidade maldita... ainda não terminei, pensou, irascível.

Pôs vagarosamente a mão no interior da capa, transparecendo fraqueza, fingindo comprimir a ferida, tronco arcado, acordou Rose com o estalido metálico da fivela do coldre e puxou-a de súbito, efetuando dois disparos altos.

O policial foi atingido duplamente na virilha e desabou sentado. Levantou-se para esconder-se atrás de um poste, porém caiu novamente, agonizando.

Sonali coldreou Rose, apanhou a PUMP, lembrando de um cartucho que havia inserido no bolso de sua gandola e afastou-se, caminhando de forma a não chamar a atenção, a encobrir seus ferimentos graves.

Durante o trajeto indefinido, sussurros surgiram, pela primeira vez, decifráveis em seus ouvidos, entre diversos tons e alturas que quase se confundiam: *você vai morrer, porco filho da mãe!*

Sonali finalmente compreendera. Ele iria morrer, e as malditas vozes sempre o avisaram.

V MEMÓRIAS

A noite avançava sobre Curitiba, fria e intensa. Uma fina garoa caía lenta e quase invisível.

Sonali jazia morto em uma travessa existente atrás da Catedral de Curitiba.

Havia sido encontrado por uma equipe do 12º Batalhão da Polícia Militar, por denúncias de moradores que acreditavam tratar-se de um mendigo.

Uma Blazer cinza patrulhava lentamente as proximidades, quando um de seus patrulheiros avistou a viatura responsável pela área parada, giroflex acionado, um homem desfalecido. Reconheceu-o de pronto.

Domingues transitava ao volante da viatura RONE, como em uma sequência de imagens em câmera lenta. Recordou do olhar de seu ex-chefe de serviço, que refletira o vermelho do giroflex como sangue espalhando-se por suas retinas... agora se espalhava lentamente sobre a farda, sobre a calçada.

Sim, Curitiba limpava suas próprias sujeiras, pensou.

Lembrou dos memoráveis momentos em que patrulharam o centro da cidade, dos confrontos armados

em que Sonali bradava ordens de forma estável aos seus comandados, das gargalhadas no interior da viatura referentes às situações que só uma equipe policial poderia presenciar, uma equipe de *ronda ostensiva de natureza especial*.

Viu-se sentado naquele mesmo volante daquela viatura, que agora possuía novo comandante, e Sonali golpeando-o no ombro, ambos rindo de uma orientação que dera a uma mulher vítima de agressão doméstica do parceiro.

Rememorou em profunda consternação, quando recruta, do sargento sério, apresentando-lhe Rose, sua fiel amante, sob o olhar gracioso dos mais antigos policiais da equipe.

Sim, aquele homem caído como um mendigo era Sonali, um sargento exemplar, honrado, morto por acreditar que cumprira aquilo que prometera no dia da sua formatura no pátio da Academia Policial Militar do Guatupê: *defender a sociedade com o sacrifício da própria vida*.

**TEXTOS EXTRAÍDOS DO INQUÉRITO
POLICIAL-MILITAR INSTAURADO PELA
COMPANHIA DE CHOQUE DA POLICIA
MILITAR DO PARANÁ**

**Declaração de Delma Tavares,
viúva da vítima Marques Tavares:**

“... no dia anterior à morte de meu marido, tive a impressão de que havia algo errado com o sargento. Brincávamos ao abrir a porta de nosso apartamento e deparamo-nos com ele. Sua atitude foi agressiva, acreditava que Marques havia me agredido, mas não existia razão para isso...

... no dia do homicídio, encontrava-me sentada, almoçando, quando ouvi um estrondo vindo da porta. O sargento Sonali entrou na sala, disparou dois tiros em Marques, sem também que houvesse motivo para isso... lembro que mencionou algo antes de atirar. Somente consegui gritar quando o policial sumiu pela porta da frente. Fiquei atônita, perdida...”

**Declaração de Suzana Golfim Cavaliéri,
viúva de Décio Moura Cavaliéri:**

“... era nosso aniversário de casamento, Décio havia me levado à joalheria Bergenson, onde nos encontramos por acaso com Lourenço, seu irmão...”

... aquele homem sacou uma arma, gritou e disparou contra meu marido, creio que pensou que estávamos assaltando o local, apesar de não nos portarmos de maneira suspeita. Meu cunhado correu para a esquina e foi perseguido, mas felizmente escapou...”

**Declaração de Fabrício Barbieri, motorista
da Rádio-Táxi Curitiba – testemunha ocular:**

“... ele apareceu do nada, por detrás de uma árvore. Pedi de uma forma ensandecida para que eu mantivesse o silêncio, depois gritou para os garotos pararem de fazer algo que eu não consegui identificar o que era, pois o grupo conversava pacificamente no meio da Praça Tiradentes...”

... um dos adolescentes aproximou-se para verificar se havia realmente alguém atrás da árvore, se era uma brincadeira de algum outro colega, creio eu, quando foi atingido com dois tiros...”

**Declaração do Soldado QPM 1-0
Jonatam Silvestre, ferido em serviço:**

“... deslocava-me para a troca de equipe, quando avistei um velho advogado, que fumava um charuto sob os olhos de outro mais jovem, que vim a descobrir mais tarde tratar-se de seu filho, ser alvejado por um tiro de uma arma calibre 12, por alguém que se ocultava no interior de um veículo Palio Weekend...

... o assassino desceu, trajando um longo sobretudo e a segunda vítima, o rapaz, aflito pela morte do pai, mostrou-lhe as mãos vazias pedindo clemência, quando foi alvejado com outro disparo. Nesse entre-tempo, fiz dois disparos de pistola, um atingindo o vidro do veículo e outro, as costas do sargento Sonali que, para mim, até então, era um marginal. Ao virar-se identifiquei, pela fresta de sua capa, a farda policial, e fiquei atônito. Só despertei quando o sargento golpeou a sua PUMP e percebi que eu iria morrer. Então, realizamos um disparo ao mesmo tempo, porém, sua arma encontrava-se descarregada e atingi-o mais uma vez, creio que no estômago...

... quando me aproximei, o sargento permanecia de joelhos, costas arcadas, e sussurrava algo como: *você vai morrer, porco filho da mãe!* Mais tarde, acordei no hospital da Polícia Militar, onde fui submetido a uma cirurgia..”

Conclusão do I.P.M. na Vara da Auditoria de Justiça Militar: ARQUIVADO.

SACERDÓCIO

José SEMMER NETO⁵



No momento da necessidade
Da dor, da angústia, da ansiedade,
No desespero ou no pesar,
O cidadão passa logo a pensar:
Eu preciso é da Polícia Militar,
190 é que eu devo discar!

5 Militar Estadual da Ativa (Ten.-Cel. QOPM). Graduado em Letras-Português (licenciatura plena) e em Direito. Pós-Graduado em Administração em Segurança Pública, em Gestão de Pessoas com ênfase no Poder Público, em Direito Militar, em Direito Penal e Processual Penal Aplicado à Atividade Policial e em Gestão do Ensino e Aprendizagem. Aprovado no Exame da Ordem dos Advogados/PR. Membro Fundador e Efetivo da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná – ALMEPAR. Autor do livro “Crimes dolosos contra a vida praticados por militares estaduais” (2018).

O problema passa assim a relatar,
Do outro lado da ligação
Está alguém a lhe acalmar.
Após obter informações,
O militar passa a lhe orientar,
E o solicitante ansioso se põe a esperar!

Percebe logo a chegada da viatura militar.
Num piscar de olhos,
Policiais militares ao seu lado
irão se posicionar;
Prontos amigavelmente a lhe amparar,
Solícitos para seu problema solucionar!

O solicitante é o cidadão de bem,
Que deseja a paz e a segurança
que lhe convém,
E após a desejada e eficiente ação militar,
O incômodo
Tende finalmente a se afastar!

Resolve-se, assim, o percalço com exatidão,
E a paz, mais uma vez, reina para o cidadão,
E não havendo mais nada
ao interessado solicitar.
Lá seguem os valorosos guerreiros,
Para um novo atendimento efetivar!

Esse é o dia a dia do policial militar,
Atender ocorrências diversas
Para a ordem garantir e preservar
Com o compromisso irrestrito de fazer o bem perdurar
Nem que para isso,
Sua vida tenha sempre que arriscar!

É um auspicioso sacerdócio,
Não uma opção ou um mero negócio,
Uma profissão, portanto, altamente exemplar,
De modo que são poucos aqueles
que a ela
conseguem se amoldar!

Trata-se de uma real vocação,
Uma vida inteira de sacrifícios e de dedicação,
Ser policial militar é motivo de glória,
Ter a chama acesa no coração
Para construir uma bela história
Da qual sempre ao passado,
Em memória retornar,
Ter, no regresso, a certeza de se orgulhar!

GESTÃO DE PROJETOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL A PARTIR DO CO-FINANCIAMENTO POR ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS: POLÍTICAS FIDUCIÁRIAS E DE FOMENTO DO BANCO MUNDIAL E DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Dalton Gean PEROVANO⁶



-
- 6 Militar Estadual da Ativa (Maj. QOPM). Graduado em Pedagogia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Mestre em Educação pela UFPR. Doutor em Educação pela UFPR. Possui Especializações em Gestão Educacional e as Especializações nas áreas de Planejamento e Gestão de Projetos. Possui quatro livros publicados, dos quais dois nas áreas de Metodologia da Pesquisa Científica e diversos artigos publicados em periódicos científicos. Membro Fundador e Efetivo da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná – ALMEPAR. Membro da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). Atualmente é o Coordenador-Geral do Projeto Paraná Seguro/BID da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP/PR).

1. Panorama da Segurança Pública na América Latina e Caribe e no Brasil

A criminalidade é um fenômeno multifatorial, lesivo, com tendência a culturalização de suas práticas e com a promoção de seus efeitos a todas as instâncias das comunidades. Diante desse quadro, as instituições de segurança pública e defesa social têm de proporcionar respostas efetivas que demandam de investimentos e a sua manutenção, por intermédio de investimentos e custeios de suas práticas operacionais, de atividades meio e administrativas.

Em estudo realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento⁷ (BID, 2017), o crime acarreta elevados custos sociais nas áreas pública e privada na América Latina e Caribe, e representam US\$ 171 bilhões. Segundo o BID (2017), o custo do crime e da violência no Brasil chega a 3,78% do PIB, correspondente a US\$ 91 bilhões. Uma das correlações deste fenômeno aponta que os países que mais investem em prisões são os que apresentam os maiores níveis de violências, e ao mesmo tempo os que se situam nas

7 A pesquisa analisou dados de 17 países e comparou os resultados com outros seis países desenvolvidos. Foram pesquisados dados de Argentina, Bahamas, Barbados, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Guatemala, Honduras, Jamaica, México, Paraguai, Peru, El Salvador, Trinidad & Tobago e Uruguai.

últimas colocações do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes⁸ (Pisa).

A pesquisa revelou que os custos do crime e da violência na América Latina e Caribe sobem, em média, 3,55% do PIB comparado com 2,75% nos Estados Unidos, 2,55% no Reino Unido e 1,34% na Alemanha (BID, 2017). O crime custa aos países da América Latina e Caribe, aproximadamente o dobro da média dos países desenvolvidos, e um valor equivalente ao total investido em infraestrutura na região.

Nesse sentido, caso os países que apresentam os maiores índices de violência na América Latina e Caribe viessem a reduzir os números dos custos do crime ao patamar dos países desenvolvidos, os investimentos em infraestrutura seriam aumentados em até 50%.

Ressalta-se que o Brasil se encontra entre as três áreas consideradas mais violentas da América Latina, o que inclui o triângulo norte da América Central (Guatemala, El Salvador e Honduras) e o Caribe.

8 O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), tradução de Programme for International Student Assessment, é um estudo comparativo internacional, realizado a cada três anos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

De acordo com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime⁹ (UNODC, 2019), o Brasil registrou no ano de 2018, a taxa de 30,5 homicídios a cada 100 mil pessoas, o que representa o segundo maior índice da América do Sul, depois da Venezuela, com 56,8.

O Brasil convive com elevados índices de violências e criminalidade nas comunidades, e na perspectiva do planejamento público, legado à sociedade pela ausência de cuidados com investimentos em projetos estruturantes nas áreas da segurança pública e defesa social. Destaca-se das tipificações penais, as taxas de homicídios que ocorrem na faixa etária compreendida de 15 a 24 anos de idade.

No Brasil, para a UNODC, cerca de 1,2 milhão de pessoas perderam a vida por homicídios dolosos, no período de 1991 e 2017. O estudo mencionou que o Brasil registrou taxas crescentes, que oscilou de 20 a 26 a cada 100 mil habitantes em 2012, para mais de 30 em 2017 (UNODC, 2019).

Em torno de 464 mil pessoas foram vítimas de homicídios no mundo em 2017, mais de cinco vezes o

9 As regiões mais seguras estão em Ásia, Europa e Oceania, onde índices de homicídios são de 2,3; 3,0 e 2,8 para cada 100 mil pessoas, respectivamente. Os números são bem abaixo da média global de 6,1 para cada 100 mil habitantes, de acordo com o Estudo Global sobre Homicídios 2019, feito pelo UNODC.

número registrado em conflitos armados no mesmo período. Segundo estudos da UNODC (2019), a Colômbia registrou vertiginosa queda nas taxas de homicídios, aproximadamente 80 para cada 100 mil habitantes em 1991 para 25 a cada 100 mil no ano de 2017.

Conforme os dados fornecidos pelo Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde¹⁰ (SIM/MS, 2017), no ano de 2017 houve 65.602 homicídios no Brasil, equivalente a taxa aproximada de 31,6 mortes para cada 100 mil habitantes. Os números representam o maior nível histórico de letalidade violenta intencional no país destacando-se a violência contra a população jovem, correspondente a 59,1% do total de óbitos de homens entre 15 a 19 anos de idade.

Destaca-se que o cenário futuro se encaminha para uma profunda transição demográfica histórica para o envelhecimento da população, e a letalidade de jovens determina implicações fundamentais e com impactos para o desenvolvimento econômico ou questões de ordem social. As projeções do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018) apontam

10 Os indicadores de homicídios analisados no Atlas da Violência 2019 referem-se ao ano de 2017, com base nos dados oficiais do Ministério da Saúde. Nesse sentido, o crescimento da letalidade observada até esse momento destoava dos dados oriundos dos registros policiais relativos ao ano de 2018, divulgado há pouco pelo Monitor da Violência, numa parceria entre o G1, o NEV-USP e Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que mostrou uma queda na letalidade violenta para esse ano.

que a proporção de homens jovens (entre 15 e 29 anos) diminuirá cerca de 25% entre os anos de 2000 e 2030.

O maior custo da violência está relacionado às perdas prematuras de vidas por homicídio. A grande preocupação são as vítimas jovens¹¹. Compara-se à taxa de homicídios que o Haiti, país mais pobre das Américas, registrou nessa faixa etária no ano de 2015, de acordo com a OMS. Segundo Cerqueira e Moura (2013), as mortes violentas de jovens custaram ao Brasil cerca de 1,5% do PIB nacional em 2010.

Vale ressaltar o estudo produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2018), em que as despesas com segurança pessoal e segurança pública equivalem a cerca de 6% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil, na ordem de R\$ 6,6 trilhões no ano de 2017. O custo direto da criminalidade violenta corresponde à soma dos investimentos diretos públicos e privados dirigidos à segurança, das perdas de investimentos em negócios e das mudanças no padrão de consumo devido à preocupação com a segurança. Por

11 No ano de 2017, segundo o Atlas da Violência – 2019, o Brasil registrou 65.602 homicídios, com o aumento de 4,2% em relação ao ano anterior (2016), com o número recorde de 31,6 mortes para cada 100 mil habitantes, correspondente a mais do dobro, por exemplo, da taxa de homicídios do Iraque em 2015. Em relação aos dados de violências contra jovens, na faixa etária de 15 a 29 anos, foram registrados 65,6 mil homicídios no país em 2017.

consequente, os valores que deixaram de ser aplicados em áreas sensíveis ao desenvolvimento nacional.

A criminalidade violenta é um fenômeno complexo causado por diversos fatores. Serrano-Berthet e Chioda (2012) mencionam que o acúmulo de fatores de risco está associado à maior evidência de ser vítima ou agente de violência. No estudo realizado por Simkin (2002, p.73) descreve alguns fatores de proteção que contribuem para o equilíbrio social: o ambiente estável, alto grau de motivação, forte vínculo pais-criança, supervisão parental e disciplina consistentes, ligação com instituições pró-sociais e associação com amigos não envolvidos com delitos.

Conforme apontam Serrano-Berthet e Chioda (2012, p. 8) são seis os fatores socioeconômicos, classificados em três distintas categorias, que podem ser, conjugados ou não, diretivos à criação de espaços para o surgimento de delitos sociais:

Fatores macro	– Ciclos econômicos, ciclo de negócios medidos pelo PIB;
	– Desigualdade de renda, medida pelo coeficiente de Gini;
	– Condições do mercado de trabalho, criação e eliminação de empregos formais.
Fatores contextuais	– Urbanização;
	– Densidade populacional.
Fatores micro	– Fatores demográficos que incluem, por exemplo, a idade e sexo;
	– A educação como fator protetivo

Assim, se as políticas para o mercado de trabalho forem ineficientes, assim como a oferta de educação que prepare o adolescente para o mundo do trabalho não derem conta das demandas existentes, a tendência será o gradativo aumento de delitos. Outro fator elencado é a urbanização, que tem relação direta com a taxa de homicídios, uma vez que está diretamente ligado às políticas migratórias, em especial em centros populacionais mais densos.

Como pode ser observado o cenário é propício para o desenvolvimento de medidas de planejamento público, que envolvam o setor privado e a própria população (comunidades) na construção de projetos e programas estruturantes que deem conta da multiplicidade de fatores que levam às violências nos centros urbanos e nas áreas rurais do país.

2. Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e a Segurança Pública

Diante do cenário proposto será discutido o papel de duas instituições financeiras internacionais¹², destacando-se o Banco Interamericano de

¹² O termo “instituição financeira internacional” (IFI) adotado na presente pesquisa inclui instituições financeiras que também são conhecidas como “instituições financeiras multilaterais” (IFM) e

Desenvolvimento (BID) e o Banco Mundial (BM), como expoentes no fomento de políticas públicas setorializadas na América Latina e Caribe, destacando-se na atuação colaborativa na promoção da prevenção¹³ à violência no Estado brasileiro.

Atualmente, os parâmetros para a realização da política brasileira sobre segurança pública é balizada pelas diretrizes contidas no Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), instituído pela Lei 13.675 de 11 de junho de 2018 (BRASIL, 2018).

De acordo com Perovano (2021), diferente de outras políticas idealizadas e praticadas no país, o SUSP prevê a construção de uma arquitetura institucional que promova a coordenação e a responsabilização dos vários entes federativos com a racionalização das ações, redimensionamento das estruturas, empoderamento e confiabilidade das polícias, transparência das operações globais de segurança pública e a potencialização de seus resultados. Os fatores citados permitirão aos gestores trabalhar de forma sistematizada na perspectiva da segurança cidadã e baseada em

“instituições financeiras de desenvolvimento” (IFD, que também incluem os bancos bilaterais de desenvolvimento).

13 A prevenção à violência, de significado *lato sensu*, adotada na presente pesquisa, carrega as hipóteses de prevenção situacional, que alcança as ações de prevenção primária à terciária, bem como, a de reatividade e repressão qualificada, contra os atos criminosos.

resultados, com o gradativo abandono das práticas de planejamento empírico-intuitivo.

O SUSP, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), congrega a Polícia Federal, Rodoviária Federal, as polícias estaduais, corpos de bombeiros militares e a Força Nacional de Segurança Pública. Compõe ainda o sistema os agentes penitenciários, guardas municipais e demais integrantes estratégicos e operacionais para o segmento.

A norma prevê as bases da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), regulamentada pelo Decreto nº 9.489¹⁴ de 30 de agosto de 2018 (BRASIL, 2018), que apresenta instrumentos de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas pelos órgãos do Sistema, com o foco na integração de ações estratégicas e operacionais, nas atividades de inteligência de segurança pública e no gerenciamento de crises e incidentes.

A Lei do SUSP também determinou a elaboração e implementação do Plano Nacional de Segurança

14 O Decreto nº 9.489/2018 tem por escopo de estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com a prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis, e ainda o incentivo dos Estados e Municípios na modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública, entre outros objetivos.

Pública e Defesa Pessoal (PNSP), e prevê o repasse fundo a fundo pelo Fundo Nacional de segurança pública (FUNESP). O PNSP antevê a aplicação de seis eixos para o SUSP: a gestão unificada da informação, gestão do sistema de segurança, formação e aperfeiçoamento de policiais, valorização das perícias e ouvidorias independentes e corregedorias unificadas.

Segundo Perovano (2021), diante desse quadro e da escassez de recursos para o investimento e o custeio nesse âmbito, considerando-se que os serviços e aquisições são absolutamente elevados/caros, os Governos¹⁵ de diversos países da América Latina têm recorrido a agências de fomento, com o desígnio de financiar capital para empreendimentos previstos em projetos e programas de desenvolvimento em segurança pública, a juros módicos.

No Brasil, o montante de receitas correntes são em geral empréstimos junto a agências financiadoras como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e instituições internacionais de fomento. A partir da aprovação da Lei 101/2000 (BRASIL, 2000),

15 Na área da segurança pública e defesa social no Brasil, os potenciais beneficiários das linhas de crédito dos bancos de fomento contarão com o financiamento para as operações ativas, de seus programas e projetos, do mediante as políticas praticadas pela instituição financeira, com a supervisão de suas atividades realizada pelo Ministério da Fazenda, por intermédio do Banco Central.

a Lei de Responsabilidade Fiscal, os Estados ficaram proibidos de emitir títulos, com rigoroso controle sobre outras operações de crédito. Vale ressaltar que, das receitas correntes de um ente federativo, os dois componentes principais são as receitas tributárias (especialmente os impostos) e as transferências correntes, tais como o Fundo Nacional da Saúde (FNS), o Fundo de Participação dos Estados (FPE) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Além dos recursos mencionados, o Estado poderá aderir a convênios realizados entre o MJSP, repasses fundo a fundo, e outras formas de captação de recursos. No entanto, mesmo esses montantes serem importantes, os valores para investimentos não são suficientes para manter as demandas da ampla estrutura de segurança pública e defesa social, carecendo da ampliação do rol de investimentos pelos Governos dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios.

Como a Constituição Federal de 1988 define regramentos de despesa, especificamente para as áreas da educação e saúde, para a segurança pública a normativa constitucional não estabelece uma regra de vinculação de recursos, mesmo que pactuado no ordenamento jurídico a obrigação de garantia da segurança pela União e Estados.

O relacionamento do Brasil com os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (BMD), segundo Costa, González e Almeida (2013), remonta do final dos anos 1940, quando o Brasil obteve o primeiro empréstimo do Banco Mundial para o setor de energia.

Para Sagasti (2002) e Ocampo (2006)¹⁶, os BMD são os principais atores para a cooperação financeira internacional, denominado de financiamento para o desenvolvimento.

A estrutura acionária de um BMD pode ser definida pela distribuição das ações entre seus Estados-membros, e são estes que decidem as estratégias de atuação dos bancos, no âmbito de sua governança institucional, operacional e financeira.

Os BMD¹⁷ apresentam estrutura financeira de instituições cooperativas, em que o objetivo não é a maxi-

16 Para os autores, os bancos multilaterais podem ser classificados como intermediários financeiros internacionais, em que a propriedade se encontra compartilhada entre Estados soberanos, que captam recursos nos mercados de capitais privados e de fontes oficiais. Os recursos captados são direcionados, com custos competitivos, para o financiamento de projetos públicos e privados nos países mutuários, e em geral com baixo retorno financeiro, mas com importantes retornos econômico e social.

17 Nas Américas as principais instituições internacionais de fomento são: Associação Columbus (Cooperação entre a Europa e América Latina), Associação de Universidades da América Latina e do Caribe para a Integração, Associação de Universidades Jesuítas da América Latina (AUSJAL), Associação Universitária Ibero-americana de Pós-Graduação (AUIP), Banco Centro-Americano de Integração Econômica (BCIE), Banco Interamericano de Desenvolvimento

mização de lucros, mas o alcance de metas financeiras e corporativas que assegurem uma posição financeira capaz de sustentar suas atividades operacionais e o cumprimento do papel mobilizador de recursos para o financiamento de projetos de desenvolvimento.

Para a obtenção de financiamentos de bancos multilaterais no Brasil são observadas a capacidade institucional de concepção e execução de projetos, a capacidade de articulação com o governo federal (que é o garantidor da operação), além de condições financeiras adequadas para a obtenção do financiamento.

Duas instituições mundialmente conhecidas, e que tem investido em políticas públicas para a área da prevenção social são o Banco Mundial (BM) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O Grupo Banco Mundial (ONU, 2018) é uma agência especializada e independente do sistema das Nações Unidas, e considerada a maior fonte global de assistência para o desenvolvimento, com o aporte anual de aproximadamente US\$ 60 bilhões, que variam entre empréstimos e doações, destinados aos 187 países membros.

(BID), Banco Mundial, Programa Ibero-americano de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento (CYTEC), Programa PIMA da organização dos Estados Ibero-americanos, Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD, Banco Mundial), Banco de Desenvolvimento da América Latina, sendo estes os principais.

O Banco Mundial¹⁸ atua como uma cooperativa de países, e disponibiliza os seus recursos financeiros e especialistas para apoiar os esforços das nações em desenvolvimento. A finalidade do trabalho é alcançar o crescimento duradouro, sustentável e equitativo, para a redução da pobreza e das desigualdades.

Segundo da ONU (2018), o Banco Mundial já apoiou o Governo brasileiro, estados e municípios em mais de 430 financiamentos, doações e garantias, com o montante de US\$ 50 bilhões, em uma parceria de mais de 60 anos.

A parceria vai muito além do aspecto financeiro. Por intermédio de conhecimento altamente especializado e experiência internacional, o Banco auxilia nas complexas questões transformadoras com a criação de soluções sustentáveis conjuntas. O foco é o impulsionar o crescimento econômico e o desenvolvimento social, com a redução da pobreza e das desigualdades sociais.

18 O trabalho do Banco em parceria com os países, de acordo com a ONU (2018) ressalta nos seguintes tópicos: no investimento nas pessoas, especialmente por meio da saúde e da educação básicas; na criação de um ambiente para o crescimento e a competitividade da economia; na atenção ao meio ambiente; no apoio ao desenvolvimento da iniciativa privada; na capacitação dos governos para prestar serviços de qualidade com eficiência e transparência; na promoção de um ambiente macroeconômico conducente a investimentos e a planejamento de longo prazo; no investimento em desenvolvimento e inclusão social, governança e fortalecimento institucional como elementos essenciais para a redução da pobreza.

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) é uma organização financeira internacional, sediada na cidade de Washington, DC, nos Estados Unidos, e foi criada no ano de 1959. A organização financeira tem a finalidade de financiar projetos para o desenvolvimento econômico, social, institucional e promover a integração comercial regional nos países da América Latina e o Caribe. A Instituição tem por objetivo alcançar o desenvolvimento de forma sustentável e ecológica. O Banco oferece aos países membros¹⁹ mutuários empréstimos, subsídios, cooperação técnica e ainda pesquisas em diversos setores com o compromisso de alcançar resultados mensuráveis e os mais elevados padrões de integridade, transparência e rendição de contas.

No período de 1990 a 2018, o BID²⁰ (2018) foi o BMD que mais aprovou empréstimos ao setor de in-

19 Os empréstimos e subsídios do BID para os países membros são provenientes de quatro fontes: as contribuições e inscrições de seus países membros, os empréstimos contraídos nos mercados financeiros, capital acumulado desde o início do Banco, e negócios de co-financiamento. Os recursos são disponíveis via o Capital Ordinário (CO), o Fundo para Operações Especiais (FOE), o Fundo não-Reembolsável do BID, e vários fundos fiduciários como o BID Lab.

20 O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) possui o Contrato de co-financiamento celebrado com o BID, com a consolidação de diversos projetos no Programa Paraná Seguro, considerado o primeiro planejamento (investimento e custeio) de ações comunitárias de grande porte, aplicados em 27 (vinte e sete) municípios do Paraná (Eixo de Curitiba

fraestrutura física, tanto em termos absolutos quanto relativos, com cerca de US\$ 20 bilhões ou 46,7% do montante aprovado ao Brasil pelo Banco²¹. Vale ressaltar que as experiências em investimentos financeiros realizados no Brasil na área da segurança pública pelo BID são ainda muito recentes e incipientes, no que tange aos resultados no plano de desenvolvimento nas comunidades.

Dos 48 países acionistas, 22 são não mutuários e 26 mutuários do BID, dos quais possuem o maior percentual o Brasil (10,9), Argentina (10,9) e o México (7,01), que detém o poder de voto em bancos multilaterais de financiamento selecionados.

As áreas atuais de intervenção do Banco incluem três desafios de desenvolvimento: a inclusão social e equidade, produtividade e inovação e integração econômica. Apresenta ainda três temas transversais, que são a igualdade de gênero e diversidade, mudança climática e sustentabilidade do meio ambiente, e capacidade institucional do Estado e estado de direito.

e Região Metropolitana; Eixo – Londrina e Maringá e; Eixo: Região de Fronteira), com o alcance de 50,17% da população paranaense.

21 Em seguida tem-se o Banco Mundial, com aproximadamente US\$ 14,8 bilhões em empréstimos aprovados ao setor, 34,8% de sua carteira com o Brasil.

3. Considerações Finais

O financiamento da segurança pública no Brasil consiste em um tema relevante e urgente, vetorizado por fatores que determinam investimentos e o custeio de projetos e programas para solucionar ou mitigar os elevados índices de crimes violentos nas comunidades.

Assim, a postura dos altos-gestores da segurança pública e defesa social exigem a adoção de medidas de planejamento coerente e o uso racional dos recursos financeiros no enfrentamento à violência, no estabelecimento de políticas públicas efetivas, como é o caso do SUSP.

Os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento são uma importante alternativa para o financiamento das políticas públicas de segurança, e se ajustam juridicamente aos países, a partir da adequação às regras estabelecidas, como as instâncias correspondentes no Brasil, o Conselho Monetário Nacional (CMN), o Banco Central (BC) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As regras de financiamento praticadas pelos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento foram elaboradas a partir da média dos conceitos jurídico-administrativos dos Estados Nacionais, fundamentados nos acordos fiduciários internacionais.

Sobre as políticas fiduciárias do Banco Mundial e do BID é recomendado considerar no escopo dos projetos, o planejamento dos melhores gastos para a promoção de uma vida melhor às populações a que se destina a aplicação dos recursos. A fórmula adequada é desenhar projetos que façam mais com menos recurso. Esse intento poderá ser exercido com o enriquecimento do diálogo com as experiências de autoridades regionais e especialistas dos principais países em questões fiscais, com as soluções baseadas em evidências científicas, vinda das próprias polícias e/ou das instituições parceiras.

Referências

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID). **Avaliação de impacto social:** como integrar questões sociais a projetos de desenvolvimento. Reidar Kvam. Monografia do BID. Catalogação na fonte fornecida pela Biblioteca Felipe Herrera do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Brasília: 2018.

_____. **Quanto custa o crime a violência no Brasil.** Disponível em: <<https://www.iadb.org/pt/noticias/comunicados-de-imprensa/2017-02-3/quanto-custa-o-crime-e-a-violencia-no-brasil%2C11714.html>>. Acesso em: 15/11/2019.

BRASIL. Decreto nº 9.489 de 30 de agosto de 2018. Brasília: 2018.

_____. Lei 101/2000 de 4 de maio de 2000. Brasília: 2000.

_____. Lei 13.675 de 11 de junho de 2018. Brasília: 2018.

CERQUEIRA, D. **Causa e consequências do crime no Brasil**. Tese (Doutorado). Departamento de Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 2014.

COSTA, C. E. L.; GONZÁLEZ, M. J. F.; ALMEIDA, N. F. **A lógica de funcionamento dos bancos multilaterais de desenvolvimento e o seu relacionamento com o Brasil no período 1990-2012**. Boletim de Economia e Política Internacional, BEPI nº 16. Jan./Abr. São Paulo: 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Projeções da População do Brasil – 2018**. São Paulo: 2018. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=resultados>>. Acesso em: 16/11/2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Atlas da Violência – 2019**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: 2019.

_____. **Impactos sociais e econômicos dos acidentes de trânsito nas rodovias brasileiras:** relatório executivo. Brasília: 2016.

MANSO, B. P.; DIAS, C. N. **A guerra:** a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. 2. ed. São Paulo: Todavia, 2018.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Sistema de Informações de Mortalidade (SIM/MS).** Nota técnica produzida no âmbito do Termo de Parceria 817.052/2015 com o Ministério da Justiça. São Paulo, 2017.

MONITOR DA VIOLÊNCIA. **Brasil registra queda de 22% nas mortes violentas em 9 meses, revela índice nacional de homicídios.** Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP). São Paulo: 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/>>. Acesso em 18/11/2019.

OCAMPO, J. A. **La cooperación financiera regional:** experiencias y desafíos. In: OCAMPO, J. A. (Comp.). *Cooperación financiera regional.* Santiago, Chile: Cepal, 2006.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Brasil tem segunda maior taxa de homicídios da América do Sul, diz relatório da ONU.** São Paulo: 2019. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/>>

brasil-tem-segunda-maior-taxa-de-homicidios-da-america-do-sul-diz-relatorio-da-onu/>. Acesso em: 10/11/2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **O Grupo Banco Mundial**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/agencia/bancomundial/>>. Acesso em: 10/11/2019.

PEROVANO, D. G. **Manual de Gestão e Elaboração de Projetos para a Segurança Pública e Defesa Social**. Curitiba: Juruá Editora, 2021.

SAGASTI, F. **La Banca Multilateral de Desarrollo en América Latina**. Unidad de Estudios Especiales, Cepal, Santiago: 2002.

SERRANO-BERTHET, R.; CHIODA, L. **Por um Brasil mais seguro: uma análise da dinâmica do crime e da violência**. Revista Brasileira de Segurança Pública. v.6, n. 1, p. 172 – 202 Fev/mar. 2012. São Paulo: 2012.

SIMKIN, D, R. **Adolescent substance use disorders and comorbidity**. *Pediatric Clinics of North America*. v. 40. n. 2 P. 463-477. New York: 2002.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **Relatório Mundial sobre Drogas 2018: crise de opioides, abuso de medicamentos sob prescrição; cocaína e ópio atingem níveis**

registros. São Paulo: 2018. Disponível em: <<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2018/06/relatorio-mundial-drogas-2018.html>>. Acesso em: 15/11/2019.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **World Health Statistics 2018:** monitoring health for the SDGs, sustainable development goals. New York: 2018.

O DIA “D”

Valmir de SOUZA²²



Jamon estava na pista de corrida do quartel central em Caracas. Havia se alistado há um ano e já estava no exército fazia dois meses. Quando chegou, o jovem rapaz não sabia muito bem o que vinha pela frente. Lembrava de um primo de seu pai que havia

²² Militar Estadual da Ativa (Maj. QOPM). Atualmente lotado no 19º BPM (Toledo/PR). Bacharel em Direito. Especialista em Gestão Ambiental, em Direito Penal e Processo Penal, em Políticas Públicas, em Policiamento Montado, em Polícia Judiciária Militar, em Controle de Distúrbios Cíveis, em Negociação de Crises e no Programa de Resistência a Drogas e Violência (PROERD). Mestre em Desenvolvimento Regional e Agronegócio. Doutor em Ambiente e Desenvolvimento. Pós-Doutor pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). Docente na Faculdade Sul Brasil, na Faculdade ISEPE, na UNIPAR, na UNIOESTE e na FASUL. Membro Fundador e Efetivo da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná – ALMEPAR.

servido na capital do país. Mas, como não tinha muito contato com esse parente, nunca se ateve aos detalhes que eram comentados nas reuniões de família.

Começou a se interessar quando seu primo Miguel, cerca de quatro anos mais velho, conhecido como Nino, filho mais novo de uma das irmãs do seu pai, foi servir também na capital do país. Nino vivia em Sifontes um município localizado no estado de Bolívar, famoso pela produção de café, distante da capital do País, Caracas.

Nino era um homenzarrão forte, contudo, tinha um comportamento de criança mimada por ser o cacula de seus pais. Vivia pregando peças em Jamon, quando das viagens de férias em que se encontravam em Sifontes. Nino era um jovem brutamontes que não levava desaforo para casa. Uma das histórias do primo no exército que marcou Jamon, foi quando ele por desavenças com colegas, numa briga no alojamento teria quebrado o braço de um soldado, o queixo de um outro e deixado roxo o olho de um terceiro. Por este feito teria ficado preso 30 dias e foi expulso das armas.

Neste cenário Jamon construiu sua visão do que seria o serviço militar: um misto de brigas de rua e uma pequena cela de cadeia.

Quando chegou à capital estava totalmente perdido, compreendeu que realmente não entendia nada sobre o grande exército de Simón Bolívar. Jamon acabara de chegar de Calabozo, uma cidade média, que fica às margens do Rio Guárico, sendo uma das principais produtoras de arroz do país. Portanto, não se considerava um caipira, pois entendia muito sobre como ganhar a vida numa pequena propriedade.

Os poucos dias de exército deixam fortes marcas na personalidade de Jamon. Suas madeixas já não as tinha, agora era um tal de rapa careca. Ouviu de um oficial que todos deveriam ser despersonalizados e para isso se cortavam os cabelos e se trocavam os nomes pelos quais eram chamados os recrutas. A vida de caserna exigia mudança interior para ser uma nova criatura. Isso era quase uma religião, dizeres bíblicos. Assim Jamon passou a ser chamado Reyes, nome de guerra. Porém, dentro de si Jamon se considerava Jamon e não Reyes, uma forma de ainda manter vivas em si suas próprias raízes.

Ele estava confuso, por qual motivo deveria fazer uma amarração de paraquedista em seu coturno se não era paraquedista? Sua família, há muito tempo não via, estava em internato passando por uma quarentena que nunca acabava. O dia começava com a alvorada sob um toque de corneta. Sobe escada

correndo, desce escada correndo. Arruma armário, arruma a cama, roupa passada, perfilados.

No quartel onde estava servindo havia o Sargento Mayor de Primera Vicent, um homem semiletrado, formado no tempo em que se amarrava cachorro com linguiça. Usava uma calça tamanho grande para seu corpo franzino. O bigode lhe cobria a boca. Sempre de óculos escuros tipo aviador. O peito coberto de medalhas, muitas delas somente decorativas, pois, sempre as recebia por ser uma pessoa de muitos conhecidos das armas. Ele acreditava que o caráter de uma pessoa deveria ser formado na base do cacete, como ele mesmo dizia. Contudo, a maneira de agir era contraditória na visão de Jamon, tendo em vista que em muitos momentos recrutas deixavam de ser escalados em missões por terem trazido alguma guloseima para o graduado. O recruta Antônio escapou da faxina do rancho por uma semana por ter dado um pote de azeite ao sargento. Já o recruta Bento não foi visto no corte de grama nos últimos dez dias por trazer um belo leitão para ser asado para o nobre superior.

Fora das questões morais o Sargento Vicent sempre gritava, berrava e todos corriam. Bizonho dizia ele... Recruta desafortunado era o que ele dizia. “Vocês não conseguem amarrar os cadarços dos sapatos com as duas mãos”. Jamon nunca entendeu isso.

Todos os dias era o caos no quartel. Jamon recordava com temor o dia que o Capitão Gutierrez ficou ensandecido. Ele viu uma tora caída no pátio do quartel após a limpeza matinal. Desconcertado o cabo da guarda juntou três recrutas para carregar a maldita tora. A cena foi “atormentadora”, na realidade foi hilária, três recrutas carregando a “tora”, um palito de dente, jogado no chão por um descuidado qualquer.

A rotina do quartel era marcada pela chegada do Coronel Álvar Nuñez, anunciada pelo som estridente da corneta. Mas, aquela semana estava tudo mais calmo... naquele dia o silêncio pairava no ar, estava tudo estranho. O Coronel havia desaparecido dos olhares de todos.

Algo tenebroso estava ocorrendo. Jamon viu quando o médico do quartel chegou com sorriso sarcástico. Com ele mais 10 outros homens vestidos com a farda branca característica dos médicos militares. Naquele pouco período de caserna Jamon já sabia diferenciar quem era da infantaria, da intendência e da área da saúde. A chegada daqueles homens lembrou Jamon de uma sociedade secreta que havia em Calabozo, que se reunia em uma casa de muros altos. Sempre se ouvia dizer que lá quando uma pessoa entrava não saía mais a mesma. O medo era tão grande que quando seus amigos chutaram a bola do jogo de

futebol da rua para dentro da casa ninguém se atreveu a buscá-la.

Todo efetivo do batalhão foi reunido no galpão das Almas, lugar onde as piores notícias eram transmitidas aos militares. Jamon notou que havia ali pelo menos 10 biombos instalados. Sem entender muito bem tudo aquilo, perguntou ao Soldado enfermeiro Nariño o que estava acontecendo. Nariño era um parlapatão, falava pelos cotovelos, já havia ficado detido por comentar sobre o bigode fino de cabo Comagro, outra vez ficou preso por fazer piada com a barriga do armeiro Perez.

Nariño encontrou a oportunidade de ouro com a pergunta de Jamon, no grupo de recrutas reunidos abriu a matraca a contar. Vocês não sabem da consulta do Coronel Álvar Nuñez? Pois, bem, o Coronel já está com seus 50 anos e ninguém sabia a sua idade, somente o médico do batalhão. Semana passado o Grupo do MOE (mão de obra especializada) estava de bobeira na área da enfermaria, quando o coronel estava fazendo um exame esquisito. O pessoal sem querer viu pela janela quando ele estava sobre a maca e o médico com dedo em riste cutucava o homem. Não sei como ele percebeu que estava sendo visto, foi debandada geral, recruta se atropelando, porta batendo, brados rolando. Depois disso o Coronel decidiu se preocupar com

a saúde de todos, resolveu reunir a tropa para cuidar da saúde.

De repente o oficial médico sai de trás dos biom-bos e começa a leitura da ordem do dia. Palavras bonitas, que por fim culminaram com o anúncio de que estava instituído o “Dia D”, dia do Dedo. Dia dedicado ao exame preventivo de próstata logo no dia seguinte, para todos os integrantes da unidade.

O comentário foi geral, o medo tomava conta dos recrutas, a vergonha tomava conta dos sargentos e o desespero preenchia a alma dos oficiais. Jamon viu quando o capitão e os tenentes choraram. Viu um sargento que dizia que pediria baixa sendo agarrado e arrastado. O Sargento Vicent desconcertado com um misto de vergonha e temor, desfaleceu.

Recrutas atordoados suavam frio. Mas, como dizia a frase em latim rabiscada na guarita do corpo da guarda por um recruta sapiente: “*recrutae est bixus du cão*”. Logo alguém encontrou uma saída. Ferran, o rancheiro bonachão, famoso por suas iguarias, mas, também por sua sagacidade, teve a ideia de aplicar um laxante na comida do almoço dos recrutas. Assim todos deveriam passar mal e desta forma não seriam submetidos ao exame. E assim o fez, contando com a ajuda de Jamon e Nariño.

Chegada a noite, banheiros ocupados, grito de dor, recrutas rolando no chão, recrutas sentados nos vasos, recrutas atrás da moita. Loucura nos alojamentos. Sargentos e Oficiais desesperados.

Amanhece e chega o Dia D. Não havendo recrutas para o exame o Comandante decide que somente os homens acima de 40 anos deveriam fazer o procedimento. Desse modo o Sargento Vicent e o Capitão Gutierrez foram os primeiros e únicos da fila, gritos e choros foram ouvidos.

Passada a histeria geral o dia D ficou conhecido como D de diarreia. A paz voltou a reinar no quartel alvorada sob um toque de corneta. Subia escada correndo, descia escada correndo. Arrumava armário, arrumava a cama, roupa passada, perfilados. E a bandeira tremulando no alto mastro.

A AGRAVANTE DO “GRAVE DANO À COLETIVIDADE” NOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

THE AGGRAVATING FACTOR OF “SEVERE DAMAGE TO COLLECTIVITY” IN TAX CRIMES

Claudionor AGIBERT²³



23 Militar Estadual Inativo (Cap. PM RR). Graduado em Direito. Pós-Graduado em Administração Pública, em Direito Administrativo-Disciplinar, em Gestão da Segurança Pública, em Polícia Judiciária Militar, em Proteção de Dignitários e Instrutor de Armas de Fogo. Autor do Livro “Segurança Executiva e de Autoridades”, publicado em abril de 2017 pela Editora Intersaberes. Docente na UNINTER e na Universidade Tuiuti do Paraná. Membro Fundador e Efetivo da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná – ALMEPAR. Membro da Associação Brasileira de Profissionais de Segurança (ABSEG) e da Associação Internacional de Chefes de Polícia, com sede nos Estados Unidos da América, onde atuou como Secretário da Divisão Internacional de Polícia por 5 (cinco) anos. Atualmente é Diretor da Escola Pública de Trânsito de Curitiba. Advogado (OAB/PR nº 95.322).

Resumo

A causa especial do grave dano à coletividade prevista no art. 12, I da Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990 é abstrata e pouco objetiva, dificultando a interpretação e o entendimento. Dessa maneira, objetiva-se buscar elementos tendentes a caracterizá-la, por meio das respectivas construções doutrinárias e jurisprudenciais, obtidas em diversas obras e em sítios da rede mundial de computadores. Existe parâmetro mínimo estabelecido pela doutrina e pela jurisprudência em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) como piso para atrair a incidência da causa especial de aumento, havendo ainda tramitação de projeto de lei no Congresso Nacional no mesmo sentido.

Palavras-chave: crimes; ordem tributária; agravante; grave dano; coletividade.

Abstract

The aggravating factor of severe damage to collectivity established by article 12, I of Federal Law ≠ 8,137, of December 27th, 1990 is excessively abstract and little objective, making it difficult for its proper interpretation and understanding. With that in mind, it is intended to search for the elements that tend to

characterize it, according to the literature as well as judicial rulings, from both several books and internet websites. The current minimum limit established by several both authors and judicial rulings is BR\$ 1,000,000.00 (one million reals) over which the aggravating factor of severe damage to collectivity may be applied. In addition, currently there is a Bill under review by the Congress with the very same goal.

Key-words: crimes; tax law; aggravating factor; severe damage; collectivity.

1. Introdução

A advocacia criminal representa uma excelente oportunidade para a aplicação efetiva dos conhecimentos teóricos da ciência jurídica, uma vez que permite a utilização de estratégias diversas para melhor conduzir a questão que se apresenta como deveras relevante já que pode implicar em privação da liberdade, sem sombra de dúvidas um dos bens jurídicos mais importantes.

Nesse diapasão, o operador jurídico precisa de perspicácia, inteligência, criatividade e também muito estudo, a fim de poder melhor encaminhar o assunto posto sob sua apreciação e sob seus cuidados.

Muito se discute sobre os dilemas, agruras e vicissitudes do advogado criminalista, porque sob uma certa perspectiva está a defender pessoas acusadas de cometer ilícitos penais, isto é, infrações que demandam a força e a potência da espada da *ultima ratio* do Leviatã.

Dessa maneira, não raras vezes os advogados recebem questionamentos – algumas vezes sob a forma de críticas ácidas – sobre seus valores pessoais no desempenho de sua atividade profissional.

O autor já respondeu centenas – quiçá milhares – de vezes à essas indagações, sempre afirmando que suas convicções pessoais sobre o fato não podem ser seu guia para a realização de seu labor, que deve produzir peças processuais robustas, com teses jurídicas plausíveis e de maneira a buscar o resultado pretendido para o constituinte.

Certamente, o advogado criminalista deve estar sempre preparado para atender aqueles delitos qualificados como violentos, isto é, nos quais existe algum tipo de violação à vida, integridade física, moral ou sexual da vítima e também aqueles não violentos, em que tende a pairar uma aura menos diabólica, ou seja, crimes que podem ser, sob determinada ótica, mais toleráveis.

A prática da advocacia criminal se reveste de palco incrível de aprendizado, pois a lida diuturna nos fóruns e o acesso frequente aos sistemas disponibilizados – muitas vezes bem diferentes – pelos Egrégios Tribunais de Justiça e os Tribunais Regionais Federais além, é claro, das Cortes das instâncias extraordinárias, permite o aprimoramento profissional.

Seguindo essa linha de raciocínio, o advogado criminalista deve cada vez mais estudar, buscar doutrina e jurisprudência sobre os temas com os quais se depara. O autor já atuou, como sói ocorrer, tanto na defesa de crimes violentos quanto na de delitos não violentos.

Mas ao ser constituído em um caso de crime contra a ordem tributária, houve um despertar, uma faísca que deu origem à uma voracidade de conhecimento sobre o assunto.²⁴

Exsurge, em consequência, a necessidade de análise e reflexão sobre os chamados crimes “de colarinho branco”, que adquiriram, principalmente nos tempos atuais, posição capital na seara jurídica nacional, pelos variados escândalos envolvendo autoridades públicas brasileiras e veiculados nas imprensas falada, escrita e televisada. Os crimes de “colarinho

24 O curso de Pós-graduação em Direito Tributário e Aduaneiro trouxe à baila inúmeras informações sobremaneira relevantes para o tema.

branco” são caracterizados, geralmente, pela posição destacada dos seus autores e também pela não violência de suas condutas.

Podem ser incluídos nessa adjectivação os crimes contra a ordem tributária, contra a ordem econômica, contra o sistema financeiro e contra o mercado de capitais, tipificados, respectivamente, pelas Leis Federais n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 8.176, de 08 de fevereiro de 1991; 7.492, de 16 de junho de 1986; e 6.385, de 07 de dezembro de 1976.

Facilmente se pode observar que os bens jurídicos tutelados, sob uma perspectiva *lato sensu*, guardam estreita relação com o próprio desenvolvimento econômico do país. Tamanha é a importância do instituto que a própria Constituição Federal tem um título dedicado especialmente a ele, merecendo destaque:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I – soberania nacional;
- II – propriedade privada;
- III – função social da propriedade;
- IV – livre concorrência;
- V – defesa do consumidor;

VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – busca do pleno emprego;

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Seguindo-se a linha de Roberto Ferreira (2018, p. 916), ao demonstrar que a ordem econômica deve ser considerada por uma interpretação “sistêmica”, pode-se perceber que a estabilidade econômica de um Estado propicia melhores condições de emprego, mais vagas disponíveis, maior circulação de bens e serviços e, portanto, a possibilidade de vidas mais dignas para os respectivos cidadãos.

Por essa lógica, fica fácil analisar a *mens legis* das normas supracitadas, ao coibir a prática de condutas que possam lesar a ordem econômica, o sistema financeiro, o mercado de capitais e, o que mais interessa neste perfunctório estudo, a ordem tributária.

Dessa maneira, serão discutidas as questões relativas aos crimes contra a ordem tributária, em especial alguns deles com maior detalhamento, passando-se na sequência à causa especial de aumento do grave dano à coletividade, estabelecida no art. 12, I da Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, com certa leitura teórica mas também sob um viés da prática forense.

E, sobre esse tópico em epígrafe, procurar-se-á responder a duas indagações sobre maneira relevantes: 1) O valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) tem o condão de justificar a incidência da causa especial de aumento do art. 12, I da Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990? 2) O argumento de que houve impossibilidade do devido emprego do referido valor em políticas públicas ao cidadão é válido e bastante a justificar a incidência da causa especial de aumento do art. 12, I da Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990?

A justificativa para o tema do presente artigo científico se consubstancia na dificuldade de se caracterizar a causa especial de aumento supramencionada, uma vez que trata-se de conceito jurídico indeterminado, abstrato, difícil de ser objetivado, característica imprescindível nas ações penais, uma vez que a liberdade (um dos bens jurídicos mais importantes) pode ser privada por um longo período de tempo.

Com a elaboração da pesquisa pretende-se buscar elementos tendentes a caracterizar essa causa especial de aumento, por meio das respectivas construções doutrinárias e jurisprudenciais, obtidas em diversas obras e em sítios da rede mundial de computadores, no sentido de fornecer elementos científicos aos operadores do Direito para um melhor desempenho de suas atividades profissionais, estejam eles em quaisquer das posições da tríade do Direito Sancionador Tributário (Estado-Juiz; Ministério Público e Defensor).

2. Crimes contra a Ordem Tributária

A Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990 definiu os crimes contra a ordem tributária. Todavia, antes de estudá-los, mister trazer algumas digressões sobre os elementos essenciais do Direito Penal, aplicados aos delitos *sub examine* a fim de melhorar a contextualização e acalmar a mente com o arcabouço basilar para a melhor compreensão do tema.

Nessa toada, preliminarmente é imprescindível uma ligeira discussão inicial sobre a distinção entre os conceitos de crime e de contravenção, espécies do gênero infração penal (delito), utilizado na dicotômica taxonomia brasileira, a teor do contido na Lei de Introdução ao Código Penal:

Art 1º Considera-se crime a infração penal que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente.

Percebe-se, então, que no Brasil a distinção entre crime e contravenção se fundamenta exclusivamente na pena aplicada, guardando, entretanto, pequena similitude quando da configuração de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do art. 61 da Lei Federal n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, cujas disposições incluem em tal categoria todas as contravenções penais e os crimes cujas penas máximas cominadas sejam iguais ou menores que dois anos.

Agora, importante ingressar no conceito analítico de crime, em uma viagem direta, sem grandes elucubrações sobre o conceitos material e formal de crime bastando, para tanto, ressaltar que, sob o aspecto material, é infração penal aquela que violar determinado bem jurídico, em sintonia com o escólio de Fernando Capez (2011, p. 134) ao afirmar que “crime pode ser definido como todo fato humano que, propositada ou descuidadamente, lesa ou expõe a perigo bens jurídicos considerados fundamentais para a existência da coletividade e da paz social”.

Nesse contexto, à guisa de exemplificação, mister trazer à colação recente decisão do Excelso Supremo Tribunal Federal²⁵ sobre a criminalização do não recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS):

Decisão: O Tribunal, por maioria, negou provimento ao recurso ordinário, nos termos do voto do Relator, vencidos os Ministros Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio. Revogada a liminar anteriormente concedida. Em seguida, por maioria, fixou-se a seguinte tese: “O contribuinte que, de forma contumaz e com dolo de apropriação, deixa de recolher o ICMS cobrado do adquirente da mercadoria ou serviço incide no tipo penal do art. 2º, II, da Lei nº 8.137/1990”, vencido o Ministro Marco Aurélio. Ausente, justificadamente, o Ministro Celso de Mello. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 18.12.2019.

O caso se reveste de grande interesse, como se verifica na notícia veiculada no sítio da mesma Corte Superior²⁶:

25 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **RHC 163.334-SC. Relat: Min. Roberto Barroso.** Julg. 18/12/2019. DJE n.º 19, divulgado em 31/01/2020.

26 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **STF define tese que criminaliza não recolhimento intencional de ICMS. Disponível em:** <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=433114>. Acesso em: 13 ago. 2020.

[...] A corrente majoritária seguiu o entendimento do relator, ministro Roberto Barroso, para quem o valor do ICMS cobrado do consumidor não integra o patrimônio do comerciante, o qual é mero depositário desse ingresso de caixa que, depois de devidamente compensado, deve ser recolhido aos cofres públicos. O ministro, contudo, frisou que, para caracterizar o delito, é preciso comprovar a existência de intenção de praticar o ilícito (dolo). “Não se trata de criminalização da inadimplência, mas da apropriação indébita. Estamos enfrentando um comportamento empresarial ilegítimo”, resumiu o ministro. Na sessão desta quarta (18), o presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, que havia pedido vista do processo, votou também com o relator, por entender que a ausência de recolhimento do imposto não caracteriza mero inadimplemento fiscal. Para Toffoli, o ICMS não pertence ao contribuinte: trata-se de mero ingresso temporário em sua contabilidade. O ministro fez a mesma ressalva do relator no sentido de que, para caracterização do delito, há que se demonstrar a consciência e a vontade explícita e contumaz do contribuinte de não cumprir suas obrigações com o fisco. [...]

Sob o aspecto formal, é infração penal aquela devidamente prevista na legislação como tal, condição materializada do festejado brocardo *nullum crimen, nulla poena sine lege, em consonância e aplicação plena no Direito brasileiro*.

O conceito analítico, por sua vez, envolve a estrutura do crime, ou seja, os aspectos do comportamento, da contrariedade ao ordenamento jurídico e da possibilidade de responsabilização tendo em vista a imputabilidade, a consciência da ilicitude e a exigibilidade de conduta diversa.

Sob esse prisma, observe-se ensinamento de Ana Cristina Mendonça e Cristiane Dupret (2018, p. 21-22):

Quer se dizer que crime é composto por fato típico, ilícito e culpável. Com isso, podemos afirmar que majoritariamente o conceito de crime é tripartite e envolve a análise destes três elementos. Dentro do fato típico é preciso analisar a conduta; nexo causal; resultado e se há previsão legal. Na ilicitude será verificado se o agente não atuou em: legítima defesa; estado de necessidade, estrito cumprimento do dever legal; exercício regular do direito ou consentimento do ofendido. Por fim, na culpabilidade, será analisada a imputabilidade; a potencial consciência da ilicitude; a exigibilidade de conduta diversa.

Todos esses elementos, por certo, também precisam estar presentes para a configuração dos crimes contra a ordem tributária. Antes ainda de continuar, relevante analisar também algumas nuances dos crimes em geral.

Os crimes podem ser materiais ou formais sendo estes que se consumam por mera conduta, independentemente do resultado e aqueles quando para a consumação é necessário um resultado naturalístico. Os crimes contra a ordem tributária podem ser dos dois tipos.

Em complementação, os crimes podem ser classificados em comissivos, omissivos e comissivos por omissão (também chamados de omissivos impróprios). Nos crimes comissivos exige-se a adoção de uma conduta, um fazer, devidamente estabelecido no tipo penal.

Nos crimes omissivos, a conduta tipificada é um não fazer, mas um não fazer relevante, que causa o resultado que poderia ser evitado tivesse a conduta esperada sido adotada, considerada até mesmo do ponto de vista do *homo medius*.

Os crimes comissivos por omissão (ou omissivos impróprios) possuem uma característica bem significativa que é a atuação do agente ativo como garante, ou seja, aquele que assume o risco de evitar o resultado. Essa condição pode decorrer da lei (pais em relação aos filhos menores; bombeiro); de contrato – mesmo verbal – (uma babá contratada para cuidar de uma criança ou um salva vidas em um clube recreativo); ou criação do risco de ocorrência de resultado

(um amigo que assume a proteção do outro em uma travessia aquática em um lago).

Essa omissão penalmente relevante está capitulada no Código Penal:

Art. 13 – O resultado, de que depende a existência do crime, somente é imputável a quem lhe deu causa. Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido.

[...]

Relevância da omissão

§ 2º – A omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado. O dever de agir incumbe a quem:

- a) tenha por lei obrigação de cuidado, proteção ou vigilância;
- b) de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado;
- c) com seu comportamento anterior, criou o risco da ocorrência do resultado.

Com relação aos crimes contra a ordem tributária materiais, no entanto, a omissão – quando cabível – se encontra ainda em uma categoria mais especial, tendo em vista as peculiaridades desses delitos.

Sobre o assunto, veja-se as brilhantes considerações de Ilana Martins (2011) ao discorrer sobre o delito

previsto no art. 1.º, I da Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990²⁷:

Verifica-se, da leitura do dispositivo, que o legislador proíbe a omissão de informações relevantes voltadas para a supressão ou redução do tributo, contribuição ou acessório. [...] Conjugando-se as características dos tipos omissivos, bem assim a natureza do delito em questão, vai-se chegar à conclusão de que não há como classificar esta omissão em própria ou imprópria. Explique-se. [...] Em outros termos, os delitos omissivos próprios são formais, porquanto não exigem a lesão ou o perigo ao objeto material da ação para a sua configuração, consumando-se com a simples omissão do agente. Os crimes tributários do artigo 1º, como ressaltado, são delitos materiais, nos quais é imprescindível que os objetos matérias (tributos, contribuições sociais ou acessórios) sejam efetivamente reduzidos ou suprimidos. [...] De igual modo, também não é possível assinalar que o artigo 1º, I, primeira parte, encerra um crime omissivo impróprio. Com efeito, esta conclusão é ululante quando se verifica, em um primeiro momento, que os sujeitos ativos dos delitos tributários – contribuintes ou responsáveis – não possuem especial relação com o bem jurídico Ordem Tributária, uma vez que não há qualquer lei que o estabeleça e, demais disto, seria inimaginável supor que o agente

27 Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

I – omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias; [...]

tem uma relação de cuidado, vigilância e proteção da Ordem tributária. [...] Apresentados os argumentos, tem-se que a omissão, nos delitos tributários de resultado naturalístico, é uma modalidade distinta, que não se enquadra em nenhum dos dois conceitos anteriores. Trata-se de uma omissão na qual o sujeito tem o dever de agir, de informar ao fisco, para que não haja a diminuição ilícita e criminosa de tributos, contribuições ou acessórios, sem que haja entre o sujeito ativo e o bem jurídico uma relação especial de garantia, de proteção, vigilância e cuidado.

Muitas vezes os crimes contra a ordem tributária são cometidos no ambiente societário. E, claro, ser sócio ou administrador de uma pessoa jurídica não é, por si só, condição para se tornar réu em uma ação penal tributária, uma vez que precisa ser demonstrado cabalmente na denúncia o liame subjetivo da conduta.

Nesse sentido, Rogério Tadeu Romano (2020, p.4) manifesta-se no sentido de que a denúncia que não descreve a conduta de cada agente nem inclui o vínculo subjetivo pode quedar-se inepta.

Nos crimes contra a ordem tributária também incide o princípio da insignificância, segundo o qual a inexpressividade da lesão ao bem jurídico tutelado afasta a tipicidade, impondo-se a absolvição sumária (art. 397, III do Código de Processo Penal) – logo após a apresentação da resposta à acusação (art. 396 c/c art.

396-A do Código de Processo Penal) – ou absolvição (art. 386, III do Código de Processo Penal) – ao final da instrução processual, após a apresentação das alegações finais por memoriais (art. 403, § 3.º do Código de Processo Penal).

Apenas a título de ilustração, com relação aos tributos federais, de acordo com decisão do Superior Tribunal de Justiça (Terceira Seção)²⁸, revisando o tema 157 dos recursos repetitivos, foi fixado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o valor máximo para incidência do princípio da insignificância, ou seja, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para baixo não há infração penal.

Naturalmente, os institutos previstos na legislação penal (excludentes de ilicitude, arrependimento eficaz, desistência voluntária, arrependimento posterior, erro de tipo e erro de proibição, entre outros) podem e devem ser considerados nos crimes contra a ordem tributária, fazendo-se as devidas adaptações ao caso concreto.

Desde logo nota-se, então, que os crimes contra a ordem tributária possuem inúmeras particularidades,

²⁸ Incide o princípio da insignificância aos crimes tributários federais e de descaminho quando o débito tributário verificado não ultrapassar o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a teor do disposto no art. 20 da Lei n. 10.522/2002, com as atualizações efetivadas pelas Portarias 75 e 130, ambas do Ministério da Fazenda.

que serão discutidas a seguir. Como mencionado alhures serão analisados alguns dos delitos, especificamente as condutas tipificadas no art. 1.º da Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, haja vista a inexistência de fôlego exauriente neste estudo.

A Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990 assim dispõe:

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

I – omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

II – fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;

III – falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

IV – elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;

V – negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.

Pena – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. A falta de atendimento da exigência da autoridade, no prazo de 10 (dez)

dias, que poderá ser convertido em horas em razão da maior ou menor complexidade da matéria ou da dificuldade quanto ao atendimento da exigência, caracteriza a infração prevista no inciso V.

Pode-se perceber que o *caput* do art. 1.º, diz respeito à supressão ou à redução de tributo, contribuição social ou acessório mediante algumas condutas que estão descritas nos respectivos incisos.

À guisa de considerações inaugurais, importante enfatizar que a consumação do crime contra a ordem tributária previsto no art. 1.º, I a IV da legislação assinalada somente ocorre depois do lançamento definitivo do crédito tributário, apurado, por óbvio, após regular tramitação de processo administrativo fiscal.

Parece não ser outro entendimento possível a ser extraído da Súmula com efeito vinculante n.º 24 do Excelso Supremo Tribunal Federal, que estabelece que “não se tipifica crime material contra a ordem tributária, previsto no art. 1º, incisos I a IV, da Lei 8.137/1990, antes do lançamento definitivo do tributo.”

Sobre o precedente, Renato Marcão (2018, p. 42) entende que a restrição expressa no enunciado não encontra justificativa, argumentando que igualmente as condutas tipificadas no inciso V e no parágrafo único do art. 1.º não prescindem do lançamento definitivo,

pensamento com o qual o autor modestamente compartilha, já que efetivamente o *caput* do artigo 1.º é operacionalizado pelas condutas descritas nos respectivos incisos e no parágrafo único.

De igual relevância a necessidade de esclarecer que a representação fiscal para fins penais, determinada pelo art. 83 da Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996²⁹ tem, no sentir de Renato Marcão (2018, p. 43) qualidade de *notitia criminis*, já que os crimes contra a ordem tributária são de ação penal pública incondicionada, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Outros aspectos relevantes são que o parcelamento do débito tributário suspende a pretensão punitiva estatal desde que o pedido de parcelamento tenha sido formalizado antes do recebimento da denúncia criminal, consoante dicção do art. 83, § 2.º da Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996³⁰

29 Art. 83. A representação fiscal para fins penais relativa aos crimes contra a ordem tributária previstos nos arts. 1o e 2o da Lei no 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e aos crimes contra a Previdência Social, previstos nos arts. 168-A e 337-A do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), será encaminhada ao Ministério Público depois de proferida a decisão final, na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito tributário correspondente.

30 § 2º É suspensa a pretensão punitiva do Estado referente aos crimes previstos no caput, durante o período em que a pessoa física ou a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no parcelamento, desde que o pedido de parcelamento tenha sido formalizado antes do recebimento da denúncia criminal.

e que o pagamento integral, este a qualquer tempo, mesmo após o trânsito em julgado da sentença condenatória³¹, configura causa excludente de punibilidade do agente ativo, conforme disposição do art. 83, § 4.º da mesma norma³².

Agora, necessário discutir com mais vagar o *caput* e os respectivos incisos do art. 1.º da Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

No que diz respeito ao *caput*, o primeiro conceito importante é o de ordem tributária. Na lição de Hugo de Brito Machado (2015, p.328) citado por Renato Marcão (2018, p. 74), ordem tributária é o “complexo de normas jurídicas limitadoras do poder de instituir e cobrar tributos, vale dizer, o complexo de normas jurídicas limitadoras do exercício do poder de tributar”.

Pela análise do conceito, pode-se perceber que o bem jurídico tutelado é o conjunto das leis, regulamentos, portarias e instruções normativas que estabelecem parâmetros ao poder de tributar (seja da União, do Distrito Federal, dos Estados-Membros e dos Municípios) o que, como outrora mencionado, prejudica em última análise o desenvolvimento econômico do

31 Sobre isso ver Renato Marcão (2018, p. 50).

32 § 4º Extingue-se a punibilidade dos crimes referidos no caput quando a pessoa física ou a pessoa jurídica relacionada com o agente efetuar o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos, inclusive acessórios, que tiverem sido objeto de concessão de parcelamento.

Estado brasileiro, já que terá diminuição da receita tributária a qual, por sua vez, será (ou deveria ser) empregada nos investimentos, obras e serviços públicos, de forma a concretizar a realização do bem comum, finalidade precípua do Leviatã.

Suprimir significa inviabilizar o crédito tributário por meio de condutas que impeçam o Fisco de tomar conhecimento da ocorrência do fato gerador como, por exemplo, a não emissão de nota fiscal depois de realizada a transação comercial.

Reduzir significa tornar o crédito tributário menor do que o devido por meio de condutas que permitam um conhecimento parcial da ocorrência do fato gerador como, por exemplo, a emissão de nota fiscal de valor inferior ao efetivamente praticado na transação comercial.

Para a definição de tributo restam despiciendas grandes digressões, bastando socorrer-se do Código Tributário Nacional (Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966), *in verbis*:

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Naturalmente incluem-se todas as espécies de tributos existentes (impostos, taxas, contribuições de melhoria [art. 145, I, II e III, CF, c/c art. 5.º CTN], empréstimos compulsórios e contribuições [doutrina e jurisprudência]).

Outro aspecto fundamental é o elemento subjetivo do tipo penal, que exige dolo específico de suprimir ou reduzir tributo, isto é, a intenção clara, expressa e incontestada que o agente ativo queria lesar a ordem tributária.

Inexistindo dolo específico, exclui-se a tipicidade e, por consequência, não há crime, acarretando a absolvição sumária (antes da instrução processual, após a resposta à acusação) ou a sentença absolutória (após a instrução processual).

Passar-se-á a discorrer sobre os incisos do art. 1.º da Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

I – omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias; [...]

Aqui a omissão, ou seja, deixar de dar conhecimento ao Fisco da ocorrência do fato gerador ou, de

outra parte, dar ao Fisco conhecimento inverídico, destoante da realidade. Um importante alerta feito por Renato Marcão (2018, p. 79) no sentido de que os crimes de falsidade ideológica (art. 299, *caput*, do Código Penal) e de uso de documento falso (art. 304 do Código Penal) utilizados como “crimes-meio” para a prática do crime contra a ordem tributária serão por este absorvido, pela aplicação do princípio da consunção, com farta jurisprudência sobre o tema.

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

[...]

II – fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal; [...]

O próprio texto já permite verificar que a fraude, ou seja, a enganação do Fisco, dar-se-á tanto pela inserção de fatos inverídicos quanto pela omissão de operação, isto é, deixar de comunicar a realização de transação comercial tributável. Renato Marcão (2018, p. 103) esclarece que “qualquer que seja a hipótese, a inserção inexata ou a omissão estará relacionada com documento ou livro exigido pela lei fiscal”. No caso também existe aplicação similar do princípio da consunção.

O conceito de documento pode ser encontrado no art. 232 do Código de Processo Penal: “consideram-se documentos quaisquer escritos, instrumentos ou papéis, públicos ou particulares”.

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

[...]

III – falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

[...]

Nessa conduta estão presentes o falsificar, isto é, apresentar documento mentiroso, falso, todavia parecendo ser verdadeiro. Por seu turno, alterar significa modificar, adulterar inserindo, por exemplo, números, dados ou valores incorretos. Pode-se considerar que, no momento atual, com a emissão de documentos fiscais eletrônicos por meio de certificação digital, existe certa tendência de diminuição da ocorrência do crime nessa modalidade. No caso também existe aplicação similar do princípio da consunção.

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

[...]

IV – elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato; [...]

Elaborar significa criar, inventar; distribuir implica tornar disponível para outras pessoas; fornecer tem a conotação de entregar ou dar; emitir quer dizer dar surgimento; e utilizar, ou seja, fazer uso de documento falso (não verdadeiro) ou inexato (errado) sabendo (com consciência, portanto) ou que deva saber (evitando-se a “cegueira deliberada”). Em complemento, na lição de Renato Marcão (2018, p. 144), “as expressões – saiba ou deva saber – são indicativas de dolo direto e eventual”.

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

[...]

V – negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.

[...]

Parágrafo único. A falta de atendimento da exigência da autoridade, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser convertido em horas em razão da maior ou menor complexidade da matéria ou da dificuldade quanto ao atendimento da exigência, caracteriza a infração prevista no inciso V.

Negar significa afirmar que não irá fazer, recusar; deixar de fornecer implica conduta mais omissiva, no sentido de não dar. A impressão que se tem é que no “negar” pressupõe-se uma solicitação que não é atendida de esponte própria, enquanto no deixar de fornecer engloba-se o esquecimento, a omissão e até mesmo o conluio entre o comprador/tomador e o vendedor/prestador. Renato Marcão (2018, p. 160-161) esclarece que:

A obrigatoriedade da conduta deve decorrer de regra expressa, o que aponta estarmos diante de norma penal em branco. “A negativa só será criminosa quando obrigatória a sua entrega”. A recusa injustificada deve estar atrelada ao fornecimento de nota fiscal ou documento equivalente (fatura ou duplicata, p. ex.), de emissão obrigatória em face de transação de venda e compra de mercadoria ou prestação de serviço efetivamente realizada.

Além disso, existe a questão da não observância de ordem legal do Fisco, ou seja, uma determinação formalmente encaminhada e de cujo conhecimento tomou conhecimento inequívoco o agente ativo, porém não a cumpriu. Em complemento mui interessante Renato Marcão (2018, p. 179) afirma que “em razão da inegável falta de técnica na elaboração do dispositivo em análise, NUCCI chega a dizer tratar-se de ‘tipo incriminador potencialmente inconstitucional’”.

Bem, vencidas as questões relativas aos crimes contra a ordem tributária, em suas principais modalidades e mais adequadas ao presente estudo, discutir-se-ão as nuances da causa especial de aumento do grave dano à coletividade, colacionando-se argumentos doutrinários e jurisprudenciais temperados com a modesta experiência prática do autor.

3. O grave dano à coletividade

Assim estabelece o art. 12, I da Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990:

Art. 12. São circunstâncias que podem agravar de 1/3 (um terço) até a metade as penas previstas nos arts. 1º, 2º e 4º a 7º:

I – ocasionar grave dano à coletividade; [...]

Antes de serem verificados os aspectos da causa especial de aumento, oportuno, para fins de ilustração, apresentar extrato da denúncia criminal em ação penal³³ em que o autor se encontra devidamente constituído como Defensor de um dos três réus:

³³ Os nomes foram omitidos por serem irrelevantes ao presente artigo científico.

Aproveitando-se da conveniência e oportunidade proporcionada por suas funções junto à nominada pessoa jurídica [...] ou seja, com o domínio do fato, de forma livre e consciente, em meio a idêntico contexto temporal, espacial e operacional, [...] bem como o denunciado [...] providenciou por 8 (oito) meses (abril a outubro de 2012; julho a outubro de 2013; dezembro de 2013; e janeiro de 2014) a declaração de créditos indevidos de ICMS nas GIA's – ICMS dos respectivos meses, sem a comprovação da efetividade das operações. Tais créditos serviram para compensação com os débitos tributários da empresa, causando supressão de ICMS ao Estado do Paraná. Os créditos declarados nas GIAS/ICMS eram baseados em notas fiscais de aquisição de mercadorias oriundas das empresas [...] A conduta dos denunciados [...] causou prejuízo ao Estado do Paraná em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) – valor original do imposto acrescido de juros, o que causou grave dano à coletividade, já que impossibilitou o devido emprego do referido valor em políticas públicas ao cidadão (art. 12, I, Lei n.º 8.137/90).

Aos réus foi imputada a prática dos crimes previstos no art. 1.º, incisos I, II e IV, combinado com o art. 11, ambos da Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, conjugados com o art. 71 do Código Penal³⁴. É importante ressaltar que o valor apurado foi

³⁴ Crime continuado. Art. 71 – Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes da mesma espécie

inscrito em dívida ativa, depois da regular tramitação de processo administrativo fiscal.

Bem, no que se refere ao tema objeto de estudo, são feitas duas indagações pela perplexidade causada pela denúncia criminal do Ilustre Representante do Ministério Público: 1) O valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) tem o condão de justificar a incidência da causa especial de aumento do art. 12, I da Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990? 2) O argumento de que houve impossibilidade do devido emprego do referido valor em políticas públicas ao cidadão é válido e bastante a justificar a incidência da causa especial de aumento do art. 12, I da Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990?

O presente estudo procurará discutir com a profundidade possível o assunto de maneira a responder as indagações postas. Importante destacar, inicialmente, que a causa especial de aumento *sub examine*, consoante vasta jurisprudência dos tribunais superiores, pode ser reconhecida pelo Douto Magistrado prolator da sentença independentemente de tal situação

e, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, devem os subsequentes ser havidos como continuação do primeiro, aplica-se-lhe a pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de um sexto a dois terços.

constar expressamente na denúncia. Nessa esteira, veja-se decisão do Excelso Supremo Tribunal Federal³⁵:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. PENAL E PROCESSUAL PENAL. CRIME DE FURTO QUALIFICADO. ART. 155, § 4º, I, DO CÓDIGO PENAL. CAPITULAÇÃO JURÍDICA DO FATO ESTABELECIDO NA DENÚNCIA. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE QUALIFICADORA. IRRELEVÂNCIA. ALEGADA OFENSA AO PRINCÍPIO DA CORRELAÇÃO ENTRE A ACUSAÇÃO E A SENTENÇA INEXISTÊNCIA. PRECEDENTES. 1. O princípio da congruência, dentre os seus vetores, indica que o acusado defende-se dos fatos descritos na denúncia e não da capitulação jurídica nela estabelecida. Destarte, faz-se necessária apenas a correlação entre o fato descrito na peça acusatória e o fato pelo qual o réu foi condenado, sendo irrelevante a menção expressa na denúncia de eventuais causas de aumento ou diminuição de pena. Precedentes: RHC 115.654, Primeira Turma, Relatora a Ministra Rosa Weber, DJe de 21.11.13; HC 92.484-ED, Segunda Turma, Relator o Ministro Joaquim Barbosa, DJe de 19.06.12; HC 103.431, Primeira Turma, Relator o Ministro Marco Aurélio, DJe de 30.05.11; HC 102.375, Primeira Turma, Relatora a Ministra Cármen Lúcia, DJe de 20.08.10; RHC 97.669, Segunda Turma, Relator o Ministro Eros Grau, DJe de 12.02.10; AI 625.389-AgR, Primeira Turma, Relator o Ministro Carlos Britto, DJe de 19.06.13.

35 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Recurso Extraordinário com Agravo n.º 843.378-SC**. Relator: Ministro Luiz Fux. Julgamento: 21 de out. 2014.

No mesmo sentido, o Colendo Superior Tribunal de Justiça assim decidiu³⁶:

CRIMINAL. HC. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. INCIDÊNCIA DE CAUSA DE AUMENTO NÃO DESCRITA NA DENÚNCIA. EMENDATIO LIBELLI. INOCORRÊNCIA DE GRAVE DANO À COLETIVIDADE. IMPROPRIEDADE. ORDEM DENEGADA. I. O fato de não constar, na peça acusatória, pedido expresso de aplicação da majorante prevista no art. 12, inciso I, da Lei 8.137/90, não inviabiliza o seu reconhecimento pelo Magistrado, tendo em vista se tratar de emendatio libeli. II. O réu se defende dos fatos que lhe são imputados pelo acusador, e não dos dispositivos legais eventualmente indicados. III. O habeas corpus não se presta para verificar a efetiva ocorrência de grave dano à coletividade, pois é incabível o revolvimento do conjunto fático-probatório. V. Ordem denegada.

Nota-se, por conseguinte, que o fato de constar na denúncia menção expressa é irrelevante para a aplicação da causa especial de aumento do grave dano à coletividade nos crimes contra a ordem tributária.

36 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. *Habeas Corpus* n.º 35922 RS 2004/0078001-1. Relator: Ministro GILSON DIPP, Data de Julgamento: 24/08/2004, T5 – QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJ 04/10/2004 p. 334.

Um primeiro aspecto diz respeito ao *quantum* da majoração que, por óbvio deve seguir critérios objetivos entre os limites estabelecidos (um terço à metade). A proporção será realizada de acordo com o caso concreto.

Um segundo aspecto se refere ao valor sonegado. Para Renato Marcão (2018, p. 469) “a regra tem sentido lógico e alcança apenas crimes de grande monta; que envolvam consideráveis quantias em dinheiro”.

Percebe-se, com isso, que o grave dano à coletividade precisará considerar um valor sonegado que efetivamente seja significativo. Mas existe um valor específico? Poder-se-ia ponderar o valor com a receita bruta do agente passivo?

Um terceiro aspecto se refere ao cálculo do valor sonegado para atrair a incidência da causa especial de aumento. Deve ser considerado o valor efetivamente sonegado, ou ele acrescido dos juros, correções monetárias e multas cabíveis?

Inicialmente existem decisões judiciais de certa forma contraditórias. Algumas considerando um valor específico, apurado no valor original; outras também em valor específico, apurado com acréscimos de juros, correções monetárias e multas. Apresentam-se a seguir algumas dessas decisões:

O Egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, no tocante ao valor original do débito tributário, assim decidiu³⁷:

APELAÇÃO. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. ART. 1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.137/90. ART. 12, INCISO I, DA LEI Nº 8.137/90. GRAVE DANO À COLETIVIDADE. MAJORANTE AFASTADA. **Para análise da majorante do grave dano à coletividade, não se deve considerar apenas o valor final do montante de tributo suprimido/reduzido, pois ocorre a incidência de pesadas multas, que elevam a obrigação para valor muito superior àquele efetivamente resultante das fraudes praticadas.** Recurso da defesa parcialmente provido, para afastar a majorante prevista no art. 12, inciso I, da Lei nº 8.137/90. (grifo meu)

No mesmo sentido, o Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná apresentou decisão assim ementada³⁸:

PENAL. PROCESSO PENAL. APELAÇÃO. CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (SONEGAÇÃO DE ICMS) E FALSIDADE

37 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL. **Apelação Criminal** n.º 70045590817 RS. Relator: Gaspar Marques Batista, Data de Julgamento: 01/12/2011, Quarta Câmara Criminal, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 07/12/2011.

38 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ. 2ª C. Criminal – **Apelação Criminal** n.º 470420-1 – Curitiba. Rel.: Desembargador Noeval de Quadros – Unânime – J. 28.08.2008

IDEOLÓGICA. 1. FALSIDADE IDEOLÓGICA (ART. 299 DO CP). ADITAMENTO DA DENÚNCIA. RECEBIMENTO. CAUSA INTERRUPTIVA DA PRESCRIÇÃO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DECLARADA. 2. SONEGAÇÃO DE ICMS. (ART 1º, INCISOS I, II E V, DA LEI Nº 8.137/90). MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. 3. DOSIMETRIA DA PENA. PENA-BASE FIXADA NO MÍNIMO LEGAL. ATENUANTES. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA PENA ABAIXO DO PATAMAR MÍNIMO. SÚMULA 291 STJ. 4. CONFIGURAÇÃO DE CRIME CONTINUADO E NÃO CRIME PERMANENTE. AUMENTO MANTIDO. 5. GRAVE DANO À COLETIVIDADE (ART. 12, I DA LEI Nº 8.137/90). INOCORRÊNCIA. EXCLUSÃO. [...] 7. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. I – [...]. II – [...] III – [...] IV – A majorante do art. 12, I, da Lei 8.137/90 deve incidir apenas sobre os graves crimes de sonegação fiscal, como aqueles operados por grandes empresas ou com agentes que se organizam em quadri-lhas, com potencial lesivo capaz de desfalcar a Fazenda Pública em somas consideráveis. **Ademais, o montante da dívida deve ser aferido na sua origem, e não acrescido da multa e dos juros moratórios, uma vez que o que se pune é a deliberada intenção fraudulenta dos réus e não a voracidade do fisco.** V – [...] VI – Ao fixar as penas-bases das penas privativas de liberdade no menor patamar estabelecido, há que se guardar a proporção destas com a pena de multa, estabelecida, no caso, em conformidade com o art. 8º e 10º da Lei 8.137/90. (grifo meu)

O Colendo Superior Tribunal de Justiça também tem decisões na mesma linha³⁹:

“EMENTA HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO. DESCABIMENTO. CRIMES DE SONEGAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E SOCIAL. PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO. VALORAÇÃO NEGATIVA DA CULPABILIDADE. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. QUANTUM DE AUMENTO (1/2). REDUÇÃO PARA 1/6. POSSIBILIDADE. CAUSA DE AUMENTO DE PENA (ART. 12, I, DA LEI 8.137/90). INAPLICABILIDADE. CONSIDERAÇÃO DO VALOR DO TRIBUTO SONEGADO, SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS (JUROS, MULTA E DEMAIS ENCARGOS). GRAVE DANO À COLETIVIDADE NÃO DEMONSTRADO. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO.

1. [...].

2. [...].

3. O não recolhimento de expressiva quantia de tributo atrai a incidência da causa de aumento do art. 12, I, da lei 8.137/90, pois configura grave dano à coletividade. **No entanto, não se deve considerar os acréscimos legais (juros, multa etc.), somente o valor do tributo não recolhido.**

Na hipótese, o valor do tributo originariamente sonegado – R\$129.716,21 – não se mostra

39 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. *Habeas Corpus* n.º 412205/PE. 5ª T., Min. JOELILAN PACIORNIK, j. 20/02/2018, p. DJe 02/03/2018.

suficiente à aplicação da referida causa de aumento de pena, tendo em vista, sobretudo, os valores usualmente considerados por esta Corte em casos análogos. Precedentes.

4. Habeas corpus não conhecido. Ordem concedida, de ofício, para reduzir a pena-base e afastar a causa de aumento prevista no art. 12, I, da Lei n. 8.137/90, fixando a pena definitiva em 3 anos e 6 meses de reclusão, em regime aberto, mais 150 dias-multa, substituída a pena privativa de liberdade por restritivas de direitos.” (grifo meu)

Com relação ao valor, a jurisprudência mais recente do Colendo Superior Tribunal de Justiça parece consolidar o entendimento de que valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) configuram dano à coletividade, atraindo a aplicação da causa especial de aumento capitulada no art. 12, I da Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990. Nessa esteira, observe-se a seguinte decisão⁴⁰:

PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA. CAUSA DE AUMENTO. ART. 12, INCISO I, DA LEI N.º 8.137/90. VALOR SONEGADO QUE CAUSA GRAVE DANO À COLETIVIDADE. DEFINIÇÃO DE VALOR VULTOSO PARA FINS DE

40 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Agravo Regimental no Recurso Especial n.º 1657618/PE. Agravo Regimental no Recurso Especial n.º 2017/0047632-2.** 5ª T. Min. FELIX FISCHER, j. 23/08/2018, p. DJe 05/09/2018.

APLICAÇÃO DA MAJORANTE. PORTARIA N.º 320/PGFN. INAPLICABILIDADE. CIRCUNSTÂNCIA QUE DEVE SER AFERIDA NO CASO CONCRETO EM RAZÃO DO VALOR SUPRIMIDO OU REDUZIDO. **VALOR SONEGADO DE R\$ 3.913.880,01 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E UM CENTAVO). GRAVE DANO À COLETIVIDADE CONFIGURADO. PRECEDENTES. SÚMULA N. 568/STJ. INCIDÊNCIA MANTIDA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.** Esta Corte Superior de Justiça possui entendimento consolidado no sentido de que, “A expressão do valor sonegado, superior a R\$1.000.000,00, é fundamentação idônea para se decidir pela causa de aumento da pena do art. 12, caput e I, da Lei 8.137/90 [...]” (AgRg no REsp n. 1.566.267/RS, Quinta Turma, de minha relatoria, DJe 23/4/2018, sem grifos no original). Também é entendimento desta Corte que “Não é razoável o entendimento firmado pelo Tribunal de origem, que fixou o limite de tributos sonegados em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), previsto no art. 2.º da Portaria n.º 320/PGFN, para fins de definição de “quantia vultosa”, dado que a própria Fazenda Nacional (art. 14 da citada portaria) confere acompanhamento especializado e tratamento prioritário aos processos judiciais de contribuintes – também denominados “grandes devedores” – que tenham em discussão valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)” (AgRg no REsp n. 1.282.542/SC, Quinta Turma, Rel^a. Min^a. Laurita Vaz, DJe de 28/8/2014, grifei). Agravo regimental desprovido. (grifo meu)

A decisão mais recente do Colendo Superior Tribunal de Justiça, que aborda a questão do cálculo do valor do débito tributário bem como seu *quantum*, restou assim ementada⁴¹:

RECURSO ESPECIAL. CRIME CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA. ART. 12, I, DA LEI 8.137/90. ICMS. VALOR SONEGADO. INCLUSÃO DE JUROS E MULTA. AUSÊNCIA DE GRAVE DANO À COLETIVIDADE. CAUSA DE AUMENTO AFASTADA. REDUÇÃO DA PENA-BASE. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA. RECURSO PROVIDO.

1. O dano tributário é valorado considerando seu valor atual e integral, incluindo os acréscimos legais de juros e multa. 2. A majorante do grave dano à coletividade, prevista pelo art. 12, I, da Lei 8.137/90, restringe-se a situações de especialmente relevante dano, valendo, analogamente, adotar-se para tributos federais o critério já administrativamente aceito na definição de créditos prioritários, fixado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), do art. 14, caput, da Portaria 320/PGFN. 3. Em se tratando de tributos estaduais ou municipais, o critério deve ser, por equivalência, aquele definido como prioritário ou de destacados créditos (grandes devedores) para a fazenda local. 4. Em Santa Catarina, a legislação de regência não prevê prioridade de créditos,

41 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Recurso Especial n.º 1849120/SC**. Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 11/03/2020, DJe 25/03/2020.

mas define, como grande devedor, aquele sujeito passivo cuja soma dos débitos seja de valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00, nos termos do art. 3º da Portaria PGE/GAB n. 094/17, de 27/11/2017. **5. Caso em que o valor sonegado relativo a ICMS – R\$ 207.011,50 – alcança o valor de R\$ 625.464,67 com multa e juros, o que não atinge o patamar diferenciado de dívida tributária acolhido pela Fazenda estadual catarinense e, assim, não se torna tampouco apto a caracterizar o grave dano à coletividade do art. 12, I, da Lei 8.137/90.** **6. Fixada, assim, a tese de que o grave dano à coletividade é objetivamente aferível pela admissão na Fazenda local de crédito prioritário ou destacado (como grande devedor).** **7. Reduzida a pena, impõe-se o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal.** **8. Recurso especial provido para reduzir as penas a 2 anos de reclusão e a 10 dias-multa e declarar, de ofício, a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva do Estado. (grifo meu)**

Dessa maneira, verifica-se que, pela construção jurisprudencial e doutrinária mais consolidadas, a causa especial de aumento do grave dano à coletividade prevista no art. 12, I da Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, deve ser aplicada (mesmo não tendo sido mencionada expressamente na denúncia criminal) para os casos em que o débito tributário (no seu valor original acrescido de juros, correções monetárias e multa) ultrapasse o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

4. Conclusão

A causa especial de aumento do grave dano à coletividade merece, no entender do autor, mais reflexões, devendo-se olhar sob um prisma de proporcionalidade do débito tributário com a receita tributária (arrecadação) do ente federativo considerado.

No plano ideal do ponto de vista teórico, imprescindível é a alteração legislativa, de forma a objetivar o critério de maneira categórica e evitar decisões judiciais contraditórias. Assim, havendo parâmetro específico previsto em lei, o trabalho dos operadores do Direito estará mais aprimorado, além das devidas e necessárias garantias aos contribuintes.

Nessa esteira, necessário comentar que tramitou na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 9.376/2017⁴² (atualmente em fase de apreciação pelo Senado Federal, sob o indicativo Projeto de Lei n.º 182/2020⁴³) que acrescenta um parágrafo único ao art. 12 da Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, para definir valor que ocasiona grave dano à coletivi-

42 CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei n.º 9.376/2017**. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2166632>>. Acesso em: 12 ago. 2020.

43 SENADO FEDERAL. **Projeto de Lei n.º 182/2020**. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/140564>>. Acesso em: 12 ago. 2020.

dade, estabelecendo o montante igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Certamente, a alteração da legislação, em princípio, deixa resolvida a questão, ainda que fique pendente uma indagação considerada primordial para o autor: Não seria mais interessante comparar o valor sonegado (original) com a receita do agente passivo? O valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Estado de São Paulo pode não ter o mesmo impacto para o Estado de Sergipe.

Como exemplo, no Estado do Paraná⁴⁴, a receita tributária bruta no mês de agosto (até o dia 11) de 2020 foi de R\$ 952.457.992,46 (novecentos e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) e no acumulado de janeiro a julho de 2020 alcançou R\$ 20.326.819.942,57 (vinte bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), o que representa uma média de quase R\$ 3 bilhões de reais ao mês.

44 ESTADO DO PARANÁ. **Receita Tributária Arrecadada.** Disponível em: <<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/3/27?origem=4>>. Acesso em: 11 ago. 2020.

Por seu turno, a título comparativo, no Estado de Roraima⁴⁵, o valor acumulado de receita tributária de janeiro a julho de 2020 é de R\$ 817.905.971,46 (oitocentos e dezessete milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) dando uma média de cerca de R\$ 116 milhões ao mês.

Oras, um débito tributário de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no Estado de Roraima, corresponde a 0,86% da arrecadação mensal, enquanto que no Paraná, representa 0,033 % da receita tributária mensal, ou seja, insignificante do ponto de vista matemático, o que revela, na obtusa ótica do autor, uma desproporção que serve unicamente para tentar justificar a ululante voracidade tributária estatal, que merece ser combatida, de forma intelectualizada e não ideológica, pelos juristas que todos os dias procuram contribuir para uma sociedade mais justa e solidária.

Para a limitada e humilde perspectiva do autor o texto legal mais ideal, mais justo e mais isonômico deveria prever um percentual do valor da receita bruta do ente federativo como caracterizadora do grave dano à coletividade, propondo-se 2% o que, parece, constituiria um *quantum* razoável para caracterização

45 ESTADO DE RORAIMA. **Arrecadação**. Disponível em: <<https://www.sefaz.rr.gov.br/central-de-informacoes/arrecadacao-mensal>>. Acesso em: 12 ago. 2020.

do grave dano à coletividade, causa especial de aumento dos crimes contra a ordem tributária capitulada no art. 12, I da Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990. Respondendo-se então os questionamentos formulados, verifica-se:

1. O valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) tem o condão de justificar a incidência da causa especial de aumento do art. 12, I da Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990? Sim, pelo entendimento majoritário da doutrina e da jurisprudência o parâmetro de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) constitui limite mínimo para atrair a incidência da causa especial de aumento sob apreciação.
2. O argumento de que houve impossibilidade do devido emprego do referido valor em políticas públicas ao cidadão é válido e bastante a justificar a incidência da causa especial de aumento do art. 12, I da Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990? Isoladamente não, especialmente nas hipóteses em que o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) não seja atingido, podendo haver discussões pontuais no caso concreto; sim, principalmente quando cumulado com a superação

do teto R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o débito tributário, ainda que o autor defenda um percentual da receita tributária como parâmetro mais adequado.

Por fim, em que pese a natureza da presente pesquisa não permitir aprofundamento significativo, uma vez que seria possível coligir elementos para analogias e estudos comparativos com outros Estados soberanos, discussões sobre arrecadação, receita tributária e Produto Interno Bruto, “voracidade tributária” dos entes federativos, entre outros temas sobremaneira interessantes e importantes, considera-se que os objetivos foram atingidos e certamente o autor encontra-se mais preparado para bem desempenhar, com ética, transparência, honestidade e humildade, o sagrado múnus público do seu relevante papel de, nos termos da Constituição Federal (art. 133), indispensável à administração da justiça.

Referências

BRASIL. **Código de Processo Penal (Decreto-Lei n.º 3.689, de 03 de outubro de 1941)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689compilado.htm>. Acesso em: 10 ago. 2020.

_____. **Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 10 ago. 2020.

_____. **Código Tributário Nacional (Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm>. Acesso em: 10 ago. 2020.

_____. **Constituição Federal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 ago. 2020.

_____. **Lei de Introdução ao Código Penal (Decreto-Lei n.º 3.914, de 09 de dezembro de 1941)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3914.htm>. Acesso em: 10 ago. 2020.

_____. **Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8137.htm>. Acesso em: 10 ago. 2020.

_____. **Lei Federal n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm>. Acesso em: 10 ago. 2020.

_____. **Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVil_03/LEIS/L9430.htm>. Acesso em: 11 ago. 2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei n.º 9.376/2017**. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2166632>>. Acesso em: 12 ago. 2020.

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal, volume 1, parte geral: (arts. 1º a 120)** – 15. ed. – São Paulo: Saraiva, 2011.

ESTADO DE RORAIMA. **Arrecadação**. Disponível em: <<https://www.sefaz.rr.gov.br/central-de-informacoes/arrecadacao-mensal>>. Acesso em: 12 ago. 2020.

ESTADO DO PARANÁ. **Receita Tributária Arrecada**. Disponível em: <<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/3/27?origem=4>>. Acesso em: 11 ago. 2020.

FERREIRA, Roberto. **Constituição Federal interpretada: artigo por artigo. Parágrafo por parágrafo**. Organizador: Costa Machado. Coordenadora: Anna Candida da Cunha Ferraz. 9. ed. – Barueri, SP: Manole, 2018; p. 918-954.

MARCÃO, Renato. **Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Relações de Consumo: Comentários e interpretação jurisprudencial da Lei n. 8.137, de 27-12-1990** – 2. ed – São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

MARTINS, Ilana. **A omissão “sui generis” nos delitos contra a ordem tributária de resultado naturalístico.** Disponível em: <<https://ilamartins.jusbrasil.com.br/artigos/121938106/a-omissao-sui-generis-nos-delitos-contra-a-ordem-tributaria-de-resultado-naturalistico>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

MENDONÇA, Ana Cristina; DUPRET, Cristiane. **Penal Prática.** 4. ed. Editora JusPODIVM, 2018. Disponível em: <<https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/2f82b4c7e82a6b0170bc21ec299d3a8c.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

ROMANO, Rogério Tadeu. **Dos Crimes Contra a Ordem Tributária.** Disponível em: <<https://www.jfrn.jus.br/institucional/biblioteca-old/doutrina/Doutrina379-dos-crimes-contra-a-ordem-tributaria.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

SENADO FEDERAL. **Projeto de Lei n.º 182/2020.** Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/140564>>. Acesso em: 12 ago. 2020.

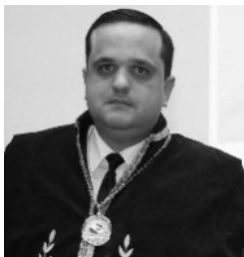
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Tema Repetitivo 157.** Disponível em: <http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp>. Acesso em: 10 ago. 2020.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Aplicação das Súmulas no STF.** Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menuSumario.asp?sumula=1265>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **STF define tese que criminaliza não recolhimento intencional de ICMS.** Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=433114>>. Acesso em: 13 ago. 2020.

A PARTICIPAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NO CERCO DA LAPA

João Carlos TOLEDO JÚNIOR⁴⁶



1. Introdução

Na Revolução Federalista, o episódio conhecido como “Cercos da Lapa” é considerado um dos conflitos

46 Militar Estadual da Ativa (Maj. QOPM). Atualmente Chefe do Núcleo de Controladoria Interna da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Paraná. Mestre em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública pelo Centro de Altos Estudos de Segurança da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Graduado em Direito. Pós-graduado em Direito Militar, Direito Penal e História Militar. Membro Correspondente da Academia de Letras dos Militares Estaduais de Santa Catarina – ALMESC. Membro Fundador, Efetivo e Secretário da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná – ALMEPAR. Autor do livro “A participação da Polícia Militar do Paraná nos conflitos bélicos: Da Guerra do Paraguai ao Contestado” (2017) e do livro “A trajetória dos 90 anos da Casa Militar do Paraná” (2018).

bélicos mais marcantes em virtude da corajosa e resoluta determinação, por parte de alguns combatentes, de não capitular frente aos federalistas o que gerou grande perda de tempo, tempo esse aproveitado pelo Marechal Floriano Peixoto para melhorar a defesa contra o exército atacante, pois em março de 1894 Floriano já havia mobilizado uma esquadra, constituída de belonaves compradas no exterior e navios mercantes transformados para o combate e no mesmo mês é deslocada uma tropa para a fronteira do Paraná, para combater os federalistas.

Com relação ao aprofundamento do estudo, foi utilizado o método explicativo para analisar e correlacionar os aspectos envolvendo os fatos ensejadores do conflito bélico (Revolução Federalista) com a contribuição dos milicianos das araucárias, buscando ainda explicar as razões dos resultados alcançados pela força pública paranaense.

No que tange a coleta de dados, foi utilizada a pesquisa bibliográfica e documental, buscando respostas para o presente trabalho científicos em livros, artigos, jornais, teses, periódicos, etc. e também em material impresso disponível em museus e organizações militares federais e estaduais.

2. A Revolução Federalista

A Revolução Federalista foi uma guerra civil que ocorreu no sul do Brasil logo após a Proclamação da República. Instada pela crise política gerada pelos federalistas, grupo opositor que pretendia libertar o Rio Grande do Sul da governança de Júlio de Castilhos, então presidente do Estado, e também conquistar uma maior autonomia e descentralizar o poder da então recém-proclamada República. Empenharam-se em disputas sangrentas que acabaram por desencadear a luta armada, que durou de fevereiro de 1893 a agosto de 1895 e foi vencida pelos seguidores de Júlio de Castilhos.

Cabe ressaltar que após a participação dos integrantes da PMPR na Guerra do Paraguai, seu efetivo e armamento não foram aumentados ou trocados em grande escala, contudo no ano de 1892 ocorreu a edição da Lei nº 36 que aumentou o efetivo e regulamentou diversas situações funcionais.

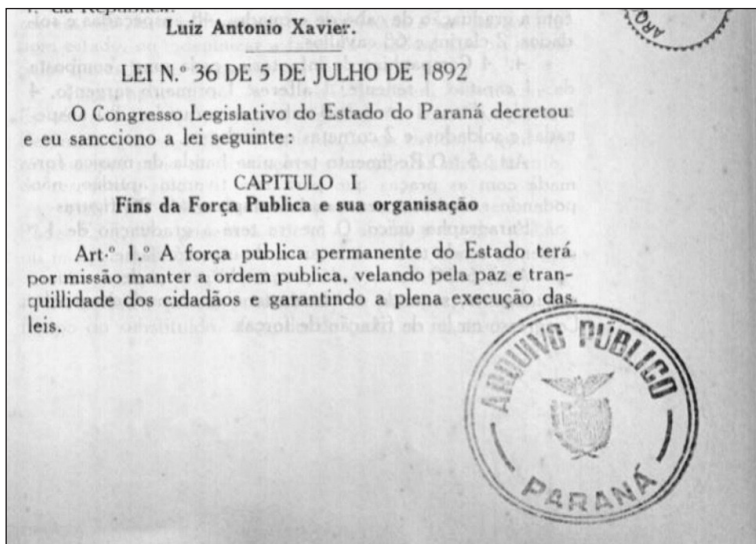


Figura 1: cópia digitalizada da Lei n.º 36, de 5 de julho de 1892.

Em consequência do rompimento nos pampas da Revolução Federalista, bem como na capital federal da Revolta da Armada, observou-se a edição de uma legislação próxima ao final de 1893, pelo então Presidente da Província Dr. Vicente Machado, buscando a criação de um esquadrão de cavalaria civil para a defesa de Curitiba.

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Finanças, em 5 de Dezembro de 1893. — L. Xavier.

DECRETO N.º 20 — de 6 de Dezembro de 1893

O vice-governador do Estado do Paraná, a bem da manutenção da ordem, e em vista das condições especiaes por que passa o paiz, decreta:

Art.º 1. Fica creado e aquartelado nesta capital um esquadrão de cavallaria civil, composto de 1 capitão, 1 tenente, 2 alferes e 100 praças, inclusive as graduadas.

Art.º 2. Este esquadrão será conservado emquanto os seus serviços se tornarem necessarios, percebendo os officiaes e praças as vantagens e os vencimentos iguaes ás do exercito.

Art.º 3. Revogam-se as disposições em contrario.

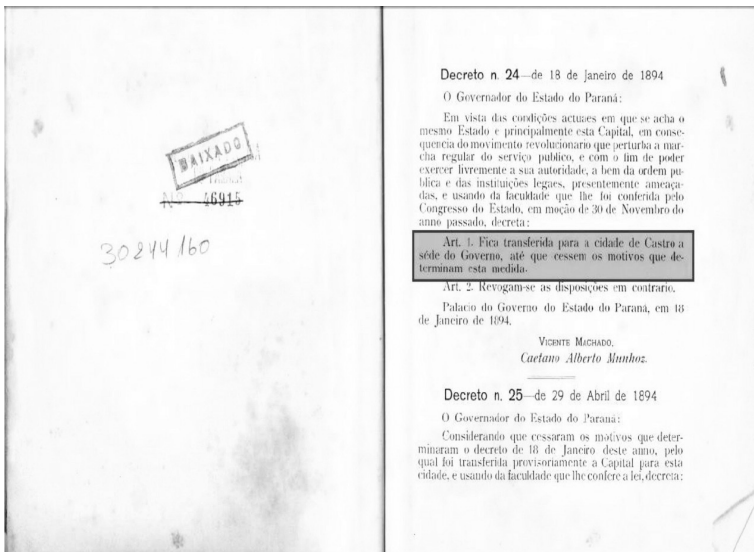
Palacio do Governo do Estado do Paraná, em 6 de Dezembro de 1893, 5.º da Republica.

Vicente Machado
Caetano Alberto Munhoz.



Figura 2: Legislação da criação do Esquadrão de Cavalaria Civil.

Entretanto, no mês de janeiro de 1894 com a aproximação dos Maragatos a capital Paranaense, decidiu o governador mudar a sede do Poder Executivo para a cidade de Castro (Decreto nº 24, de 18 de janeiro de 1894), distante aproximadamente 150 quilômetros de Curitiba, sendo que o Regimento de Segurança estava destacando quase na plenitude na defesa das cidades de Tijucas do Sul, Paranaguá, Rio Negro, Lapa e São Mateus do Sul.



Dessa maneira, quando os Federalistas chegaram a Curitiba não enfrentaram resistência militar federal ou estadual, ficando a cargo do primeiro Presidente da Associação Comercial do Paraná (Barão do Cerro Azul) a incumbência de negociar a pacificação com o Maragato Gumercindo Saraiva.

Contudo, as tropas do Regimento de Segurança encontram-se com aproximadamente 03 (três) Companhias de Infantaria e 01 (um) Esquadrão, sob o Comando do Capitão do Exército Brasileiro comissionado Coronel Cândido Dulcídio Pereira, juntamente com os militares federais e dos integrantes do Batalhão Patriótico da Guarda Nacional, empenhados na defesa da cidade da Lapa.

2.1 Primeiros combates no Paraná

Conforme o contido na obra do saudoso Patrono da ALMEPAR Capitão João Alves Rosa Filho (1999), bem como nas lições do historiador Renato Mocelin (2014), no dia 23 de outubro de 1893, o Regimento de Segurança do Paraná foi mobilizado e passou à disposição do Ministério da Guerra, sendo que em virtude do efetivo na capital ser reduzido, com o pessoal disponível foi organizado uma Brigada Provisória em conjunto com o Batalhão Patriótico 23 de Novembro, sob o comando direto do Coronel Dulcídio. Dissolvida a Brigada, o contingente militar paranaense passou a integrar a coluna do General Argolo, que contava com um efetivo de 400 homens e integrada pelos 8º Regimento de Cavalaria e o 17º Batalhão de Linha do Exército. Assim, a força legal paranaense seguiu para o campo de luta, seguindo pela Lapa e alcançado Rio Negro no dia 06 de novembro de 1893, acampou e seguiu a Rio Preto no dia seguinte onde encontrou uma guarda avançada da legalidade.

Na noite do dia 19 de novembro de 1893, os federalistas (maragatos) tentaram tomar a passagem do Rio Negro, contudo foram impedidos pelas tropas legalistas (pica-pau). No dia seguinte, após nova tentativa, ocorreu o contra-ataque pica-pau que obrigou o recuo dos maragatos, porém de madrugada, tentaram

contornar a posição e não lograram êxito. Além da tropa que impedia a passagem do Rio Negro, estava em Ambrósios uma força sob o comando do Capitão do Exército Ismael Lago, sendo que em Tamandaré outro contingente do Regimento de Segurança travou no dia 19 combate com os maragatos, saindo ferido o 2º Sgt. Viviano Gomes da Silva e o Sd. João Fermino da Rocha.

No dia 23 de novembro de 1893, a coluna do General Francisco de Paula Argolo chegava à Lapa com o objetivo de impedir o avanço das tropas federalistas, porém essa medida ocasionou sua substituição por ordem do Marechal Floriano Peixoto pelo Coronel Antônio Ernesto Gomes Carneiro, sendo entregue o comando de todas as operações no 5º Distrito Militar ao General Antônio José Maria Pêgo Júnior.

Na Lapa, o Coronel Carneiro encontrou uma guarnição numericamente irrisória, com efetivo de mais ou menos 1.400 homens, incluindo 11 oficiais e 174 praças do Regimento de Segurança, contando com armamento obsoleto e pouca munição, entretanto incutiu em cada combatente as ideias que aprendidas na Guerra do Paraguai de nunca recuar.

No dia 14 de dezembro de 1893, uma fração do Regimento de Segurança sob o comando do bravo Capitão Rollemberg, protegido pela artilharia,

atravessou o Rio Várzea atacando a força do General Federalista Piragibe pela retaguarda, ao mesmo tempo em que a companhia sob o comando do valente Capitão do Regimento de Segurança Clementino Paraná atacava a ponte pelo lado frontal, sendo que após combate violento, ocorreram pesadas perdas aos maragatos que deixaram no campo de batalha 19 prisioneiros, diversas armas *comblaim*, carretas de munições, cavalos e doze mortos, destacando o falecimento do militar paranaense David José da Silva.

No mês de janeiro de 1894, o Coronel Carneiro contava com uma divisão constituída por 04 brigadas com aproximadamente 1.800 homens, porém por determinação do Comandante do Distrito Militar, foi retirada da Lapa a 3ª Brigada que estava sob o comando do Ten.-Cel. Adriano Xavier de Oliveira Pimentel, com cerca de 500 praças, a fim de reforçar os efetivos de Tijucas e Paranaguá haja vista os ataques maragatos a essas localidades.

Ainda, no dia 09 de janeiro, seguiu para a vila de São Mateus uma tropa do Regimento de Segurança constituída por 60 praças, sob o comando do Oficial do Regimento de Segurança Capitão Rollemberg, na qual foi incorporado mais de 100 homens do 18º Batalhão da Guarda Nacional, sendo que esse contingente conseguiu terminar com um levante dos poloneses em virtude da recusa em lutarem pelas tropas legalistas e

também dispersaram os federalistas que estavam naquela localidade, porém não conseguiram retornar à Lapa em virtude da grande presença de maragatos e como última alternativa, seguiram rumo a São Paulo onde se juntaram às forças que estavam sendo organizadas, não conseguindo participar nos conflitos bélicos ocorridos no Cerco da Lapa.

Esses deslocamentos deixaram um efetivo de aproximadamente 700 homens na cidade da Lapa, ficando o Regimento de Segurança com pouco mais de 146 homens incorporados na 1ª Brigada.

3. Cerco da Lapa

No dia 13 de janeiro de 1894, a tropa federalista estava acampada a 04 quilômetros da cidade lapaense, sendo que no dia 17 foram atacados por diversos pontos, principalmente perto do cemitério, percebendo a impossibilidade de romper o cerco, o Coronel Carneiro ordenou que fossem levantadas trincheiras nas ruas, fechando com elas 2/3 da área da cidade, trabalho executado nos dias 18 a 21 de janeiro. Às 7 horas da manhã do dia 22, três pessoas tentaram parlamentar visando à rendição das forças legalistas, porém foram repelidos à bala e assim iniciou-se violento ataque a essa medida pelos mais de 2 mil maragatos dispostos no entorno da Lapa.

Nos demais dias de janeiro os combates foram intensos, sendo que o inimigo bombardeava a cidade com seus canhões *Krupp* de sol a sol, bem como à noite ocorrem tiroteios pelos flancos e retaguarda levando ao cansaço as tropas legalistas e com as chuvas, as trincheiras se transformaram em lamaçais.

Na noite de 26 para 27 de janeiro, os maragatos colocaram no cemitério um de seus canhões e atacaram o flanco esquerdo com 300 homens, ocupando o Alto da Cruz, ficando a uma distância de 300 a 400 metros das tropas legalistas.

No dia 07 de fevereiro ocorreu o mais violento combate, sendo que na madrugada ocorreram os primeiros tiros de canhão provenientes dos maragatos que estavam dispostos no cemitério, morro do monge e alto da cruz, sendo que as forças federalistas sob o comando de Laurentino Pinto, Aparício Saraiva, Torquato Severo, Piragibe e outros, que estavam colocadas nos quintais das casas das Ruas da Tropa, Boa Vista e Alto da Lapa, em um movimento geral partiram ferozmente em direção as trincheiras dispostos a vencer ou morrer.

O Coronel Dulcídio, então Comandante da retaguarda, observava do alto da Igreja da Matriz o movimento das forças inimigas, e participava-o ao General Carneiro e, armado com seu fuzil *Mannlicher*, com o

concurso e o valor dos seus comandados, rechaçava os sitiante e caçava os ajudantes de ordens e outros cavaleiros que se adiantavam um pouco. Nessa ocasião foi ferido por uma bala, que atravessando o seu porta-revólver e o talim, foi alojarse nos intestinos, causando uma peritonite aguda.

As alternativas do combate estavam favoráveis aos maragatos, sendo que no amanhecer do dia 09 de fevereiro, o agora General Carneiro veio a falecer haja vista que após um oficial receber um tiro no peito, correu em seu socorro e foi atingido por um tiro no lado direito do epigástrio que lhe atravessou o estômago e o fígado, sendo conduzida a casa de Pedro Fortunato (hoje Museu Histórico) onde foi atendido pelo Médico João Cândido Ferreira, merecendo ser ressaltado que em seu leito de morte repetia aos seus comandados:

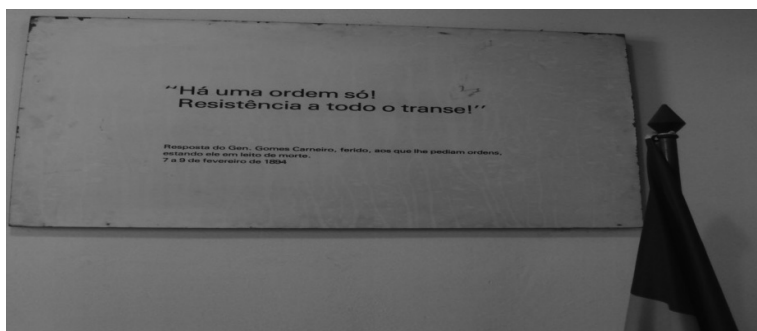


Figura 3: levantamento fotográfico feito pelo autor, no Museu de Armas na Lapa/PR.

Com a morte de Carneiro, assumiu o comando o Cel. Joaquim Lacerda e passava a liderar o Regimento de Segurança, o Major Ignácio Gomes da Costa.

A Lapa, último obstáculo para as forças contrárias à República, resistiu por 26 dias até assinar a Ata de Capitulação (rendição), no dia 11 de fevereiro, dois dias após a morte do General Carneiro. Foi concedida liberdade e transporte aos oficiais rendidos, mas não às praças, que foram obrigadas a acompanhar as forças revolucionárias, sendo que conforme pesquisa aos Livros Mestres disponíveis no Arquivo Geral da PMPR, várias praças foram consideradas “extraviadas” após este incidente.

A resolução final do conflito aconteceu apenas em 1895, quando o Presidente Prudente de Moraes selou um acordo de paz com os federalistas na cidade de Pelotas/RS, assim, os castilhistas foram vitoriosos, exercendo poder político no Rio Grande do Sul até a década de 1930.



Figura 4: Autor ao lado do tataraneto do Cel. Cândido Dulcídio Pereira (Sr. Ricardo Pereira) na solenidade realizada na cidade da Lapa/PR, no dia 19 de abril de 2017, onde foi colocada a placa da imagem no interior do Panteon dos Heroes ao lado do busto do saudoso militar paranaense. (Fonte: <http://www.pmpr.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=21338>).

4. Conclusão

Com relação as informações contidas no presente trabalho, podemos destacar que a participação dos integrantes da sesquicentenária Polícia Militar do Paraná no Cerco da Lapa foi de grande envergadura não apenas nos campos de batalhas, pois através da análise do material pesquisado, verifica-se que vários milicianos das araucárias receberam elogios e promoções

em virtude das condutas impecáveis demonstradas nos campos de batalha.

Nesta senda, observou-se que a participação do então Regimento de Segurança (atual PMPR) foi essencial nos combates travados contra os federalistas (maragatos) antes e durante o Cerco da Lapa, tendo a força pública paranaense contribuindo com vários integrantes, armamentos e semoventes, lutando incorporada ao Exército Brasileiro, Batalhão Patriótico e Guarda Nacional.

Ainda, merece ser destacado o desempenho observado antes do início do Cerco, no conflito nas proximidades do Rio da Várzea e em Rio Negro onde os milicianos mostraram sua bravura e abnegação em prol da causa pública e da república implantada há poucos anos na capital da nação.

Por fim, analisando o relatório abaixo de autoria do então Presidente do Paraná⁴⁷ podemos observar que após o Cerco da Lapa, o Regimento de Segurança quase foi extinto em virtude das baixas sofridas neste conflito bélico, senão vejamos:

⁴⁷ www.arquivopublico.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=44.

como recommenda o art. 138 da Constituição, a pena lhe é aggravada pela falta de ar, de luz, e dos mais elementares preceitos de hygiene.

Para corresponder á esse humanitario preceito constitucional, a lei n. 46 de 23 de Maio de 1892 deo authorisação ao poder executivo para fazer a venda desse velho predio, e applicar o seu producto á construcção de uma penitenciaria na Capital, com as condições indispensaveis para satisfazer as exigencias actuaes, e de futuro. Não podendo usar de tal authorisação, por motivo que é obvio, mas contando com outros recursos que lhe dá a lei do orçamento, o governo trata de mandar construir a penitenciaria mediante concurrencia publica, nos terrenos que se prolongam da rua S. José para o lado da Agua Verde, que espera adquirir da Camara Municipal.

—
O Regimento de Segurança que, como disse em mensagem anterior, ficara quasi extinto em consequencia de baixas que soffreu no memoravel cerco da Lapa, e de muitas praças terem sido obrigadas á acompanhar os revoltosos, vai se reorganizando por meio de voluntariado. Conta 238 praças de pret, estando muito longe de chegar ao seu estado completo.

Referências Bibliográficas

CARNEIRO, D. **O Paraná na história militar do Brasil.** Coleção Farol do Saber. Curitiba: Travessa dos Editores, 1995.

MOCELLIN, Renato. **Pica-paus x Maragatos: a mais sangrenta guerra civil brasileira.** Curitiba: Editora Conceito, 2014.

MONTEIRO, Nilson. **Pedaços de muita vida: A História dos 122 anos da Associação Comercial do Paraná.** Curitiba, 1ª edição, 2012.

ROSA FILHO, J.A. **Epopéia da Lapa.** Curitiba: AVM, 1999.

SOUZA, Gerson Cesar. **O Imortal Coronel Bodziak.** Tradução de Magdalena Linde Tosetto. Paraná, 2016.

HERÁLDICA: MARCANDO A HISTÓRIA COM CIÊNCIA E ARTE

Marcelo Trevisan KARPINSKI⁴⁸



Figura 01: Leão Rampante.

⁴⁸ Militar Estadual da Ativa (Cap. QOPM). Atualmente lotado na 1ª Seção do Estado-Maior da PMPR. Mestre em Educação. Graduado em Direito. Pós-graduado em Administração Pública e Políticas Públicas. Membro Fundador, Efetivo e Tesoureiro da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná – ALMEPAR. Autor dos livros “Arquitetura contra o crime: prevenção, segurança e sustentabilidade” (2017); “Introdução à Segurança Pública” (2019); e “Controle Social e Segurança” (2019).

O texto que proponho para este 2º Anuário da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná (ALMEPAR) trata-se de prévia do que será o livro a ser lançado em breve.

O tema escolhido é amplo e pouco divulgado. Nosso maior desafio é fazê-lo acessível e assim conhecido. Essa proposta será colocada à prova em obra de maior folego, pois a intenção agora é introduzir o assunto com a pretensão de deixar a leitora e o leitor com o desejo de saber mais e nos prestigiar nas próximas escritas.

Do título, homônimo da obra maior, por vir, já pode saber que falarei sobre Heráldica, tema que apresento como histórico, científico e artístico.

A obra é marcada pela parceria com o autor Adilson Soares Vieira⁴⁹, responsável pela arte gráfica e pelo resgate histórico de figuras, símbolos e brasões em obras pouco acessíveis; porém consagradas, que versam sobre a temática.

2018, foi quando começamos a busca por informações. Visitamos bibliotecas, livrarias e a vários sebos curitibanos, pouco conseguimos de material,

49 Militar Estadual da Ativa (2ºSgt. QPM 1-0). Atualmente lotado na Assessoria Militar do Tribunal de Contas do Paraná. Formado em Comércio Exterior. Pós-Graduado em Segurança Pública. Agraciado com a “Medalha da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná – Patrono Capitão PM João Alves da Rosa Filho” (2019).

entretanto os passeios, sempre apressados, fizeram parte da conquista cultural que estamos partilhando com você.

Ah! Não posso esquecer, há também no texto, nas entrelinhas, as conversas com os colegas, as novas amizades proporcionadas pelo estudo, tudo contribuiu para que a Heráldica ficasse ainda mais interessante e agradável. Obrigado a todas e todos!

Passo ao tema.

1. Origem e conceito de Heráldica

Os Arautos de armas ou Heraldos eram pessoas que na Idade Média (séculos V a XV) desempenhavam a função de diplomatas ocupando-se de tudo o que estivesse relacionado à heráldica, aí uma das causas do nome.



Figura 02: Heraldos ou Arautos. Fox-Dave – 1909.

Esses profissionais participavam de casamentos, coroações e até mesmo de funerais dos reis, também figuravam como mensageiros levando declarações de guerra e estabeleciam formalidades nos torneios e batalhas. (NOGUEIRA 2012, p. 199).

O livro *As crônicas de Elementor*, Souza (2015, p. 479), traz a figura de um arauto anunciando os participantes de um duelo que está prestes a ocorrer:

– Respeitável público! – disse o arauto utilizando um amplificador de terra – Hoje teremos um duelo que será lembrado por todos presentes pelo resto da eternidade. Hoje é dia de duelo real! Do lado direito, com dois metros e dois centímetros de altura, duzentos quilos de puro músculo, o vencedor de mais de vinte duelos seguidos, o rei, o monstruoso: BASÍLIO CROOOOOOOST!

...

– Do lado esquerdo – continuou o arauto – Com um metro e oitenta centímetros de altura, setenta e nove quilos, o desafiante, o Guerreiro Bêbado: SALOMOOOOOON CEVADA!

...

– QUE COMECE A LUTA! – disse o arauto saindo do campo.

Começou.

Dado o envolvimento e conhecimento os Heraldos ou Arautos passaram a ser denominados **Rei**

D'armas, responsáveis oficiais pelo registro de todas as famílias de nobres e fidalgos catalogando em um livro próprio, bem como eram designados para atribuições outras envolvendo coroações, entradas solenes em cidades, e nos exércitos com a presença de príncipes, entre outros. (Arquivo Popular de Lisboa, 1841).

Porém a heráldica é mais bem percebida ou lembrada nas figuras, emblemas e pinturas que os cavaleiros costumavam usar nos escudos, bandeiras, elmos e nas “vestes” de seus cavalos durante torneios, duelos e batalhas.

Documentalmente foi entre os séculos XI e princípios do século XII que a heráldica surge, e as armas mais antigas que se tem notícia na Europa são as de Rui de Beaumont, de 1087 a 1110.

Segundo Mattos (1941, p. 15), “Heráldica, é a ciência que estuda e interpreta às origens, evolução, significado social e simbólico, filosofia própria, valor documental e a finalidade da representação icônica da nobreza, isto é, dos escudos de armas”.

2. Leis fundamentais da Heráldica

Quem pensa que criar brasões é tarefa simples e que apenas depende dos dons artísticos de alguém

inspirado está enganado. Criar um brasão, além de criatividade, necessita de conhecimento histórico e científico, e ao longo dos tempos surgiram alguns fundamentos que passaram a ser leis para o ato de criar brasões.

Brasonar, esse é o termo técnico dado ao processo de construir um brasão de armas, quem se propõe a brasonar deve ater-se às leis da heráldica, e a outros detalhes que vão sendo apresentados para cada caso específico.

A princípio, foram estabelecidas regras pelos Arautos que como vimos se tornaram autoridades em tudo o que se relaciona à heráldica e assim sendo estes profissionais dos brasões estabeleceram legislação própria para a concessão, criação e registro de brasões.

Além das leis fundamentais, foram estabelecidos pelos estudiosos o passo a passo para brasonar um escudo de armas.

E o primeiro passo para brasonar é escolher o escudo que será utilizado, essa escolha ocorre de acordo com a localidade, com os costumes e de acordo com a divisão da heráldica, apresentada no próximo tópico.

O escudo é a base para a fixação de todos os elementos que seguirão. No Brasil utilizamos as Regras

Portuguesas e por isso o escudo a ser utilizado é o português (BRASIL, 1981), que apresentamos abaixo:

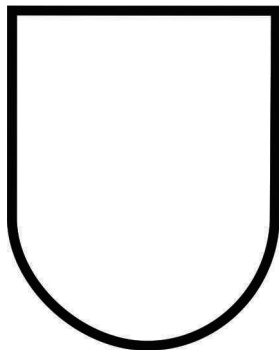


Figura 03: Escudo Português.

Vejamos a definição heráldica do Escudo Português: – boleado, insular ou flamengo, terminando na parte inferior por semicírculo e superiormente por ângulos retos.

Além do Escudo Português há também o Clássico, Francês, Oval e o Lisonja cada qual com suas especificações e aplicações.

Os próximos passos da brasonagem seguem pautados pelas 16 (dezesesseis) Leis Fundamentais da Heráldica estipuladas pelos Arautos ou Heraldos, calhando destacar que há autores os quais divergem em relação aos passos da brasonagem e das leis fundamentais.

3. Divisões da Heráldica

Em Mattos (1941) e Nogueira (2012) verificamos que atualmente a heráldica, pode ser dividida em seis grupos básicos.

- **Heráldica Real:** tem a mesma origem da militar e por vezes ambas são confundidas, já que as armas militares também representavam o rei que as concedeu.
- **Heráldica Familiar:** encarregada de realizar a distinção de linhagens, estabelecendo para cada tronco familiar uma distinção única, por meio de brasões.
- **Heráldica Eclesiástica:** utilizada somente pela Igreja.
- **Heráldica Corporativa:** voltada para empresas civis.
- **Heráldica de Domínio:** para simbolizar lugares, como cidades, vilas, freguesias, distritos, países, entre outros.
- **Heráldica Militar:** percebida nas entidades militares de cada país, como a Marinha, o Exército, Força Aérea e nas Polícias Militares Estaduais.

Cada divisão heráldica atendendo aos interesses das classes a que representa são a marca registrada de cada rei, família, clérigo, cidades, vilas, força militar, atualmente as empresas também recorrem a uma divisão da heráldica como identificação.

Interessante registrar que até mesmo os nobres em épocas remotas não tinham acesso a alfabetização, e era apenas por meio das cores e símbolos que reconheciam seus aliados e inimigos, em campo de batalha, bem como no cotidiano identificavam a realeza e outros portadores de títulos.

4. O Brasão de Armas do Paraná



Figura 04: Brasão de Armas do Paraná.

Como exemplo das divisões da Heráldica apresentamos a Heráldica de Domínio com o Brasão de Armas do Estado do Paraná.

Seu detentor, por óbvio, é o Paraná, foi adotado no ano de 1947, e regulamentado pelo Decreto-Lei nº 2.457, de 31 de março de 1947, que estabelece em seu art. 1º:

Art. 1º – Ficam restabelecidos a Bandeira, o Escudo e o Hino do Estado do Paraná, conforme vigoraram à época de sua extinção, com os seguintes característicos:

...

b) – O **Escudo** tem ao centro um Lavrador, que é a representação expressiva de nossas condições mesológicas historicamente demonstradas na destinação de nossa atividade agrícola. Como **timbre**, tem o escudo o falcão Nhafecani, *Thrasactusraharpya*, L., que von Ihering diz ser “a maior águia da América, que seria bem digna de figurar nas armas do Brasil. Era o totem dos Guaranis. Sua presença nas aldeias propiciava a sorte das tribos. Sob as asas abertas, do falcão tem o escudo as Montanhas agrupadas em três picos, significando os três terraços do planalto paranaense, – o Oriental de Curitiba, o Central de Campos Gerais e o Ocidental de Guarapuava, – e ao mesmo tempo lembrando e simbolizando as três raças de nossa formação étnica. Ao fundo, o sol, que é o símbolo americano. Nele, e desde a mais remota antigüidade ameríndia, os povos do Novo Mundo vêm homenageando a fonte da vida, e representando para os

nossos ideais a grandeza e a cultura e para as nossas conquistas o incitamento e o brilho. De um lado e doutro do escudo, dois ramos de Mate e Pinho, representativos das nossas riquezas naturais. O **campo** do escudo é vermelho, tendo em **chefe** de azul, os três picos em prata e o sol em ouro. (grifo nosso).

Do descritivo heráldico acima podemos resumir:

- Escudo português;
- Campo em vermelho;
- Chefe em azul;
- Três planaltos em prata;
- Sol em ouro;
- Ao centro um lavrador que cultiva o solo;
- No topo do Brasão uma Harpia com suas asas abertas;

Em heráldica cada um dos elementos acima possui maiores significados, a serem explorados, não sendo meras representações gráficas, e cada um deles compõe parte insubstituível, salvo por norma que determine e justifique.

5. Vocabulário Heráldico

Finalizando essa apresentação, em muito suscinta, abaixo seguem algumas palavras, expressões e elementos, um pequeno vocabulário heráldico, o qual será expandido naquela obra prometida.

A leitora e o leitor ao buscar informação sobre a Heráldica vão encontrar palavras, expressões como:

- **ACANTONADO** – que se encontra no canto do escudo; não é o mesmo que cantonado.
- **BALANÇA E ESPADA** – juntas significam a justiça.
- **CADUCEU** – insígnia do deus Mercúrio (Hermes), constituído de um bastão alado, com duas serpentes enroscadas se defrontando e duas asas na extremidade superior. Símbolo da paz, dos mensageiros dos deuses e do comércio, na mitologia.
- **DEFRONTADAS** – uma de frente para a outra.
- **ESPADA** – arma branca desembainhada, com a ponta para cima, sendo emblema de origem ou vontade guerreira e representa o poder militar.

- **FLOR-DE-LIS** – símbolo de poder, soberania, honra e lealdade, assim como de pureza de corpo e alma.
- **GARRUCHAS OU PISTOLAS DE PEDERNEIRAS CRUZADAS** – indicativas da atividade policial-militar.
- **HARPA** – antigo instrumento musical de cordas, oriundo do antigo Oriente Médio; símbolo da alegria, tranquilidade e de ânimo. Representa a música, bem como Santa Cecília, padroeira dos músicos e da música.
- **JALNE OU AMARELO** – representa a riqueza e o trabalho.
- **LIVRO ABERTO** – indicativo de erudição, da pesquisa, do respeito à lei e à ciência e do trabalho escolar.
- **MOLHO DE VARAS COM MACHADINHA** – era o instrumento de autoridade dos lictores romanos e representava a execução da justiça.
- **PEÇAS DE XADREZ** – representam as ações estratégicas e táticas.

- **RAIO** – indica o pronto e rápido atendimento, os poderes, a potência. Normalmente representado por metais.
- **SOL** – astro representado por disco de ouro onde está figurado, apenas por esboço, um rosto humano e do qual saem alternadamente raios retilíneos e curvilíneos.
- **TALHADO** – partição do escudo ou escudete, feito por uma linha reta que vai do ângulo esquerdo do chefe ao direito da ponta.
- **“UT SCIENTIA JUSTITIAE DE SERVIAT”** – expressão em latim que significa “A Ciência à Serviço da Justiça”.

6. Conclusão

Encantadora a Heráldica, braço estendido da História, nela você encontra também ciência e arte, como já falamos.

Assunto amplo que se torna um prazer quando visto com olhos curiosos e com o desejo de se enriquecer de sonhos e de cultura. Beleza que vem dos duelos e batalhas nada românticas, inclusive em uma

Idade de Trevas (século V e IX), marcadas por guerras e violência.

Contudo, frisamos, a cultura que transborda no estudo do tema é maior e perpassa pelos séculos, países, símbolos, bandeiras, se entrelaçando em hinos, sinetes, e findando em poesia, nem sempre feliz, mas encantada.

Bibliografia

BRASIL. Ministério da Fazenda. Divisão de documentação. Armas nacionais. Brasília, 1981.

FOX-DAVE, Arthur C. **A Complete Guide to Heraldry**. 1909.

MATTOS, Armando de. **Manual de heráldica portuguesa**. Fernando Machado & Cia. Ltda. Porto, 1941.

NOGUEIRA, Sónia Patrícia Marques. **Tradição e Inovação na Identidade Visual dos Municípios Portugueses: Do Brasão à Marca**. 157 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação Estratégica: Publicidade e Relações Públicas) Faculdade de Artes e Letras Departamento de Comunicação e Artes, Universidade de Beira Interior, Covilhã, 2012. Disponível em: <<https://ubibliorum.ubi.pt/bitstream/10400.6/1563/1/>

Disserta%C3%A7%C3%A3o%20S%C3%B3nia%20
Patr%C3%ADcia%20_%20Do%20bras%C3%A3o%20
%C3%A0%20Marca.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2018.

SOUZA, Renato L. M. de. **As Crônicas de Elementor:**
livro I – A Profecia. Clube de Autores. 2015.

ENSAIO SOBRE CUSTO DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO-DISCIPLINARES DA PMPR

Adirley WITTKOWSKI⁵⁰



As instituições militares, como organismos de Estado, possuem os pilares fundamentais para suas

⁵⁰ Militar Estadual da Ativa (Cap. QOPM). Atualmente lotado na Assessoria Técnico-Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP/PR). Graduado pela Academia Policial Militar do Guatupê no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares (2007). Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2014). Aprovado no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil. Pós-Graduado em Direito Penal e Processual Penal pela Faculdade Educamais em parceria com o Instituto Superior Novo Ateneu de São Paulo (2019). Membro Fundador e Efetivo da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná – ALMEPAR. Instrutor de diversas disciplinas de Direito nos Cursos de Formação, Especialização e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Paraná. É autor do livro “Anotações de direito civil aplicadas à atividade policial” (2017).

manutenções sustentados pelos princípios da hierarquia e da disciplina, mesmo porque os membros dessas corporações prestam-se à garantia da lei, da ordem, da paz e da preservação dos nortes constitucionais da nação. Exigem-se, para tanto, compromissos incomparáveis a outros tantos organismos de exercício profissionais da sociedade, entre os quais podem ser citados, sem excluir indistintos mais, a lealdade, o devotamento ímpar à causa pública, o sentimento de sacrifício da própria vida se para tanto for necessário à salvaguarda dos compromissos juramentados, a plenitude do comportamento ético em todos os cenários, a obediência às ordens legais das autoridades competentes, a irrestrita colocação dos interesses públicos acima dos particulares, a coragem, a honra e o constante preparo físico, mental e profissional.

Sem qualquer exclusão, os militares dos Estados, regidos por seus estatutos próprios, membros das polícias e corpos de bombeiros militares do Brasil, estão imergidos em todos os compromissos que se reservam aos militares das Forças Armadas, como é imposto pela Carta Maior de 1988 (art. 42, § 1º). Por assim serem, seus regimentos corporativos não podem ser excludentes às regras normativas que são reservadas àqueles.

Tanto é assim que, a exemplificar a hipótese de que os corpos de bombeiros militares não necessitam

serem corporações conjuntas às polícias militares, o Regulamento Federal das forças militares estaduais, aprovado pelo Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, impõe a necessidade de que a manutenção da hierarquia e da disciplina seja feita mediante a adoção de regulamentos próprios, com parâmetros que não afastem a aplicabilidade do Código Penal Militar. Em outro amparo ilustrativo, no Estado do Paraná, o Código da PMPR estabelece que essa Corporação mantenha Regulamento Disciplinar à semelhança do adotado pela Força Terrestre permanente do Brasil.

Aliás, mesmo com aparente flexibilização de normas punitivas em face dos agentes militares estaduais com a sanção da Lei nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019, através da qual se tornaram proibidas as imposições de medidas de restrição de liberdade administrativas a esse corpo de profissionais, ainda não se aboliu a exigência de todos os compromissos de devoto que os policiais e bombeiros militares dos Estados devem ter. Fazem, esses deveres, parte indissociável da profissão, no âmago maior da preservação da ordem pública e da atuação na área de defesa civil.

O piso onde estão as corporações militares, instituições estatais seculares, demanda que o seu suporte não se afaste dos instrumentos ordinários de controle interno específicos, típicos de adoção

multidescentralizada de suas estruturas hierarquizadas, levando à permissão legal e regulamentar de que desde o comandante de fração de tropa destacada possa exercer seu encargo correicional, trazendo à observância da hierarquia e da disciplina seu subordinado eventualmente transgressor das normas. Desse marco de competência para adiante, evolui-se a permissão regulamentar conferida nas normas aos comandantes, chefes e diretores superiores, findando-se no Chefe máximo das forças militares estaduais, na personalidade dos Governadores dos Estados respectivos.

Assim é o previsto no âmbito da PMPR, cujo Regulamento Interno e dos Serviços Gerais estabelece os níveis de competência disciplinar das autoridades militares, sem excluir a norma constituinte do art. 125, § 4º, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, e as disposições legais dos arts. 26, inciso V, 30, inciso V, e 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.544, de 14 de julho de 2010, que determinam a firmação de ato específico do Chefe do Poder Executivo, após decisão do Tribunal com competência para processamento de crimes militares em segunda instância, em caso de sanção de perda do posto e da patente em face dos Oficiais e de perda da graduação das Praças, quando, neste último caso, houver condenação transitada em julgado a pena privativa de liberdade superior a 2 (dois) anos.

Como se sabe, para se alcançar o controle da hierarquia e da disciplina das corporações militares, se para tanto for necessária a adoção da punição administrativa conforme a norma específica estabelece, não se tem possível, sob o risco de ocorrer violação de direitos fundamentais da pessoa submetida à verificação de conduta funcional, agir perante o suposto violador da norma interna sem que para tanto exista o devido processo legal. Afinal, a situação está elevada à cláusula imutável pelo ordenador constituinte originário, na forma do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

O propósito do presente ensaio, pois, tende a demonstrar, argumentativamente, no âmbito da PMPR, que o custo para a manutenção da hierarquia e da disciplina da Corporação Militar não é desprezível, porquanto, irradiado do dever imposto constitucionalmente, sem que sejam violados primados sustentadores de direito fundamental dos administrados, o Estado deve fomentar o impulso do processo administrativo-disciplinar pelas formas reguladas no Direito.

Antes do demonstrativo objetivo, de toda maneira, é fundamental expor que a PMPR, por força de seu Estatuto legal, a Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954, adota a regulamentação semelhante ao Regulamento Disciplinar do Exército. E, no regramento específico,

dimensiona que os processos administrativo-disciplinares são de duas categorias, a saber: o Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD); e o processo disciplinar, que, por sua vez, é nominado distintamente em três subespécies – Apuração Disciplinar de Licenciamento (ADL), Conselho de Disciplina (CD) e Conselho de Justificação (CJ).

Respectivamente, o Formulário de Transgressão Disciplinar está sedimentado, atualmente, pelo rito estabelecido em ato interno do Comandante-Geral da PMPR, mediante a Portaria do Comando-Geral nº 339, de 27 de abril de 2006, enquanto o processo disciplinar tem os pormenores próprios regidos pela Lei nº 16.544, de 14 de julho de 2010. Basicamente, o FATD dirige-se ao processamento daqueles casos em que, existente autoria inicialmente definida em face do militar estadual, não seja desde logo situação hipotética de irregularidade funcional que atente contra a honra pessoal, o pundonor militar ou o decore da classe, e cuja solução, em tese, pode redundar, além da absolvição do imputado, nas sanções de advertência, licenciamento, repreensão, detenção ou prisão disciplinares. Já o processo disciplinar, em uma de suas três subclasses, destina-se a processar o militar estadual, já identificado antecipadamente como possível ofensor dos regramentos funcionais, para avaliar, ao final, se possui, ou não, capacidade de permanecer nas fileiras

da Corporação na situação em que se encontra, exatamente por ser provável, desde logo, a ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar ou ao decoro da classe, em evento imputativo que possivelmente tenha violado, gravemente, a imagem da Instituição. No caso de o militar estadual envolvido em apuração sob o rito da Lei nº 16.544, de 14 de julho de 2010, contar com menos de 10 (dez) anos de carreira na data do imputado fato, e sendo Praça, será submetido ao processo denominado Apuração Disciplinar de Licenciamento; aquele que for submetido à instrução sob o manto da mesma Lei, mas for praça e contar com pelo menos 10 (dez) anos prestados à PMPR, ou for Praça Especial – cadetes, alunos oficiais ou Aspirantes a Oficial –, sê-lo-á mediante o processo específico nominado como Conselho de Disciplina; e, em casos outros cujo autor for Oficial, mas que tenha cometido ato a ser apurado nas hipóteses da mesma norma legal, o processo será denominado Conselho de Justificação.

Nesses termos, tanto pela previsibilidade normativa quanto pela práxis processual, os FATDs tendem a ser menos robustos e mais céleres do que os demais processos disciplinares regidos pela Lei nº 16.544, de 14 de julho de 2010. E, às causas submetidas a ambos os ritos, prevê-se que as normas processuais penais militares sejam aplicadas, por analogia, quando inexistentes regramentos específicos a serem dirimidos.

Logo, os institutos de direito utilizados regularmente para haver o andamento das referidas instruções não se diferem dos ordinariamente empregados em processos penais militares, a citar os atos de instauração, citação, intimação, apresentação de razões de defesa – tanto iniciais, como finais –, instrução probatória em geral – inquirições testemunhais, colhimento de depoimento do ofendido ou vítima da suposta transgressão e interrogatório do acusado –, juntada de perícias em geral – se preciso for –, produção de relatório opinativo e solução do processo – equivalente, no caso, a julgamento da demanda. Divergem os procedimentos narrados, de toda forma, quanto às exigências formais robustas, uma vez que para os FATDs não se obriga a existência de ofícios, sessões de julgamento, prazos elásticos ou diferenciados para a defesa, nomeação de defensor dativo em favor do imputado e designação de escrivães, enquanto que os processos disciplinares (ADL, CD e CJ) devem possuir todos os atos supra formalmente juntados aos autos – exceto, quanto à Apuração Disciplinar de Licenciamento, o ato instrumental da sessão de julgamento e a disposição de comissão para o processamento do feito (o Conselho de Disciplina e o Conselho de Justificação exigem que um colegiado de três membros seja designado por ato do Comandante-Geral). Como consequência, os FATDs compõem-se, em pressuposto lógico, de menos laudas, em tese, do que quaisquer um dos outros processos disciplinares mencionados.

Para fins de peculiar demonstração e que pode ser utilizada para a dialogação que se pretende quanto ao custo da instrução dos processos administrativo-disciplinares da PMPR, portanto, haveria a seguinte disposição sintética de número de páginas mínimas necessárias a cada um dos ritos previstos:

PROCESSO	FATD	ADL	CD	CJ
ATOS DA INSTAURAÇÃO	3	11	13	13
DOCUMENTOS DE ORIGEM	2	60	60	60
LIBELO ACUSATÓRIO	2	4	4	4
VISTAS INICIAIS	1	1	1	1
RAZÕES INICIAIS DE DEFESA	0	0	0	0
INSTRUÇÃO				
Inquirições	10	26	26	26
Ofícios e comunicações	3	27	27	27
Despachos	0	8	9	9
Recebimentos/Juntadas	0	8	9	9
Certidões/Conclusões	0	8	9	9
Perícias/Exames/Documentos	0	10	10	10
Atas	0	12	12	12
Decisões Interlocutórias	4	6	6	6
Diligências em cartório	0	2	2	2
VISTAS FINAIS	1	1	1	1
SESSÃO DE JULGAMENTO	0	0	9	9
RELATÓRIO	4	8	8	8
SOLUÇÃO	4	8	8	8
TOTAL	34	200	214	214

TABELA 1: Síntese de número mínimo de páginas para cada processo administrativo-disciplinar.

O parâmetro ilustrado acima – lembrando que se trata de marco mínimo para que a instrução regular seja oficialmente válida e sem hipótese de nulidade processual –, demonstra que se torna possível ser obtido, ao menos em média, o total de demanda que a PMPR tem com as instruções do gênero.

Nesse propósito, objetivando trazer número absoluto anual, em pesquisa recente obtida junto à Corregedoria-Geral da Corporação foi possível mensurar, com exatidão, o quantitativo de processos administrativo-disciplinares, separados por procedimentos, que houve nos anos de 2018, 2019 e 2020, com a seguinte composição:

PROCESSO	ANO			MÉDIA ANUAL
	2018	2019	2020	
FATD	1970	1802	1420	1731
ADL	35	36	48	49
CD	42	47	51	47
CJ	4	2	3	3

TABELA 2: Número absoluto de processos administrativo-disciplinares instaurados nos anos de 2018 a 2020 na PMPR, e respectivas médias anuais de instauração, arredondadas para o número inteiro imediatamente acima.

Veja-se que, dada a média dos processos, anualmente a Corporação demanda encargos de 1.731 (um mil, setecentos e trinta e um) FATDs, 49 (quarenta e

nove) Apurações Disciplinares de Licenciamento, 47 (quarenta e sete) Conselhos de Disciplina e 3 (três) Conselhos de Justificação. Em números totais, valendo-se do produto do total do primeiro demonstrativo trazido (Tabela 1) com o do segundo (Tabela 2), nos correspondentes ritos, portanto, torna-se possível chegar à conclusão do quantitativo global de recursos de escritório necessários para a produção dos devidos processos, anualmente. O resumo pode ser visto no tabelamento a seguir:

PROCESSO	LAUDAS	Nº ANUAL DE PROCESSOS	TOTAL DE LAUDAS
FATD	34	1731	58854
ADL	200	49	9800
CD	214	47	10058
CJ	214	3	642
TOTAL GERAL			79354

TABELA 3: Número de laudas totais mínimas, ao ano, utilizadas para a instrução de processos administrativo-disciplinares na PMPR.

Importante salientar que, diversamente dos procedimentos de polícia judiciária militar que atualmente são instruídos no âmbito da PMPR – a citar: Inquéritos Policiais Militares, Autos de Prisão em Flagrante Delito Militar e Autos de Deserção –, os processos administrativo-disciplinares objetos do presente estudo não são instruídos mediante plataforma eletrônica integrada, o que significa que devem eles ser

produzidos fisicamente. Ou seja: as produções processuais realizadas ainda são de modo clássico, por força dos mesmos normativos já citados (a Portaria do Comando-Geral nº 339, de 27 de abril de 2006, e a Lei nº 16.544, de 14 de julho de 2010), necessariamente devendo haver a impressão do material processual, encarte nos autos correspondentes e tramitação física perante os setores por onde serão avaliados.

O Estado do Paraná mantém, mediante terceirização de atividades, contratos de prestação de serviços de reprografia e impressão, existindo, especificamente em prol da PMPR, empresa que mantém os custos desses serviços que resumidamente podem ser verificados a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS		IMPRESSÃO E CÓPIAS
	Tipo 1	Tipo 2	
QUANTIDADE	101	16	79354
VALOR UNITÁRIO	R\$ 87,98	R\$ 245,44	R\$ 0,02
VALOR MENSAL	R\$ 8.885,98	R\$ 3.927,04	-
VALOR ANUAL	R\$ 153.756,24		R\$ 1.587,08
TOTAL GERAL	R\$ 155.343,32		

TABELA 4: Custo para manutenção de serviços de reprografia e impressão para as Unidades da PMPR, associado ao valor necessário para a realização das instruções em processos administrativo-disciplinares anualmente. Observações: não inclusos serviços de impressão colorida e custos de digitalização de peças.

Dado o custo específico total de impressão e reprografia mantido em prol das Unidades da PMPR, e como já ilustrado acima, associando-se o quantitativo de laudas mínimas necessárias para fazer frente às instruções processuais nos autos de FATDs, ADLs, CDs e CJs, torna-se, enfim, hábil obter o custo específico de toda a produção média anual com a instrução dos processos administrativo-disciplinares da Corporação. O resultado, então, é o apresentado acima, isto é, estimativa de R\$ 155.343,32 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), ao ano, para esse fim, o que também significa expectativa de alcance de mais de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para uma década, mantendo-se os mesmos parâmetros utilizados para a estimativa ora trabalhada.

Diante do exposto, sem querer com o presente ensaio encerrar o debate a respeito da matéria, nota-se que o processamento de todas as causas que possam repercutir na manutenção da hierarquia e da disciplina, se apenas visto o controle interno processual da Instituição militar estadual, demanda significativo impacto financeiro na atual estruturação existente. As alternativas outras que poderiam minorar a situação podem se apresentar mediante inovações tecnológicas como as que já vêm sendo instrumentalizadas nos procedimentos de polícia judiciária militar, nos quais o uso de sistemas de gestão já é uma realidade.

Cite-se, além dos utilizados para aqueles procedimentos, a alternativa que pode ser dada pela ferramenta do Sistema e-Protocolo Digital. No Estado do Paraná, é instrumento regulado pelo Decreto nº 7.304, de 13 de abril de 2021, e possui todas as condicionantes de emprego para as instruções processuais. Inclusive, é o que se determina em seu art. 1º.

A propósito, sendo o Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar), norma legal subsidiária às instruções dos processos administrativo-disciplinares, o qual, ao seu turno, dispõe que o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal Comum), nas lacunas, pode ser aplicado ao intérprete, Código este que, por último, autoriza a analogia com o Código de Processo Civil (CPC), vislumbra-se, sem qualquer hipótese de ilegalidade, a adoção de processo eletrônico nos ritos internos da Corporação. Afinal, o CPC estabelece, após a reforma de 2015, que no Poder Judiciário, os ritos estabelecidos de forma virtual surtirão os mesmos efeitos do que os feitos de modo clássico, a rigor dos seus arts. 193 e 195. De mais a mais, a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, também disciplina a questão no seu art. 1º, fontes analógicas que, indubitavelmente, não estão proibidas no ordenamento pátrio.

A tendência é que a desburocratização de procedimentos, sem ferir os princípios maiores

estabelecidos, tanto favoreça a empregabilidade das alternativas digitais na gestão pública quanto beneficie o próprio Estado em eficiência de seus gastos. A economia oriunda das ferramentas mais modernas acaba se tornando outra consequência, cujas receitas podem ser melhores adequadas para outros fins do próprio poder público.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Congresso Nacional, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 12/06/2021.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1941. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del-3689compilado.htm>. Acesso em: 12/06/2021.

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969. Código de Processo Penal Militar. Brasília: Presidência da República, 1969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1002.htm>. Acesso em: 12/06/2021.

BRASIL. Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983. Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200). Brasília: Presidência da República, 1983. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d88777.htm>. Acesso em: 12/06/2021.

BRASIL. Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11419.htm>. Acesso em: 12/06/2021.

BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Brasília: Presidência da República, 1969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm>. Acesso em: 12/06/2021.

BRASIL. Lei nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019. Altera o art. 18 do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para extinguir a pena de prisão disciplinar para as polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13967.htm>. Acesso em: 12/06/2021.

ESTADO DO PARANÁ. 1ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná. **Portaria do Comando-Geral nº 339, de 27 de abril de 2006. Regula as providências necessárias à confecção do Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar.** Curitiba: _____, 2021.

ESTADO DO PARANÁ. **Decreto nº 7.339, de 8 de junho de 2010. Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da Polícia Militar do Paraná, Secretaria de Estado da Segurança Pública-SESP.** Curitiba: Palácio do Governo, 2010. Disponível em: <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=56657&indice=1&totalRegistros=1&dt=12.5.2021.20.27.47.966>>. Acesso em: 12/06/2021.

ESTADO DO PARANÁ. **Decreto nº 7.304, de 13 de abril de 2021. Aprova o regulamento do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo.** Curitiba: Palácio do Governo, 2021. Disponível em: <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=246627&indice=1&totalRegistros=1&dt=12.5.2021.20.41.56.614>>. Acesso em: 12/06/2021.

ESTADO DO PARANÁ. **Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954. Código da Polícia Militar do Paraná.** Curitiba: Palácio do Governo, 1954. Disponível em:

<<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=52415&indice=1&totalRegistros=1&dt=12.5.2021.20.22.1.723>>. Acesso em: 12/06/2021.

ESTADO DO PARANÁ. **Lei nº 16.544, de 14 de julho de 2010. Dispõe que o processo disciplinar, na Polícia Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), será regulado na forma que especifica e adota outras providências.** Curitiba: Palácio do Governo, 2010. Disponível em: <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=56213&indice=1&totalRegistros=1&dt=12.5.2021.20.30.36.252>>. Acesso em: 12/06/2021.

ESTADO DO PARANÁ. Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Paraná. **Protocolo 17.619.056-6 – dados de processos disciplinares instaurados na PMPR, entre 2018 a 2020.** Curitiba: Sistema e-Protocolo Digital, 2021.

ESTADO DO PARANÁ. Secretaria de Estado da Segurança Pública. Grupo Administrativo Setorial. **Contrato nº 0180/2019.** Curitiba: Sistema de Gestão de Materiais e Serviços, 2021.

O RETÂNGULO HIERÁRQUICO: PERCEPÇÕES LÓGICO MATEMÁTICAS SOBRE O CRESCIMENTO DA PMPR

Rafael Gomes SENTONE⁵¹



O militarismo é conhecido por sua estrutura hierarquizada, aonde divide seu recurso humano pelas patentes (postos e graduações) e comumente é associada a sua estrutura piramidal. Este formato pirâmide diz respeito a ascensão que o militar tem durante a

⁵¹ Militar Estadual da Ativa (Cap. QOPM). Atualmente lotado na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR). Bacharel, Licenciado, Especialista, Mestre, Doutor em Educação Física e pós-doutorando em Gestão Ambiental. Membro Fundador e Efetivo da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná – ALMEPAR. Autor dos livros “Atividade policial militar no Brasil: efeitos do trabalho policial após jornada de trabalho noturno em policiais militares do Paraná” (2017) e “Histórias não contadas: relatos dos Comandantes-Gerais da PMPR” (2021).

carreira, o conseqüente afinilamento e menor número de patentes existentes conforme se observa verticalmente. Mas quanto, de fato, cada patente representa dentro desta pirâmide? Seria essa forma geométrica a mais adequada para representar a estrutura hierárquica? O presente ensaio objetiva demonstrar a transformação da forma piramidal pela forma retangular ao observar por meio do número de vagas existentes como a estrutura militar é hierarquizada.

A carreira militar possui **tempo de duração, funções a serem exercidas, proporcionalidade e fluxo**. Utilizando como exemplo a Polícia Militar do Paraná (PMPR) será apresentado três pontos para fundamentar a lógica que se pretende sendo: (a) número de oficiais ingressos de 1953 a 2012; (b) número de vagas existentes em 2021 por postos (oficiais); (c) número de vagas abertas por ano.

O ingresso de policiais militares no estado do Paraná é regulamentado pelo poder executivo, por meio de decreto, assim como seu efetivo total é regulamentado por lei estadual. De acordo com Sentone (2021) o efetivo de policiais militares previsto no ano de 1950 era de 2.838, dos quais 124 oficiais, em 1960 o efetivo previsto era de 8.259, dos quais 543 oficiais, em 1970 eram 11.357, dos quais 793 oficiais, em 1980 eram 14.259, dos quais 771 oficiais e em 1990 e 2000

eram 20.083, dos quais 1042 oficiais. Segundo o autor a expansão de efetivo aumentava a cada década juntamente com o crescimento da população paranaense, a criação de novos municípios e de novos batalhões. Este fenômeno de crescimento e desenvolvimento de uma sociedade foi explorado por sociólogos como Emile Durkheim, Pierre Bourdieu e Norbert Elias, em linhas gerais, abordando que a especialização e o surgimento de novas funções e grupos sociais possuem como consequência sua expansão, também, em quantidade. Como pode ser observado o efetivo policial aumentou, mas a **proporcionalidade e fluxo** de ingressos não parecem ter constância, como se vê nas figuras a seguir:

Número de oficiais formados de 1953 a 1977.

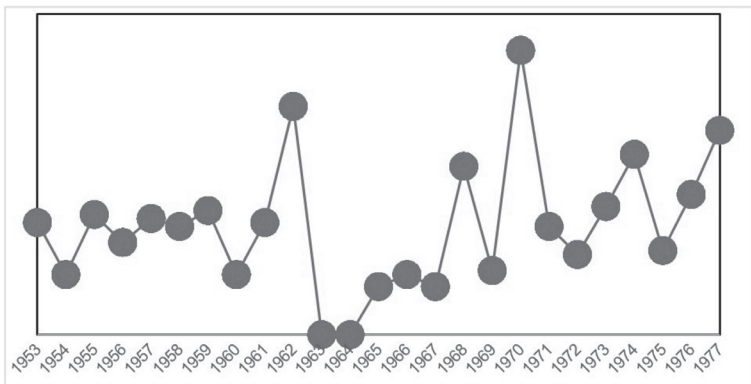


Figura 1: Número de oficiais formados na Academia Policial Militar do Guatupê, Cel. PM Antonio Michaliszyn. Fonte: APMG (2016).

Número de oficiais formados de 1978 a 2012.

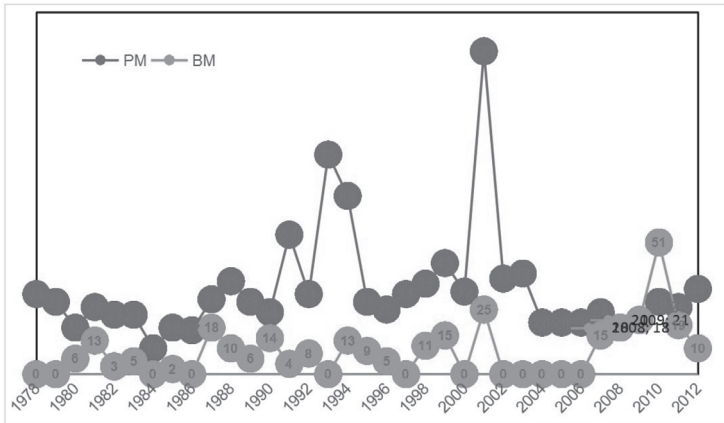


Figura 2: Número de oficiais formados na Academia Policial Militar do Guatupê, Cel. PM Antonio Michaliszyn. A linha de cima indica o número de oficiais PM e a de baixo o número de oficiais BM. Fonte: APMG (2016).⁵²

O primeiro aspecto analisado é a não regularidade no número de ingressos, mesmo em referência ao incremento de efetivo previsto em lei para os anos de 1950 a 2000. Em 1962, por exemplo, foram formados 57 oficiais que, na teoria, encerram a carreira após 35 anos de serviço no ano de 1997, no entanto neste ano ingressaram apenas 31 oficiais policiais havendo um *déficit*. Por outro lado, em outros anos, há mais formados do que abertura de vagas. O mesmo ocorre para

⁵² Os dados disponíveis na revista da APMG (2016) não demonstram com exatidão quantos dos oficiais formados são policiais ou bombeiros, assim como de outros estados, se houve alunos reprovados e formados em outros anos. Até o ano de 1977 não havia o Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM).

o ingresso de oficiais bombeiros que, além do número irregular de formados, apresenta uma quantidade pequena em muitos dos anos com menos de dez, em outros como 1978, 1979, 1984, 1986, 2002 a 2006 não houve formados.

Outro fato observado é que dos anos 2004 a 2012 houve menos formados que em alguns anos das décadas de 60 e 70, quando a estrutura da corporação era muito menor do que a existente 50 anos depois. Sem calcular efetivamente, é observável que não há **proporcionalidade** e **fluxo** contínuo, perenidade, na formação de oficiais na PMPR, o que impacta diretamente na administração do recurso humano e influencia na progressão de carreira, ao mesmo tempo que na forma de analisarmos a “pirâmide” hierárquica. Para compreender como estão distribuídos os oficiais nos postos, apresento como exemplo o número de vagas existentes em 2021 para oficiais policiais e bombeiros no formato retangular.

BOMBEIRO		POLICIAL	
CORONEL (16/1,3%)		CORONEL (5/1,5%)	
TENENTE-CORONEL (56/4,6%)		TENENTE-CORONEL (16/4,9%)	
MAJOR (123/10,2%)		MAJOR (46/14%)	
CAPITAO (323/26,7%)		CAPITAO (77/23,5%)	
1º TENENTE (338/27,9%)		1º TENENTE (94/28,7%)	
2º TENENTE (354/29,3%)		2º TENENTE (90/27,5%)	

Figura 3: Representação em um retângulo hierárquico, em escala 1/100, do quadro de vagas de oficiais policiais e bombeiros militares do Paraná existentes para o ano de 2021. Sistematizado pelo autor.

A legislação que organiza as unidades militares no estado do Paraná em seus níveis micro, meso e macro seguem uma lógica, também, de acordo com as patentes existentes. Um destacamento, menor unidade, é comandada por um sargento e que pode ter sob seu comando um número de cabos e soldados. Uma companhia é comandada por um capitão e tem sob seu comando um número de primeiros e segundos tenentes, além de outros sargentos, cabos e soldados. Segue-se para o nível de batalhão que possui um nível de organização ainda maior, contando com dois

contingentes, um operacional e outro administrativo (esta divisão é pedagógica, tendo em vista que muitos policiais e bombeiros militares exercem ambas as funções, com algum grau de preponderância). O batalhão conta com tenente-coronel, majores, capitães, tenentes, subtenentes, primeiro, segundo e terceiro sargentos, cabos e soldados, chegando algumas unidades a mais de quatrocentos policiais militares, por exemplo, dependendo da área geográfica de responsabilidade.

Em um nível maior de organização existem os comandos regionais, que em linhas gerais fazem a gestão de uma faixa territorial no estado abrangendo diversos batalhões. O ponto nevrálgico desta construção estrutural e administrativa da corporação é que o setor de planejamento da corporação investigou a proporção de policiais e bombeiros militares em razão de um número determinado de área geográfica e quantidade de população para ser atendido, chegando ao número de aproximadamente vinte e sete mil policiais e bombeiros militares previstos para o ano de 2021, número que nunca foi alcançado e hoje beira aos vinte mil. Como disse um grande amigo oficial da polícia militar, o modelo pensado e criado pela instituição nunca foi colocado a prova.

Evidentemente que o modelo pirâmide é mais didático para explicar a estrutura hierárquica quando

falamos em ascensão profissional, responsabilidade e abrangência das funções exercidas pelos militares estaduais, tal qual se observa na pirâmide de Maslow para a prioridade de atendimento das necessidades mais básicas do ser humano, com a diferença que ela, por exemplo, não é quantificável. Pensar em retângulo hierárquico auxilia a demonstrar com melhor percepção a proporcionalidade de cada patente existente, ficando mais claro que entre capitão, segundo e primeiro tenentes esta proporção é de um para um. Já para os outros postos existe, por exemplo, dois majores para cada cinco capitães, um tenente-coronel para cada seis capitães e um coronel para cada vinte capitães, no quadro policial.

Voltando aos ingressos, entre os baixos e altos números verificados nas figuras 1 e 2, a média de formados por ano fica em vinte e oito oficiais policiais (considerando 1953 a 2012) e seis de bombeiros (considerando 1978 a 2012). Ao longo das décadas os fatores que podem ter influenciado um número maior de oficiais por ano incluem a criação de novas unidades militares e por sua vez novas vagas a serem preenchidas, além do número de policiais e bombeiros militares que deixaram o serviço ativo. Este movimento cíclico de ingressos em maior e menor número impacta a relação de progressão de carreira a cada tempo na corporação. De acordo com o relatório apresentado pela

comissão de promoções de oficiais sobre as datas de promoções dos oficiais em 2021 verifica-se, por exemplo, que a cada década, aproximadamente, o volume de saída de oficiais da ativa para a reserva remunerada aumenta causando uma progressão de carreira em todos os níveis em velocidade maior. Como consequência esses oficiais passam a ocupar vagas precocemente, enquanto outros permanecem mais tempo em outras patentes.

No ano de 2001 houve mais de cem formados que, após 35 anos irão disponibilizar o mesmo número de vagas, compreendendo o equivalente às turmas de 2002 a 2006, cinco turmas que serão promovidas no mesmo tempo e com perspectivas de carreira distintas tendo em vista que cada uma possui mais ou menos tempo de permanência na corporação. A compreensão deste movimento de compressão e distensão da disponibilidade de vagas ao longo dos anos auxilia na reflexão e planejamento individual da carreira, assim como nas estratégias de aplicação, treinamento e estímulo ao recurso humano. O mesmo que impacta os oficiais reverbera nas praças, quando por exemplo houve o ingresso de cinco mil soldados em 2012 e nos seguintes, que de igual forma irão percorrer os anos de carreira e ao final disponibilizar o mesmo número, havendo não só uma grande abertura de vagas, mas pior, um vazio de mais de 20% do atual contingente.

Esta análise não contabiliza que os militares estaduais possam vir a sair antes dos 35 anos de serviço por diversos motivos possíveis, o que torna o número de vagas disponíveis ainda maior, de fato uma realidade vivida na corporação. Vejamos novamente que, na década de 60 e 70 foram criados e instalados os primeiros dez batalhões da polícia militar do Paraná e neste período, mesmo não havendo tais estruturas e as vagas decorrentes das patentes necessárias, houve uma inclusão média naquelas décadas de 24 oficiais por ano, ao passo que nas décadas futuras não houve o mesmo incremento na proporção que a corporação se expandia, contando em 2021 com mais de trinta batalhões, não obstante haver outras unidades.

Como dito introdutoriamente, na carreira militar o **tempo de duração** sempre foi conhecido, sendo muito pouco alterado⁵³, as **funções a serem exercidas** puderam ser conhecidamente antecipadas devido o planejamento para criação das novas, mas a **proporcionalidade e fluxo** de ingressos não acompanharam

53 Os militares estaduais do Paraná possuíam o direito de contabilizar como tempo de serviço trabalho em dobro as férias não gozadas, direito perdido na década de 90. De igual forma havia a possibilidade de contabilizar em dobro a licença especial como tempo de serviço trabalho, direito perdido com a reforma previdenciária de 2019-20. Estes direitos permitiam que os militares pudessem ingressar na reserva remunerada antes dos 35 anos de serviço trabalhado. Outro direito diz respeito a aposentadoria proporcional a partir dos 25 anos de serviço militar prestado, também esvaído com a reforma previdenciária de 2019-20.

este desenvolvimento, de tal forma que a pirâmide hierárquica da lugar a um retângulo que, aos poucos preenchido, faz transbordar aqueles que estão no bordo, prestes a sair, fazendo subir lentamente os que ao fundo se encontram.

A corporação é muito maior que números e representações geométricas como as descritas neste ensaio, não foram e nunca serão motivo para diminuir a nobre missão de servir ao cidadão paranaense, afinal de contas trago o ensinamento de outro grande amigo oficial da polícia militar que dizia ingressarmos na PMPR para sermos policiais e bombeiros, não para sermos promovidos, objetivo este que, fazendo parte da carreira, alimenta o desígnio de cada um em querer crescer profissionalmente, nem menos ou mais nobre do que qualquer outro, apenas parte da vida.

Se pirâmide ou retângulo, não importa. A corporação crescerá, se desenvolverá e evoluirá, em números, funções e estrutura. Para aqueles que passaram, estão e irão ingressar, a PMPR se manteve pelo esforço de cada um, pelos objetivos de melhor servir, o que coloca nosso estado do Paraná e corporação como os mais respeitados e desenvolvidos do Brasil.

Se virarmos a pirâmide de lado, aquele que está no topo se torna base, a base se torna o topo, da mesma forma no retângulo, colocando todos ao mesmo nível,

demonstrando que os postos e graduações organizam as instituições mais antigas do mundo, as militares. Mas antes de sermos militares somos seres humanos, esta é a condição que nos conduz.

Referências

SENTONE, R. G. **Histórias não contadas**. Relatos dos Comandantes-Gerais da PMPR. AVM, Paraná, 2021.

PARANA. **Lei Estadual nº. 16.575, de 28 de setembro de 2010**. Organização Básica da *PMPR – LOB* – Dispõe que a Polícia Militar do Estado do Paraná (**PMPR**). Disponível em: <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=56275&indice=1&totalRegistros=1>>. Acesso em 18 jun. 2021.

PARANA. **Decreto Estadual nº. 7.339, de 08 de junho de 2010**. Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da Polícia Militar do Paraná, Secretaria de Estado da Segurança Pública-SESP. Disponível em: <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=56657&indice=1&totalRegistros=1&dt=23.10.2018.15.35.45.527>>. Acesso em 18 jun. 2021.

PARANA. **Lei nº. 18.128, de 03 de julho de 2014.** Fixa o efetivo da Polícia Militar do Paraná em 27.329 (vinte e sete mil trezentos e vinte e nove) militares estaduais e adota outras providências. Disponível em: <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=124274&codItemAto=770097>>. Acesso em 18 jun. 2021.

PARANA. **Lei nº. 1.943, de 23 de junho de 1954.** Dispõe sobre o Código da Polícia Militar do Paraná. Disponível em: <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=14555&codItemAto=157326>>. Acesso em 18 jun. 2021.

O PALÁCIO IGUAÇU E SUAS HISTÓRIAS

Izaquiel Leal MIRANDA⁵⁴



Um dos edifícios mais conhecidos do Paraná, cartão-postal da cidade de Curitiba, o Palácio Iguaçu completará 67 anos neste ano. Inaugurado em 19 de dezembro de 1954, pelo então governador Bento Munhoz da Rocha Neto, em comemoração ao Centenário de Emancipação Política do Paraná, o palácio foi

⁵⁴ Militar Estadual Inativo (Subten. PM RR). Bacharel em Pedagogia. Pós-Graduado em História e Geografia. Membro Fundador e Efetivo da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná – ALMEPAR. Membro Efetivo do Instituto Histórico e Geográfico do Paraná. Autor dos livros “História dos Comandos e das Operações Especiais” (2018) e “Biografia do Capitão PM João Alves da Rosa Filho” (2018).

construído para sediar o Poder Executivo do Estado do Paraná.

O prédio é um importante ícone da história paranaense, pois abriga um grande acervo artístico e cultural do Estado.

O nome é uma homenagem ao maior rio do Paraná. Em tupi-guarani, Iguaçu significa “Água Grande”. Com 15.191 metros quadrados, o prédio foi projetado pelo arquiteto David Xavier de Azambuja no ponto mais alto de Centro Cívico, em frente à Praça Nossa Senhora de Salete.



Foto: Museu da Imagem e do Som – coleção Palácio Iguazu 1951



Foto: Museu da Imagem e do Som – coleção Palácio Iguaçu 1952



Foto: Museu da Imagem e do Som – coleção Palácio Iguaçu 1953

Antes mesmo de sua inauguração, recebeu ilustres convidados como os presidentes da República Getúlio Vargas e João Café Filho.

Quando o prédio foi entregue mais de 5 mil pessoas prestigiaram a inauguração.

O Palácio é um dos ícones da série de edifícios que compõem o Centro Cívico, bairro criado na década de 1950 para abrigar as sedes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado. Em 2014, foi aberto para visitação. As visitas acontecem aos finais de semana e feriados, das 10 horas às 16 horas, com o acompanhamento de guias e funcionários do Estado.

“Esse é um espaço público que abriga a história do Paraná. A abertura para visitação é uma oportunidade de paranaenses e visitantes de outros estados, e até de outros países, conhecerem momentos da história política e social do Estado do Paraná”, disse certa vez um Governador.

No saguão principal está o mural do renomado artista plástico curitibano Poty Lazzarotto, que ornamenta a fachada do prédio e retrata diversos momentos históricos do Estado.

Mais adiante, na entrada principal estão expostos os bustos de Dom Pedro I, do Barão do Rio Branco e de Getúlio Vargas.

Ali também se encontra a placa de bronze que marcou a inauguração oficial do Palácio, com a presença do então presidente da República, João Café Filho.

Na sequência, os visitantes seguem até a Capela, inaugurada em 1955, e vão ao jardim, onde está o mapa do Paraná feito pelo artista Miguel Roger. A estrutura de concreto em alto relevo reproduz os aspectos geológicos e geográficos do Estado e já é roteiro de visitas de escolas públicas e particulares de Curitiba.

No mapa podem ser observados os três planaltos do Estado, a Serra do Mar e o Litoral.

Após a visita ao mapa, o público segue para a entrada central do Palácio onde está o saguão, em escala monumental, realçado pela sua altura interna, com a escada central, as colunas estruturais, uma ampla fachada de vidro e o piso revestido em mármore Paraná. No local se encontra o belíssimo mural do artista Humberto Cozzo, de 1953, construído em arenito, que representa os diversos ciclos econômicos e produtivos do Paraná.

No segundo andar, as visitas incluem os salões Petit Comitè, de Inverno, de Atos, Nobre e dos Governadores. No Petit Comitè estão as tapeçarias da artista plástica curitibana Ida Hanneman de Campos.

No salão de Inverno, local projetado para recitais, reuniões informais e ocasiões festivas, abriga painéis do artista alemão Johann Moritz Rugendas (em restauro no momento), a tapeçaria “Sol do Meu Sol”, da musicista e poetisa portuguesa Concessa Colaço, e a obra “Cataratas do Iguaçu”, de 1920, do artista brasileiro Antônio Parreiras.

No salão de atos, que hoje é utilizado para grandes reuniões governamentais e também para almoços, jantares e coquetéis, encontram-se o painel “Homem na Lavoura”, de 1959, de Poty Lazzarotto, e a obra em óleo sobre tela “Chegada de Zacarias de Góes e Vasconcelos”, do pintor paranaense Arthur Nísio.

O salão Nobre, onde se realizam os atos mais solenes, como cerimônias de posse e visitas presidenciais, abriga mobiliário em estilo Luiz XV e Luiz XVI e os objetos de arte são de diversas procedências. No espaço central está instalada a obra de 1953, assinada pelo artista Theodoro de Bona, em óleo sobre tela, que representa a instalação da Província do Paraná, em 1853, e ainda lustres e espelhos, laminados com ouro e cristais Baccarat. Destinado a reuniões e assinaturas solenes de convênios, acordos e termos de cooperação entre instituições e governantes, o Salão dos Governadores expõe uma galeria de retratos pintados a óleo, em sequência

cronológica, de todos os governadores paranaenses que cumpriram mandato desde a Proclamação da República.

Por último, no segundo andar, está o Gabinete de Gestão e Informações, no antigo salão Pé de Cachimbo, que conta com equipamentos multimídia de última geração, para a realização das reuniões de governo e recepção às missões empresariais.

No terceiro andar, o visitante conhecerá o Gabinete do Governador. O local conta com uma área de recepção e uma sala de reuniões com acesso à sala reservada onde o governador trabalha diariamente.

A mesa de trabalho é cercada por obras de arte do acervo do Palácio Iguazu, como “As Lavadeiras”, óleo sobre tela de Alfredo Andersen. Um pequeno móvel com objetos pessoais e de valor do governador completa o ambiente, decorado pelo arquiteto paranaense Jaime Bernardo.

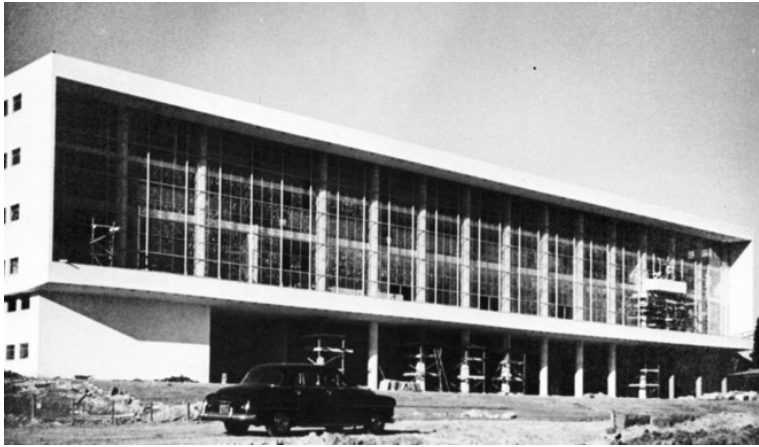


Foto: Museu da Imagem e do Som (coleção Palácio Iguazu) 1953

1. O caminho até o Palácio Iguazu Emancipado há 168 anos de São Paulo

Ao longo da década de 1950, a mídia do estado não poupou críticas para o dinheiro gasto com a construção do Centro Cívico e, conseqüentemente, do Palácio Iguazu. Segundo o historiador Jair Elias dos Santos Júnior, o jornal *O Dia*, na edição de 4 de janeiro de 1952, trouxe na manchete da primeira página o título “Os Palácios”, em ampla reportagem questionando as despesas para construção do Centro Cívico.

“Apontava também obras paralisadas no interior, como o Grupo Escolar de Apucarana e o atraso de pagamento a empreiteiros que prestavam serviços ao Estado”, afirma o historiador.

A Gazeta do Povo, do dia 31 de outubro de 1951, questionou o empreendimento com a manchete ‘Curitiba dispensa os palácios!’. “Enquanto o Governo do Estado se dispõe a gastar milhões de cruzeiros, nos já famosos Palácios do Centenário, Curitiba continua abandonada apresentando-se nos olhos do turista, como legítima cidade dos contrastes marcantes”, dizia a reportagem. “A população chamava as obras de ‘palácio da elite’. Alguns de seus opositores chegaram a sugerir que o Palácio Iguazu fosse transformado em um hospital”, conta Santos Júnior.

2. Uma festa aos trabalhadores que ergueram a obra

O historiador que estudou a trajetória do Palácio Iguazu, Jair Santos Júnior, relata que cinco dias após a inauguração do prédio, no dia 24 de dezembro de 1954, os trabalhadores que atuaram na obra foram homenageados com um churrasco no Cassino Ahú.

O ato foi prestigiado pelo governador Bento Munhoz da Rocha Netto, pelo prefeito de Curitiba, Ney Braga e pelo engenheiro chefe do Centro Cívico, Ivo Arzua Pereira.

3. Povo

Vale destacar que durante a inauguração do Palácio cerca de cinco mil paranaenses visitaram o espaço. “Vieram para a abertura do Palácio para o povo, paranaenses de todos os rincões do estado. Nhô Belarmino e Nhá Gabriela também fizeram sucesso quando adentraram nos salões, repleto de populares”, conta Santos.

O ato inaugural do Palácio Iguazu teve início às 20h30 ainda do dia 18 de dezembro, com uma recepção e um banquete. Após os discursos das autoridades, um baile de gala tomou conta do Palácio.

A placa inaugural foi descerrada à zero hora do dia 19 de dezembro de 1954, pelo coronel Euclides do Vale (Chefe da Casa Militar) e pelo presidente da Comissão do Centenário do Paraná, professor Newton Isaac Carneiro.



Foto: Gazeta do Povo, Placa Inaugural do Palácio Iguaçú.

No ano em que o Palácio Iguaçú completa 60 anos, o governo do Paraná também consolida o período mais longo com casa própria. Emancipado há 161 anos de São Paulo, o estado passou por diversas sedes até que o Poder Executivo fosse alocado no Centro Cívico, em Curitiba, no dia 19 de dezembro de 1954.

Antes do Palácio Iguazu, a sede do governo com período mais duradouro tinha sido no Palácio da Liberdade, na Rua Barão do Rio Branco. O governo ficou alocado no espaço por 46 anos – de 1892 a 1938. Antes o governo teve como endereço, por seis anos, o Palacete Wolf, na Praça Garibaldi. Na oportunidade, o imóvel tinha sido alugado para o Corpo Policial da Província, mas foi transformado em sede do governo do Paraná.

Em 1938, o então interventor do Paraná, Manoel Ribas, adquiriu o Palácio São Francisco (onde hoje funciona o Museu Paranaense) para instalar a sede do governo estadual. Foi a última sede antes do Palácio Iguazu.

4. Projeto

O palácio foi construído na mesma época da criação do Centro Cívico. Um projeto que reuniu em uma mesma área edificações de todos os poderes – Legislativo, Executivo e Judiciário. O historiador Jair Elias dos Santos Júnior, autor de livro que conta a história do Palácio, relata que o governador Bento Munhoz da Rocha Netto, que chegou no poder em 1951, pensou o projeto para unificar o Paraná e consolidar Curitiba como capital estadual.

“No primeiro semestre de 1951, Bento Munhoz, por meio de mensagem à Assembleia Legislativa, estabeleceu uma dotação de 100 milhões de cruzeiros para as obras do Centro Cívico, quantia aumentada meses depois”, escreve Santos Júnior.

Definido o local para a construção, o governador reuniu familiares para comunicar que a partir daquele encontro pessoas que conheciam o projeto estavam proibidas de adquirir ou se envolverem em transações “envolvendo terras nas áreas escolhidas”. Antes dessa reunião, Bento Munhoz deu a mesma ordem aos seus assessores. O assunto foi mantido, por ordem do governador, como “segredo de estado”.

A obra do Palácio também veio da vontade em superar um complexo de inferioridade paranaense em relação a outros estados da nação. Além da significação política, o projeto do arquiteto carioca David Azambuja é considerado um dos grandes marcos da escola modernista do país. A inauguração do Palácio Iguaçu foi marcada com a visita do presidente da República, João Café Filho. Foi a primeira visita ao Paraná depois de ter assumido o cargo com o suicídio de Getúlio Vargas, em 24 de agosto de 1954.



Foto: Gazeta do Povo, Visita do presidente JK, ao Palácio Iguazu, em 1956.

5. O delírio que virou revolução urbana

O Palácio Iguazu é o principal edifício do Centro Cívico, o bairro administrativo de Curitiba, cujo conceito começou a surgir entre os anos de 1940 e 1943, na prancheta do urbanista francês Alfred Agache. Ele foi convidado pelo então prefeito Rosaldo Leitão para criar um novo plano urbano para a capital paranaense acompanhando as transformações urbanas que ocorriam em outras cidades brasileiras.

Inspirada nos “civic centers” americanos, a idéia saiu do papel a partir do início dos anos 50, quando o engenheiro civil Bento Munhoz da Rocha Netto assumiu o governo do Paraná. Bento criou uma comissão de obras com o atributo de tornar real o que a oposição ao governo classificava de um “delírio do Bento”. A inauguração do complexo de prédios seria o ponto alto da comemoração dos 100 anos de emancipação política do Paraná, em 19 de dezembro de 1953.

6. Origem do nome

Não existe nos arquivos do Palácio Iguazu nenhum ato administrativo que tenha definido o nome “Iguazu” para o novo palácio do governo. O nome simplesmente “pegou”, acredita-se que o governador quis homenagear o rio-símbolo do Paraná, que “possui suas nascentes junto à capital e sua foz tem as mais famosas cataratas do mundo”.

Bibliografia

www.gazetadopovo.com.br

<http://www.historico.aen.pr.gov.br>

<https://curtacuritiba.com.br/guia/palacete-wolf>

<https://br.pinterest.com/pin>

Governo do Estado/Cerimonial do Paácio Iguaçu

Governo do Estado/Casa Militar do Governadoria

<https://www.memoriaurbana.com.br>

[https://www.escavador.com/Jair Elias dos Santos](https://www.escavador.com/Jair_Elias_dos_Santos)
– Historiador

ESCULTURAS DO CENTENÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ

Marlon Ricardo de Assis BASTOS⁵⁵



⁵⁵ Militar Estadual da Ativa (Cb. QPM2-0). Atualmente lotado no Quartel Central do Corpo de Bombeiros da PMPR (Curitiba/PR). Graduado em História pela Universidade Tuiuti do Paraná (Bacharelado e Licenciatura). Pós-Graduado pela Universidade dos Estudos de Pádua, Itália (“Università degli Studio di Padova” – Master II livello in Conservazione Dell Patrimonio Storici Industriali): Mestrado em Conservação do Patrimônio Histórico Industrial. Membro Fundador e Efetivo da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná – ALMEPAR. Autor do livro “História dos guarda-vidas no litoral paranaense: décadas 50/60” (2006). Coautor do livro “Manual técnico de salvamento aquático”, Capítulo 1, parte histórica. Autor do Projeto e da Pesquisa Histórica do “Memorial do guarda-vidas do Paraná”, localizado no Município de Guaratuba/PR, primeiro memorial dedicado ao servido de guarda-vidas do Brasil (Jan. 2012). Autor da “Oração dos guarda-vidas do Paraná”. Coautor da “Escultura do centenário do Corpo de Bombeiros do Paraná”, duas esculturas em bronze colocadas na Praça Rui Barbosa, em Curitiba/PR, primeiro monumento de bombeiro colocado em uma praça pública do Brasil (Out. 2012).

Nesse trabalho, a ideia é demonstrar um pouco



da obra que batizamos como o “Monumento do Centenário do Corpo de Bombeiros do Paraná” e fazer com que o leitor compreenda uma das especificidades

com que realizamos a obra, compreender a grosso modo, alguns detalhes e curiosidades desse monumento. Estou trabalhando num livro mais completo e rico em detalhes que vou chamar de “A Arte do Centenário do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná” nesse livro, vou demonstrar através de um acervo iconográfico, o dia a dia de nosso trabalho, um pouco da história de nossa corporação, as dificuldades encontradas, o tempo de duração da obra e como surgiu a ideia desse trabalho com riqueza de detalhes.



Fotos: “BM5” Setor de Comunicação do Bombeiro – Pç. Rui Barbosa, Centro de Curitiba-PR. ano 2012, entrega da obra, ao Estado do Paraná.



Autor da Obra: Walmir Weber e Coautor da Obra:
Marlon Ricardo de Assis Bastos⁵⁶.

56 Dados de Registro de Autoria dos Autores: Walmir **Weber**, casado, brasileiro, Escultor e Subtenente do Corpo de Bombeiro, pertencente a Polícia Militar do Estado do Paraná. Marlon Ricardo de Assis **Bastos**, casado, brasileiro, Historiador e Cabo do Corpo de Bombeiro, pertencente a Polícia Militar do Estado do Paraná, autores da obra, autor e coautor, nessa ordem, responsáveis pela realização da obra instalada na Praça Rui Barbosa em comemoração ao centenário do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, com registro e reconhecimento de direitos autorais na Biblioteca Nacional (BN), sobre registro: 651.365.

Foto:<https://www.fotografandocuritiba.com.br/2015/09/estatua-comemorativa-dos-100-anos-dos.html> visitado em 13/06/2021 às 14 horas e 26 minutos.

1. Histórico da Obra por: Marlon Ricardo de Assis Bastos.

A escultura foi realizada num processo artesanal conhecido como “Cera Perdida”⁵⁷, e teve a duração de aproximadamente oito meses. Posso dizer que tudo deu início, a partir de uma ideia colocada no “papel”, que explanava basicamente, a criação de um “Centro de Criatividade” uma espécie de museu, porém muito mais dinâmico para o Corpo de Bombeiros, naquele período, explanei a ideia ao senhor Carlos Henrique Sá de Ferrante, colega da época da faculdade e que por ventura, foi “Diretor da Secretaria Cultural de Curitiba” apesar de não estar mais no cargo, o mesmo me indicou procurar a nova diretoria desse departamento, a responsável pela parte de museus e explicar

⁵⁷ Para entendermos um pouco sobre o processo da “Cera Perdida”, devemos nos lembrar das antigas escavações arqueológicas, de documentários televisivos, filmes etc., lembrarmos de processos naturais do passado, como exemplo das pedras metamórficas, das movimentações terrestres, dos pequenos animais que quando aprisionados se transformavam em rochas, que na decomposição desses animais, ficavam espaços vazios que eram preenchidos por outros sedimentos, tomando o espaço vago deixado na composição daqueles animais que desapareceram, é mais ou menos assim que surgiu esse processo da “Cera Perdida”, o espaço durante a fornalha e o derretimento da cera, da espaço ao bronze. Para precisar historicamente, é um pouco complexo, ainda não sabemos exatamente na história, como isso começou, porém, mais detalhes sobre esse tema, o leitor poderá encontrar no livro que publicarei mais a frente com a ajuda do escultor Walmir Weber: “A Arte do Centenário do Corpo de Bombeiros do Paraná”

o que eu tinha em mente, explanei minha ideia a responsável desse departamento, e expliquei que gostaria de montar um museu de bombeiros que tivesse acesso ao público de forma geral, longe dos muros e sentinelas dos quartéis, em conversa informal, a mesma me orientou a não chamar meu projeto de criação de um museu, mas sim de “Centro de Criatividade”, pois era mais interessante, “bacana”⁵⁸ e bem-vistos pelas autoridades de forma geral, e me incentivou a seguir em frente com a ideia, basicamente nesse projeto para criação do “Centro de Criatividade”, continuam assuntos relativos à conservação do patrimônio histórico da corporação como um todo e outras propostas com temas bem legais relativos ao nosso trabalho, como o uso de uniformes antigos, brevês e medalhas pelos veteranos em datas comemorativas da nossa corporação, como incentivo a conservação da memória histórica através das fardas e valorização de praças e oficiais, podendo ostentar seus fardamentos novamente, muitas vezes já históricos, como fardas laranjas, azuis que já não se usam mais em nossa instituição, nesse nosso “Memorial” também teríamos sala de aula para receber escolas, crianças, cursos de enfermagem, educação física, e diversas áreas universitárias para conhecer um pouco de nossas ocorrências, climas e ruas do passado, podendo por exemplo,

58 Significado de “Bacana”: adjetivo legal; que é agradável; positivo; bonito; bom; compreensivo; correto; interessante.

um estudante de geografia consultar nossos boletins de mais de cem anos de existência, onde estão registradas as ocorrências de uma época, entender se estava chovendo ou não, se nevou nessa ocorrência, ou seja, o clima do passado, os nomes das ruas que sofreram mudanças, etc., e ainda nesse projeto, constava também a proposta da construção de uma escultura em bronze para ser colocada à frente desse memorial, algo que era também, um sonho antigo do então na época Sargento Weber, nesse projeto, continham ainda meios, explicações e orçamentos para a realização dessa obra. Para a realização desse trabalho, me coloquei como pesquisador, pois além de ser Bombeiro Militar, Bacharel e Licenciado em “História” pela Universidade Tuiuti do Paraná, possuo Pós-graduação em “Conservação do Patrimônio Histórico Industrial” pela Universidade de Pádoa, “Università Degli Studi di Padova” – Itália, e como Artista para a realização do Monumento, disponibilizou-se o Bombeiro Militar e Escultor Walmir **Weber**, formado em “Escultura” pela Escola de Música e Belas Artes do Paraná, também no projeto constavam assuntos e pesquisas, relativos à valorização dos Corpos de Bombeiros junto a sociedade brasileira, sendo eleita por diversas revistas, como sendo a corporação de maior confiança e credibilidade em nosso país, na intenção de demonstrar as devidas autoridades, a valorização da sociedade para com os Corpos de Bombeiros como um todo, demonstrar o

quanto as crianças e sociedade de forma geral, respeitam e amam seus Bombeiros. Esse projeto na época, foi apresentado ao Comando do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Coronel Luiz Henrique **Pombo** do Nascimento, que se demonstrou muito interessado na ideia como um todo, “Centro de Criatividade”, a escultura, etc. Por trabalharmos no quartel “Central” dos bombeiros, as conversas informais com os oficiais sobre a ideia do projeto foi criando força, os oficiais estavam em busca de temas para as festividades do centenário do bombeiro que se aproximavam, e o projeto chegou na hora certa, após conversa sobre o tema, discussões entre as autoridades, optou-se em realizar parte do projeto, e dar ênfase na criação da escultura, e que também, como mencionei, era um sonho antigo do próprio Escultor Walmir Weber, unindo nossas forças, nossas ideias e principalmente, nosso sonho pela valorização dos corpos de bombeiros do Brasil, e do mundo e de seus integrantes, e também pelo fato de estar muito próximo das festividades dos cem anos que estava preste a comemorar nossa corporação de bombeiros, dedicamos nossos esforços no convencimento e na aprovação do Monumento, que seria algo inédito até então. Partindo então da decisão do Comando da corporação em realizar parte da proposta do projeto, o então escultor Walmir Weber, na época Sargento e hoje Subtenente, deu início à elaboração da ideia a ser apresentada a nossa instituição, realizando então à

mão, um primeiro esboço feito em massa de modelar (CLAY) a respeito do que já tínhamos em mente sobre a ideia da escultura que gostaríamos de colocar em exposição para sociedade brasileira. Realizando uma pesquisa histórica, foi discutido “Historiador e Escultor” a ideia de passado e presente, correlacionando os bombeiros da época. Enquanto historiador, eu Soldado Bastos, hoje Cabo Bastos, fiz uma pesquisa sobre os uniformes da época, equipamentos de proteções individuais (EPIs), desde capacete, a exemplo do modelo “Adrian”⁵⁹, também pesquisei, botas, perneiras, cintos e etc. com a principal ideia de retratar a sua evolução histórica para os dias atuais, conforme o texto que escrevi representado em azulejo na base da escultura.



⁵⁹ Capacete preto, também com quebra telha, símbolo dos bombeiros franceses durante as guerras Napoleônicas, e que serviu de diferencial entre os militares do exército de Napoleão, que pertenciam ao grupo dos “Sapeurs-Pompier”, “bombeiros de sapa ou sapador”, militares, soldados de infantaria do exército de Napoleão que iam na frente desarmando minas explosivas, e que tinham coragem além do comum, surgia ai os “Bombeiros Militares”, modelo de onde, de certa forma, nós bombeiros brasileiros, também somos originários.



No ano de 1912, o então presidente da Província do Paraná, Carlos Cavalcanti, recebeu do Congresso Legislativo do Paraná, o crédito necessário para criação de um Corpo de Bombeiros na Capital. Organizava-se então, pela sanção da Lei n.º 1.133, de 23 de Março de 1912, o Corpo de Bombeiros. O dia 08 de Outubro de 1912 marcava o início desta atividade nos moldes dos “Sapeurs-Pompriers” da França. Em comemoração ao Centenário do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, cria-se o monumento em homenagem a todos que fizeram e fazem parte desta corporação. O Bombeiro centenário “1912” usa fardamento da época e capacete modelo “Adrian” ícone e símbolo de todos os Bombeiros Militares do início do século XX, e encontra-se posicionado simbolizando a evolução histórica dos Bombeiros, de sua antiga instalação, atual Biblioteca Pública, evoluindo para o Bombeiro contemporâneo “2012”, usando equipamento de grande evolução tecnológica, roupa “High Tech” e capacete modelo “Fl Gallet”, e que está direcionado a sua atual instalação, “Quartel Central” e “Comando do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná”. Um século de historia onde: “Por uma Vida, todo o Sacrificio é Dever”.

Curitiba, 08 de Outubro de 2012.

1912 – 2012 100 anos

Escultor/Bombeiro: 2º Sargento - Walmir **Weber**.

Historiador/Bombeiro: Soldado - Marlon Ricardo de Assis **Bastos**.



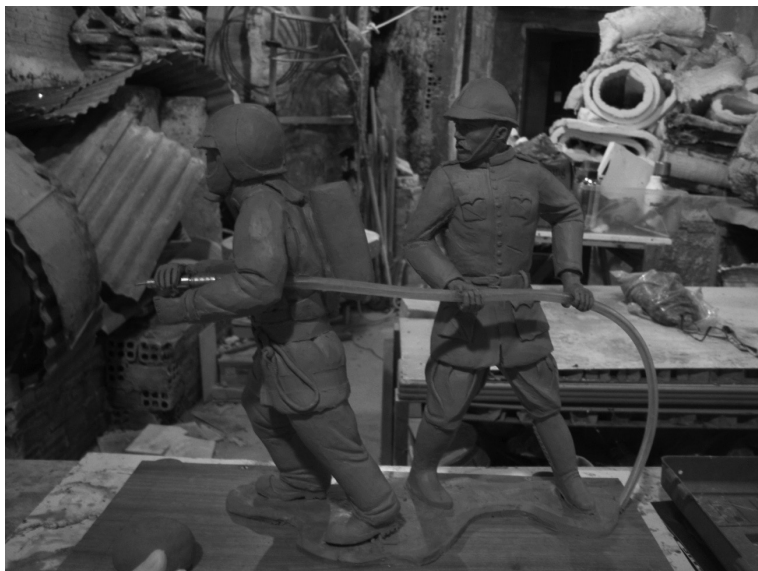


Foto de Marlon Ricardo de Assis Bastos –
Atelier Prq. São Lourenço, ano 2012.

Artista e escultor Subtenente Walmir **Weber**, após várias conversas que tínhamos durante os serviços de 24 horas e também, nos dias de folga, captou de imediato a ideia e deu vida ao que propunha o projeto, e ao que gostaríamos de transmitir enquanto historicidade, colocando em prática manualmente, um trabalho em massa de modelar (CLAY), já mencionado e exposto na foto acima, para apreciação do Comandante do Bombeiro em exercício naquele período (Cel. Pombo), e também ao Comandante Geral da Polícia Militar na época o Coronel Roberson Luiz **Bondaruk**, do qual, enquanto bombeiros militares,

somos subordinados. A ideia foi aceita de modo muito empolgante pelos integrantes da nossa corporação, as praças e colegas da prontidão, vibravam com cada passo que avançávamos, aliás, foram eles os principais incentivadores quando pensamos em criar uma escultura para homenagear a todos os bombeiros do Brasil, de início, parecia ser uma proposta de sonhadores, alguns praças riam da ideia e outros nos chamavam inusitados, lembro-me ainda no passado, quando o Sub Weber iniciou sua faculdade e na época, o nosso comandante imediato o interpelou perguntado para que um bombeiro estava estudando artes, escultura, etc., e que quando este, passados alguns anos, visitou nossa obra no atelier, vibrou com a conquista e disse: esta respondido minha pergunta, e deu os parabéns pela obra, enfim, toda a corporação de bombeiros estava vibrando, realmente se entendia o termo “Corporação de Bombeiros”, tinham até bombeiros da prontidão, que entendiam de construção civil, como Soldado Silveira, hoje já aposentado, mas era o nosso rancheiro na época, Sargento Figueiredo, condutor dos caminhões de incêndio e ambulância, Sgtº Justino, socorrista, entre outros que se voluntariaram para construir o “Centro de Criatividade” caso fosse aceito sua realização, a ideia de início era a de construir um quartel de bombeiros em estilo histórico, com as viaturas antigas em seu pátio, mastro da bandeira na frente, e com a nossa escultura jorrando

água, por isso deixamos um espaço para colocação de uma mangueira dentro da escultura, esse “Memorial” ou “Centro de Criatividade” seria de livre visitação a toda a população brasileira, e sua localização seria no parque Barigui de Curitiba, para dar um pouco mais de identidade ao parque, mesmo porque, este já consta com a antiga olaria que ali contém o restaurante e academia pública, o museu do automóvel, entre outros espaços. Nossas ideias eram aceitas com louvor pelos nossos superiores hierárquicos, os oficiais então responsáveis na época pela comemoração do centenário da instituição, como Major Leonardo responsável pela “BM 5”, que é o nosso setor de comunicações, que realizava suas entrevistas sobre nosso centenário e suas diversas atividades comemorativas, demonstrava grande empolgação com a ideia, de certa forma, todos os oficiais daquela época, torciam muito para a concretização desse monumento, começaram então a ir atrás de autorizações e de patrocínio para completar a verba do trabalho que gostaríamos que fosse realizado, outro colaborador, e posso dizer com segurança, um dos principais foi o Coronel **Ricardo** Silva, como principal articulador e incentivador do projeto, não mediu esforços e materiais para nos ajudar, estava sempre presente no Atelier Público do Parque São Lourenço e sempre que possível, levava alguns empresários e autoridades políticas para prestigiar o trabalho que estava sendo realizado, o Coronel Ricardo,

de forma inteligente, nos forneceu mão de obra na fase de finalização, perto do sexto mês de trabalho, e como parte da formação da escola de soldados (CFSD) do 7º Grupamento de Bombeiros, o Coronel Ricardo ainda, como o Comandante na época deste Grupamento (7º GB), colocou os alunos a nossa disposição, nós então, os dividimos em dois grupos, e por cerca de 15 dias, toda a escola de formação de soldados bombeiros deu sua colaboração para eternizarmos aquele tão sonhado trabalho, ainda, com seu conhecimento intelectual, realizou diversas tratativas políticas em se colocar nossa escultura numa praça pública, que por sinal, seria algo inédito no Brasil, segundo minhas pesquisas. O que vemos no Brasil e em suas praças públicas, são nomes de grandes eventos como: Pç. XV de Novembro, 7 de Setembro, etc., ou grandes vultos, personalidade que deixaram marcas em nossa sociedade como: Pç. Don Pedro I e II, Tiradentes, Ucrânia, Generais, etc., pessoas ilustres e de grande colaboração ao Brasil, com a elaboração do projeto, pude provar através de pesquisas, que a população brasileira tem o mesmo apreço e respeito pelos seus Corpos de Bombeiros de toda a nossa nação, e por isso a referida homenagem tinha embasamento e teor para o convencimento das autoridades, com esses argumentos a escultura foi aceito pela prefeitura, IPUC e os órgãos competentes.

2. Início dos trabalhos

O artista Walmir Weber na época conhecia o responsável pelo “Atelier Livre” do Parque São Lourenço, por ter sido seu mestre da faculdade, o senhor Elvo Benito Damo⁶⁰, também conceituado artista e então responsável pelas atividades exercidas no atelier, sendo figura fundamental em seus conselhos diários, ajudando no processo de fundição e conseguindo o espaço para confecção da obra. Demos então início ao trabalho que se estendeu por aproximadamente oito meses, contamos também com a ajuda de voluntários do atelier, que se desdobravam entre seus trabalhos particulares, para dar um apoio ao nosso trabalho, contamos também com ajuda de outros colaboradores, por exemplo o soldado bombeiro Ricardo Issao Katahira, que ficou, sempre que possível à disposição para as diversas atividades diárias, outro exemplo de voluntários foi o do Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares de 2012, (CFSD 2012)⁶¹

60 Formado pela Escola de Música e Belas Artes do Paraná em pinturas e licenciatura em desenho. Participa dos principais salões de artes oficiais do país e foi representante brasileiro no V Salão Internacional da Pequena Escultura em Budapeste Hungria, onde recebeu o diploma de honra pelo conjunto das obras, e premiado por diversas vezes, a nível nacional, por suas obras.

61 Sd BM 2ª Classe Luís Filipe Santos Mariano; Sd BM 2ª Classe André Endo Schuck; Sd BM 2ª Classe Rafael dos Santos Neves; Sd BM 2ª Classe Ricardo Massao Kikuchi; Sd BM 2ª Classe Thiago Yan de Oliveira; Sd BM 2ª Classe Kauê Paianck Fontana; Sd BM 2ª Classe

coordenado pelo então na época, Tenente Fabiano Alves **França**, todos pertencentes ao 7º Grupamento de Bombeiros do Paraná, que durante a montagem e desmontagem dos fornos⁶² em processo artesanal, permaneceram colaborando nos momentos finais de execução e pré-montagem dos blocos, cerca de duas semanas, fase em que nos permitiu acelerar a entrega da obra, próxima à data prevista, além dos trabalhos de montagem e desmontagem dos fornos, que vou mostrar nas imagens a frente, teve a ajuda nas construções de alguns blocos das peças, ainda tivemos o recebimento de quatro caminhões com toras de lenha

Rafael Augusto Rodrigues; Sd BM 2ª Classe Leandro Parreira Santos Rocha; Sd BM 2ª Classe Haenz Erik Denk; Sd BM 2ª Classe Renan Mendes Zanela; Sd BM 2ª Classe Gabriel de Macedo Martins; Sd BM 2ª Classe Hamilton Anderson dos Santos; Sd BM 2ª Classe Rodrigo Moreira Castro; Sd BM 2ª Classe Noemi Cristina Bayuk; Sd BM 2ª Classe Deivid Correia Amancio; Sd BM 2ª Classe Giulliano Silveira Andretta; Sd BM 2ª Classe Jhonny Roberto dos Santos Lara; Sd BM 2ª Classe Glauco Jonathas Thadeu Correia; Sd BM 2ª Classe Vinicius Alexandre Grunberg Garcia; Sd BM 2ª Classe Ricardo da Rocha Sava; Sd BM 2ª Classe Tiago Pedro Favero; Sd BM 2ª Classe Jonatas Lucas Winck; Sd BM 2ª Classe Maicon Veiga; Sd BM 2ª Classe Peterson Irlan Batista da Silva; Sd BM 2ª Classe Kauê Julio Zamboni; Sd BM 2ª Classe Matheus Eduardo Crepaldi da Fonseca Mattoso; Sd BM 2ª Classe Diogo Fidelis; Sd BM 2ª Classe Guilherme Marzollo Wenzel Luiz; Sd BM 2ª Classe Valmor de Paula Junior; Sd BM 2ª Classe Kristopher Dittert; Sd BM 2ª Classe Inocêncio Souza dos Santos ; Sd BM 2ª Classe Wester Fernando Betti.

62 Quando menciono a montagem do forno, quero realmente dizer um forno, eu por exemplo, não possuo formação na área artística, e quando o artista Weber, me falou que iríamos construir um forno, partindo do zero, para mim foi algo impressionante, colocamos quatro peças num guindaste encima de tijolos e a partir daí, construímos o forno em volta das peças.

de cerca de um metro de comprimento, que deveriam ser cortadas em quatro partes para caberem nos espaços do forno que construímos, enfim, uma dinâmica de trabalho muito grande. Após esse processo, iniciou-se a fase de jateamento, acabamento e finalmente a solda, onde tivemos também a ajuda do então serralheiro e Bombeiro Militar Cabo Rodrigo T. **Bova**, também figura essencial nesta fase final de soldagem, pois exigia-se uma solda quase que artesanal, pois não poderiam aparecer as emendas.





Foto de Marlon Ricardo de Assis Bastos –
Atelier Prq. São Lourenço, ano 2012.

3. Processo de construção da obra e algumas curiosidades

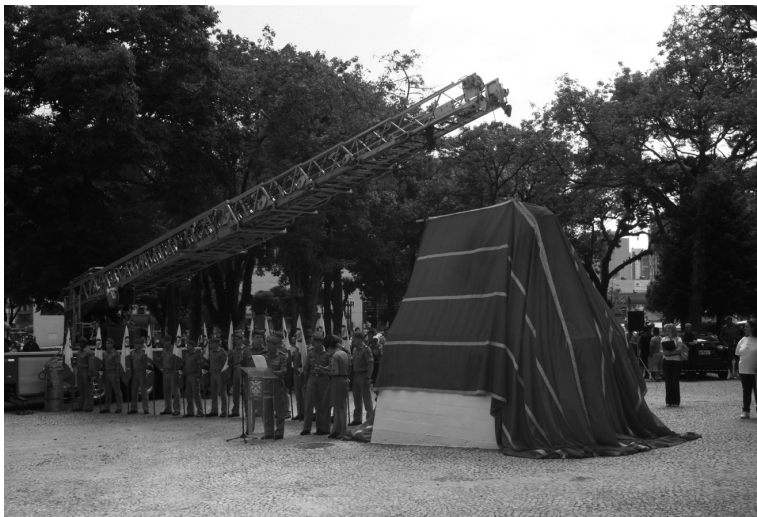


Foto: Bastos – ano 2012, Pç. Rui Barbosa.

A escultura não foi colocada de modo aleatório, certo dia, estávamos conversando, eu e o Sub Weber, e ele levantou a seguinte questão: de que forma colocaremos a escultura na praça pública, pois as esculturas de um modo geral, não possuíam um certo motivo na hora de sua colocação, não exista um porquê de onde se colocar determinado monumento, simplesmente era colocado aqui ou ali, então começamos a pensar, me lembro que em minhas pesquisas em boletins internos da corporação, que nosso quartel, num primeiro momento era localizado na atual “Biblioteca Pública

do Paraná” em Curitiba, não com a mesma estrutura, instalações e etc., da biblioteca atual, mas exatamente naquela esquina, ora! se nossa escultura retratava a evolução histórica, passado e presente, através das vestimentas e EPIs já retratados anteriormente, porque não colocar o monumento retratando a mesma coisa, foi então que decidimos conversar com o Coronel Ricardo para que reportasse a ideia as autoridades competentes, a ideia era colocar a escultura numa linha imaginária de evolução histórica, ou seja, se uma pessoa hoje olhar em linha reta para o bombeiro de 1912, observara que ele está na reta da biblioteca pública, as costas do bombeiro 1912, estão direcionadas para a biblioteca, e continuando nessa mesma linha, na reta do bombeiro de 2012, ou seja, a sua frente, perceberá que está direcionado ao atual quartel “Comando do Corpo de Bombeiros do Paraná”, ou seja, assim como as esculturas representam uma evolução histórica de passado e presente, representados em seus fardamentos e em seus equipamentos de proteções individuais, a linha imaginária também, então fomos até o local da possível linha imaginária e traçamos as exatas coordenadas de localização “ – 25.436048, – 49.273634”. Perceba que o bombeiro de 1912, o de trás, está utilizando pouquíssimos EPIs (equipamentos de proteções individuais), está sem luvas, sem EPR (equipamento de proteção respiratório), sem bala clava, e utilizando somente um capacete com quebra telhas e perneiras,

pois esse era o EPI da época, já o bombeiro de 2012, se utiliza de roupas de proteção avançada antichama com proteção para aproximação em “aramida”, modelo “High Tech” Bota de Combate a Incêndio, Bala Clava antichamas, EPR, Luvas, Lanterna, Cinto Alemão (Ziegler), Capacete Gallet-F1 da França, enfim, tudo que existia de mais moderno naquele ano.



Foto de Marlon Ricardo de Assis Bastos –
Atelier Prq. São Lourenço, ano 2012.

Esqueleto onde foi realizada a escultura em argila, onde basicamente nasceria a obra, a partir desse esqueleto o Artista e Bombeiro Militar Weber, com suas mãos deu início ao trabalho que apresentamos na maquete, mesmo sendo meu amigo e já ter dito isso outras vezes pessoalmente, não poderia deixar de registrar aqui, minha admiração pela sua intelectualidade e trabalho artístico, imaginem que este esqueleto são os corpos e os braços da futura escultura, onde um grande bloco de argila colocado nesse esqueleto, começava a pegar forma.

“Molde em fibra de vidro fechado com modelagem em cera na parte interna”.



Foto: Bastos – Atelier Prq. São Lourenço, ano 2012.

“Moldes”, a primeira em silicone e a segunda camada em fibra de vidro, retirado após modelagem da escultura (aqui estão sobrepostas). Podemos observar os “moldes”, ou seja, após ser esculpido em argila, mencionado na foto anterior, é colocado o silicone que se encarregará de extrair todos os detalhes da escultura e dar vida a ela, e na sequência é realizada uma contracapa em resina com fibra de vidro. O silicone pega o que está gravado na fibra com detalhes e a partir dele é realizado o processo da cera. Imaginemos então: a cera líquida vai sendo pincelada com uniformidade por todas as partes do molde, após as primeiras camadas de cera com o pincel, é possível aplicar a cera em forma de placas sobre as camadas, e esse trabalho irá se repetir até atingir a espessura pretendida, de “4 mm” aproximadamente para esculturas de grande porte, não precisando existir exatidão nessa espessura. Para se estruturar a cera, nós nos utilizamos de estopa ou gaze medicinal entre as camadas de cera pinceladas, para união dos moldes, um a um, nos utilizamos de instrumentos especiais para isso.



Foto de Marlon Ricardo de Assis Bastos –
Atelier Prq. São Lourenço, ano 2012.

Nestas imagens, podemos observar já as peças em cera e retiradas do molde em fibra, mencionados anteriormente, estas partes parecidas com teia de aranha, são chamados de canais, são feitos separadamente e fixados com faca quente, e é por esses canais que escorrerão o bronze derretido durante o processo de fundição. Após essa fase, é realizado todo um composto de fibra de vidro, gesso e pó de tijolo, chamado de massa refrataria, criando o que vem a ser conhecido como o processo da cera perdida por completo, essa “pedra”, vamos chamar assim, é que vai ao forno, essa cera derrete dando espaço ao bronze. Depois da confecção dos canais, é colocado na ponta um copo também em cera para entrada do bronze que escorrerá pelos sistemas de canais dessa, como podemos observar na imagem abaixo dos blocos de massa refrataria.



Construindo o forno a mão, processo no qual a cera desaparece deixando espaço para a entrada do bronze durante o processo de fundição. (foto: Bastos)

Anteriormente mencionei que o forno foi construído de forma artesanal, como podemos observar na foto acima, o forno começa do zero, colocamos tijolos no chão, terra, depois a base para os blocos, começamos a cercar os blocos e subir o forno, deixando um espaço para colocação da lenha, construímos uma chaminé na parte traseira do forno, rebocamos todo o forno como o mesmo material da realização dos blocos refratários e por último cobrimos com uma manta especial antichamas.



Construção do forno, colocação de tijolos refratários, parede interna e externa, construção da chaminé e reboque, tudo com a ajuda da escola de soldados (foto:Bastos)



Foto de Marlon Ricardo de Assis Bastos –
Atelier Prq. São Lourenço, ano 2012.

Forno concluído com as peças dentro, onde após quatro dias mantendo a uma temperatura de aproximadamente 600 °C “graus célsius” para o derretimento da cera, não podendo a temperatura, baixar disso e nem ser maior que isso (*ENTRE: 500 °C, 550 °C, 570 °C*

no MÁXIMO 600 °C), após essa fase, vêm desmanchadas e retiradas as peças e preparadas para fundição. Estes buracos nas extremidades, são para a colocação da lenha, por isso o motivo de se cortar a lenha e tamanhos finos, ainda na frente do forno é colocado um termômetro e um espaço para visualização das peças, detalhe, essa visualização das peças é para que quando o forno atingir a temperatura de 600 °C, os blocos que estão dentro, atingirão uma coloração na cor laranja incandescente por quatro dias, passando do laranja incandescente, e por isso a importância da visualização, esses blocos devem atingirem a cor salmão, para então estarem prontos.



Abertura do forno: Issão, Weber e Ternes (foto: Bastos)

Abertura do forno, aqui começa o processo de abertura, ou seja, o forno é desmanchado cuidadosamente, pois cada peça se torna muito sensível, e nesse momento qualquer erro implica a realização de todo o processo de reconstrução de cada peça novamente, ou

seja, a cera que estava dentro de cada bloco, derreteu, o bloco que era maciço, pesado e úmido, passa a ser seco e leve, similar a um suspiro.



Foto de Marlon Ricardo de Assis Bastos –
Atelier Prq. São Lourenço, ano 2012.

Peças concluídas e quase prontas para o processo de fundição. Nessa fase, o forno foi desmontado, sem esquecer, que esse processo de montar e desmontar o forno, foi realizado por três vezes, onde cada fornalha dura aproximadamente quatro dias, onde a temperatura deve ser quase constante, em média de 600°C, aumentar essa temperatura, implica imediatamente na estrutura da mesma, ou seja, se não existir um monitoramento constante da temperatura, e se ela por acaso, passar desse limite, pode fazer com que a peça venha a rachar, e no momento da colocação do bronze, o mesmo venha a vazar por essas rachaduras, aproveito e aqui agradeço ao Cel. Pombo, Cmt. Geral do Corpo de Bombeiro na época e o Cel. Ricardo, Cmt. do 7º GB, por fornecerem o apoio da escola de soldados que permaneceu com o serviço de sentinela e controle da temperatura durante esses quatro dias de fornalha. Ainda nessa imagem, observe que tivemos um acidente, durante a desmontagem do forno, quase que as paredes atingem as peças, que como eu disse, são similares a um suspiro, um acidente desse porte, implica a perda de todo um trabalho.



Fotos: Bastos – Atelier/ ano 2012.

Com auxílio da escola de soldados “CFSD 2012”, amarramos os latões ao redor dos blocos com arames, e a compactação da terra ao redor da peça que foram retiradas do forno para que quando o bronze seja despejado nos blocos os mesmos não se espalhem, ou seja, para que no momento da fundição, não ocorra à dilatação excessiva impedindo o rompimento da peça. Preparando a fundição “derretimento do

bronze". Neste momento é retirada a escória, parte ruim do metal que permanece na parte superior durante o derretimento do bronze. Retirada do cadinho do forno com garfo especial e acoplado no grafo metálico, para então ser vazado no bloco. Peças prontas e bronze derretido inicia-se o processo para o vazamento do metal no bloco.





Foto de Marlon Ricardo de Assis Bastos –
Atelier Prq. São Lourenço, ano 2012.

Historiador Bastos rompendo o bloco e o Escultor Weber verificando a peça, após esse processo de rompimento dos blocos já com o bronze frio e em sua nova forma, verifica-se como ficaram as peças, analisam-se os defeitos, lava-se a peça ao máximo possível e à prepara para o jateamento com esferas de metal, para retirada de toda a impureza.



Foto de Marlon Ricardo de Assis Bastos –
Atelier Prq. São Lourenço, ano 2012.

Fase de acabamento, com as peças já prontas, limpas e separadas, retiram-se as rebarbas sobressalentes, ainda antes da fase do “jateamento” e posteriormente inicia-se o processo de solda.



Foto de Marlon Ricardo de Assis Bastos –
Atelier Prq. São Lourenço, ano 2012.

Processo de solda das peças e reparações de possíveis buracos (Cabo Bova, hoje Sargento). Rodrigo T. **Bova**, ferramenteiro, serralheiro, filosofo e Bombeiro Militar do Estado do Paraná, também voluntário fundamental na fase final de soldagem.



Foto de Marlon Ricardo de Assis Bastos –
Atelier Prq. São Lourenço, ano 2012.

Ajustes e montagem das peças “Bastos e Weber”.

Construção da base na Praça Rui Barbosa que recebeu a escultura pronta.



(Fotos: Bastos) Essa base foi colocada de modo a demonstrar uma simbologia histórica, ou seja, se imaginarmos uma linha imaginária reta na direção que estão colocadas as esculturas,

verificaremos que a escultura de trás que faz referência ao bombeiro centenário (1912), está de costas para sua primeira e antiga instalação do corpo de bombeiros, atual Biblioteca Pública do Paraná, (rua: Dr. Muricy) e a escultura da frente mais moderna, bombeiro contemporâneo (2012), está direcionada para o atual quartel do Corpo de Bombeiros e sede de seu comando, (rua: Nunes Machado, 100). Escultura pronta e entregue para inauguração na Praça Rui Barbosa.



Para a preparação das esculturas, ainda antes do



processo de “Esculpir em Argila” no esqueleto, das preparações das peças grandes e pequenas, dos moldes do esquiço, equipamento autônomo, lanterna, luva, cinto ginástico (ziegler), etc., contamos com a

colaboração de alguns colegas que viam servindo de

modelos ao longo desse processo, ainda durante os serviços de 24 horas, equipávamos alguns desses colegas voluntários com os EPIs necessários, e solicitávamos que adotassem posturas diferentes, para termos uma ideia pró-



xima do que queríamos confeccionar, um exemplo foi o Sargento José **Ednilson** da Silva, que serviu de modelo pra o escultor Walmir Weber, equipado por completo com equipamentos de combate a incêndio,

cilindro, luva, cinto, capacete, viseira fechada etc.,



onde usamos sua postura de combate às chamas, para confeccionarmos o bombeiro da frente “Contemporâneo” (2012). O Soldado Daniel

Banaseski, nos ajudou, ficando com o cilindro nas costas para capturarmos detalhes daquele equipamento, para posteriormente também, reproduzi-lo em bronze, peças simples como lanternas e esguichos, foram realizadas as fotos, em cima do estribo do caminhão de incêndio. Para confeccionarmos o bombeiro mais antigo, (1912), utilizamo-nos de informações que obtivemos através das pesquisas realizadas, e fontes iconográficas (fotografias) expostas em nossas instalações, todavia o bombeiro mais antigo, não tínhamos informações a respeito de como eram as posturas de combate de um bombeiro antigo e sem EPIs, observamos que os aspectos históricos, de certa forma, era de um corpo esbelto e bem em forma, utilizamo-nos então do porte físico do Sgt^o Ivo **Justino** de Almeida, mas ainda, precisávamos confeccionar um rosto, abrir essa discussão às autoridades, poderia gerar um conflito, que rosto seria homenageado? Quem

colocaríamos ali representado, o militar mais antigo, a maior autoridade? Personalidades do presente ou do passado? Enfim, realmente levantar essa questão poderia gerar certa polêmica, num primeiro momento, o escultor mencionou colocar o meu rosto no bombeiro antigo (1912), pelo fato de eu ter dado a ideia da construção de escultura, através do projeto. Confesso que seria bem legal, no entanto, nossa escultura homenageia todos os bombeiros do Brasil e do mundo, não precisávamos nos preocupar em realizar um trabalho que desse ênfase a determinada personalidade, mas precisaríamos de um modelo, e não queríamos fazer nada aleatório, foi quando em vez de realizar a escultura com meu rosto, solicitei ao escultor se ele aceitaria homenagear o meu pai, Sgt^o Luiz Carlos de Assis **Bastos**, que foi Sargento do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, esteve em diversos combates naquela capital durante um período muito conturbado, sem equipamentos adequados, onde ainda os bombeiros andavam pendurados do lado de fora dos caminhões e foi quem me inspirou a ser um bombeiro desde criança. Pois bem! Nós precisávamos de um modelo para isso também, e por que não, só precisávamos convencer o meu pai a servir de modelo, então fomos até a sua casa, e eu contei o que tínhamos em mente, mas que a referida homenagem, de certa forma, seria algo singelo, de filho para pai, como forma de gratidão e amor, pois seu nome ou seus feitos, não seriam referenciados, e que talvez ninguém soubesse

dessa informação, pois decidimos manter isso em segredo enquanto autores da obra. Ainda em sua residência, e já com os materiais para a realização do molde, fizemos algumas fotografias dele simulando que estava apagando fogo, resgatei algumas fotos antigas de combate a incêndio que ele participou, para inspirar o escultor.



Atentado à bomba ao jornal: o Estado de São Paulo, 1983.
Comandante de Prontidão – Sgt. Bastos.



Atentado à bomba – 1983. Equipe de serviço, com atuação rápida, e comandada pelo Sargento Luiz Carlos de Assis Bastos, é elogiada pelo General João Figueiredo, Presidente da República naquele período.

Então, partimos para o processo do molde em “Alginato”, massa utilizada pelos dentistas, para confecção de próteses dentárias.



No dia da inauguração o Tenente Murilo **Sinque**, também do Corpo de Bombeiros do Paraná, sabia dessa informação e foi até o Coronel Bondaruk, Comandante Geral da Polícia Militar do Paraná na época e contou que aquele rosto, era desse senhor, apresentando-o ao Comandante, pois meu pai também esteve na inauguração, o Cmt. Geral da PMPR o agradeceu por servir de modelo a nossa instituição, e ficou admirado pela grandeza da obra, e principalmente por ela ter sido feita somente por militares, e por toda a dinamicidade com que foi realizada.



Essa história ainda guarda outras curiosidades, que o leitor poderá encontrar na obra que ainda está em preparação: “A Arte do centenário do Corpo de Bombeiros do Paraná”, que pretendo publicar até o final desse ano, serão fotos mais elaboradas, detalhes e erros, e outros segredos como exemplo, uma oração gravada em latão, dentro do bombeiro mais antigo (1912) e também uma cápsula do tempo, dentro de uma garrafa, com algumas palavras do Sgtº Bova, enquanto filósofo, entre outras coisas bem legais.

Espero ter explanado um pouco dessa obra, tirando algumas dúvidas, e que você leitor, entenda quão valiosa ela é, pois se trata do “Primeiro Monumento de Bombeiros em uma Praça Pública da América Latina”, idealizada e construída por bombeiros durante todo o seu processo ao longo de quase nove meses, pesquisei e não encontrei nada parecido com isso, algo realmente inédito, nenhuma informação na internet, jornais ou revistas, então, acredito ser a primeira escultura do mundo a ter sido produzida exclusivamente por bombeiros militares, até que alguém conteste e prove o contrário desse fato, acreditaremos nisso. Parabéns a todas as autoridades envolvidas mencionadas e não mencionadas nesse trabalho, parabéns a todas as praças que incentivaram o trabalho e aos militares que foram voluntários, que acreditaram nesse desafio, parabéns as esposas e filhos que ficaram longe dos seus familiares até o final dessa obra. E minhas

sinceras escusas às pessoas que porventura, deixei de mencionar, ou deixei de esclarecer um pouco mais sobre as suas colaborações.

Cabo QPM 2-0 MARLON RICARDO DE ASSIS **BASTOS;**
BOMBEIRO COMBATENTE.

Referências

DAMO, Evo Benito. **Fundição artística: A escultura em bronze pelo processo de cera perdida.** Curitiba: Arte e texto, 2006.

_____. **Corpo de bombeiros inaugura monumento na Praça Rui Barbosa.** Disponível em: <<https://www.bombeiros.pr.gov.br/Noticia/Corpo-de-Bombeiros-inaugura-monumento-na-Praça-Rui-Barbosa>>. Acesso em: 18/06/2021.

